DIÁRIO OFICIAL

Brasília, quarta-feira, 14 de junho de 1995 DO DISTRITO FEDERAL ANO XVIII Nº 114

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA..... 5
SECRETARIA DE GOVERNO..... 5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..... 6
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO..... 8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....10
SECRETARIA DE SAÚDE.....19
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....22
SECRETARIA DE OBRAS.....24
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....24
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....26
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....26
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....29
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.....29
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....30
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL..... 30
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,CIÊNCIA E TECNOLOGIA 30
TRIBUNAL DE CONTAS..... 31

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS..... 36
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES..... 39

ESTA EDIÇÃO 44 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.539 DE 13 DE junho DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 145.000.570/95,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XV - Recanto das Emas, crédito suplementar, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.539 de 13 de junho de 1995 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				45.000
(190117/00001) 11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				45.000
030070021.2350 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				45.000
030070021.2350.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.30	000	5.000	
	45.90.52	000	30.000	
	46.90.64	000	10.000	45.000
00397/01 - 200035			TOTAL	45.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 16.539 de 13 de junho de 1995. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				45.000
(190117/00001) 11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS				45.000
030070021.2350 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				5.000
030070021.2350.0002 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	000	5.000	5.000
030070025.1349 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS				40.000
030070025.1349.0004 CONSTRUCAO DE ESCOLAS	45.90.51	000	30.000	30.000
030070025.1349.0052 CONSTRUCAO DE CENTRO DE SAUDE NO RECANTO DAS EMAS	45.90.51	000	10.000	10.000
00397/02 - 200042			TOTAL	45.000

DECRETO N.º 16.540 DE 13 DE junho DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 063.000.073/95,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hemocentro de Brasília crédito suplementar, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida do valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

SEGURIDADE

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 16.540 de 13 de junho de 1995

20.000 SECRETARIA DE SAUDE
20.202 FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA

E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			180.000

1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		180.000	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		180.000	
1721.00.00	TRASFERENCIAS DA UNIAO	180.000		
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	180.000		
1721.01.02	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	180.000		
			TOTAL	180.000

00402/01

ANEXO II — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.540 de 13 de junho de 1995 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				180.000
(170101/00001) 23.101	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				180.000
130750021.2839	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS				180.000
130750021.2839.0002	FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA	31.11.41	002	180.000	180.000
(170202/17202) 23.202	FUNDACAO HEMOCENTRO DE BRASILIA				180.000
130750021.2334	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				180.000
130750021.2334.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.11	002	180.000	180.000
			TOTAL		180.000

00406/02 - 200035
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO III — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 16.540 de 13 de junho de 1995 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19.000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				180.000
(130103/00001) 19.101	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				180.000
030070021.2142	CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS				180.000
030070021.2142.0001	CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS	34.90.39	002	180.000	180.000
			TOTAL		180.000

00406/03 - 200042

DECRETO Nº 16.541 DE 13 DE junho DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processos nºs 138.000.177/95 e 147.000.155/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa IX - Ceilândia e à Região Administrativa XIX - Candangolândia, crédito suplementar, no valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes dos Anexos II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.541 de 13 de junho de 1995 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				304.000
(190111/00001) 11.111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				300.000
030070021.2017	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				300.000
030070021.2017.0016	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.30	000	75.000	
		34.90.39	000	70.000	
		34.90.39	004	155.000	300.000
(190121/00001) 11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				4.000
030070021.8003	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				4.000
030070021.8003.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	34.90.93	000	4.000	4.000
			TOTAL		304.000

00310/01 - 200035

ANEXO II — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 16.541 de 13 de junho de 1995 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				244.000
(190111/00001) 11.111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				240.000
030070025.1055	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				70.000
030070025.1055.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	45.90.51	000	70.000	70.000
030070025.1640	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTO DE TAXI				10.000
030070025.1640.0001	CONSTRUCAO DE PONTO DE TAXI	45.90.51	000	10.000	10.000
030070025.7132	CONSTRUCAO DE POSTOS POLICIAIS				55.000
030070025.7132.0001	CONSTRUCAO DE POSTOS POLICIAIS	45.90.51	004	55.000	55.000
000460328.1053	CONSTRUCAO DE PARQUES				30.000
000460328.1053.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES EM CEILANDIA	45.90.51	004	30.000	30.000
160910575.1268	CONSTRUCAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO				75.000
160910575.1268.0056	PAVIMENTACAO ASFALTICA NO SETOR QNR DE CEILANDIA	45.90.51	004	35.000	35.000
160910575.1268.0057	IMPLANTACAO DE TERMINAL URBANO NO SETOR QNQ QNR	45.90.51	000	5.000	5.000
160910575.1268.0058	PAVIMENTACAO ASFALTICA NA EXPANSAO O EM CEILANDIA	45.90.51	004	35.000	35.000
(190121/00001) 11.121	REGIAO ADMINISTRATIVA XIX - CANDANGOLANDIA				4.000
030070021.8003	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				4.000
030070021.8003.0003	FUNCIONAMENTO PATRULHA MOTOMECANIZADA	34.90.30	000	4.000	4.000
			TOTAL		244.000

00310/02 - 200042

ANEXO III — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 16.541 de 13 de junho de 1995 — RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				60.000
(190111/00001) 11.111	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				60.000
130750428.1037	EDIFICACOES MEDICO HOSPITALARES				60.000
130750428.1037.0001	CONSTRUCAO DE UM POSTO DE SAUDE NO SETOR QNQ DE CEILANDIA	45.90.51	000	60.000	60.000
			TOTAL		60.000

00310/03 - 200042

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 / 316-413 e 213-6312

EXEMPLAR AVULSO: R$ 0,66
ASSINATURAS: R$ 18,29
PORTE ECT: R$ 19,13

DECRETO N.º 16.542 DE 13 DE junho DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 31.544,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 062.000.176/95,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 31.544,00 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos provenientes do Convênio nº 064/93, firmado com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, na forma do Anexo I.

Art, 3º A Despesa constante do Anexo II será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada, no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

SEGURIDADE

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 16.542 de 13 de junho de 1995

T E S O U R O

E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			31.544
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		31.544	
1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		31.544	
00293/01		T O T A L	31.544

ANEXO II — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.542 de 13 de junho de 1995 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R DETALHADO	V A L O R TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				31.544
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				31.544
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				31.544
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	45.90.52	032	31.544	31.544
00293/02 - 200034			T O T A L	31.544

DECRETO Nº 16.543 DE 13 DE junho DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.464.670,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 053.000.610/95,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 1.464.670,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

SUPLEMENTACAO

ANEXO AO DECRETO No. 16.543 de 13 de junho de 1995 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R DETALHADO	V A L O R TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				1.464.670
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				1.464.670
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				1.464.670
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	31.90.92	030	1.464.670	1.464.670
00400/01 - 200035			T O T A L	1.464.670

ANEXO II — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — F I S C A L

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 16.543 de 13 de junho de 1995 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R DETALHADO	V A L O R TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				828.899
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				828.899
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				828.899
060300178.2061.0003 APOIO AO ADOLESCENTE APRENDIZ	31.90.11	030	606.820	
	31.90.13	030	191.626	
	31.90.16	030	30.453	828.899
00400/02 - 200042			T O T A L	828.899

ANEXO III — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SEGURIDADE

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO No. 16.543 de 13 de junho de 1995 — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R DETALHADO	V A L O R TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				635.771
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				635.771
150820495.2062 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				635.771
150820495.2062.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	030	635.771	635.771
00400/03 - 200042			T O T A L	635.771

DECRETO N.º 16.544 DE 13 DE junho DE 1995

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 285.692,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "e", da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.002.002/95,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar, no valor de R$ 285.692,00 (duzentos e oitenta e cincos mil, seiscentos e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro decorrent de recursos dos Convênios nºs 2110/94, 2112/94, 2160/95 e 2812/944, firmados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC.

Art. 3º Em função do disposto no ar. 1º a receita da unidade fica acrescida dos valores constantes no Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1.00

F I S C A L

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 16.544 de 13 de junho de 1995

T E S O U R O

E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEG ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES			25.000
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		25.000	
1980.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		25.000	
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			260.692
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		260.692	
2530.00.00 RECEITA DE CONVENIOS		260.692	
		T O T A L	285.692

00405/01

ANEXO II — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1.00

F I S C A L

CREDITO SUPLEMENTAR

S U P L E M E N T A C A O

ANEXO AO DECRETO No. 16.544 de 13 de junho de 1995

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18.000 SECRETARIA DE EDUCACAO				285.692
(160101/00001) 18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				285.692
080420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				285.692
080420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.30	032	25.000	
	45.90.51	032	188.692	
	45.90.52	032	72.000	285.692
		T O T A L		285.692

00405/02 - 200033

DECRETO N.º 16.545 **DE** 13 **DE** junho **DE 19**95

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 17.925,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 846, de 4 de janeiro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 092.002.107/95,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R$ 17.925,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo produto de operações de crédito, conforme contratos nºs 23.257/95 e 23.260/52, firmados entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de junho de 1995
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

F I S C A L

R E C E I T A

ANEXO AO DECRETO No. 16.545 de 13 de junho de 1995

T E S O U R O

E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	F O N T E	CATEG ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			17.925
2100.00.00 OPERACOES DE CREDITO		17.925	
2110.00.00 OPERACOES DE CREDITO INTERNAS		17.925	
		T O T A L	17.925

00401/01

ANEXO II — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

F I S C A L

S U P L E M E N T A C A O

ANEXO AO DECRETO No. 16.545 de 13 de junho de 1995.

RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				17.925
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				17.925
030080035.1109 SUBSCRICAO DE CAPITAL				17.925
030080035.1109.0001 SUBSCRICAO DE CAPITAL	32.90.22	035	17.925	17.925
		T O T A L		17.925

00401/02 - 200036

DECRETO DE 13 DE junho DE 1995

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, ANDRÉ LUIZ BRANCO LOPES, matrícula nº 42.642-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-10, do Posto de Atendimento da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 07 de junho do corrente ano.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992,

RESOLVE:

Excluir a servidora ROSÂNGELA OLIVEIRA SENNA, matrícula n° 40.256-7, da Portaria de 07 de março de 1995, publicada no DODF n° 48 de 09 de março de 1995, pág. 07, por haver constado indevidamente.

ARLETE AVELAR SAMPAIO

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992,

RESOLVE

Exonerar, ETELVINA LEITE MAGALHÃES, matrícula n° 33.216-X, do Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar, Código DFA-10, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo.

Exonerar, CONCEIÇÃO MARIA RIBEIRO, matrícula n° 44.561-4, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria de Ação Comunitária, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, por ter sido nomeada para outro cargo.

Nomear, ETELVINA LEITE MAGALHÃES, matrícula n° 33.216-X, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-05, da Assessoria de Ação Comunitária, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear, CONCEIÇÃO MARIA RIBEIRO, matrícula n° 44.561-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Auxiliar, Código DFA-10, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

ARLETE AVELAR SAMPAIO

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1995

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° do Decreto 13.917 de 29 de abril de 1992,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ROSÂNGELA OLIVEIRA SENNA, matrícula n° 40.256-7, do Cargo em Comissão de Assistente, código DFA-05, da Assessoria de Comunicação Social, da Chefia de Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a partir de 19.03.95.

ARLETE AVELAR SAMPAIO

CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, a contar de 01JUN95, o Capitão QOPM JOSE CLODOMIRO MACHADO GARCIA - MAT. 39.477/1, da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por haver sido indicado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, para frequentar o Curso de Piloto Comercial de Helicóptero, na Escola Paulista de Aviação, no período de 01Jun a 29Set95.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR o Soldado PM JEOVA GOMES DE ALCANTARA - Matrícula 14.124/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar, de acordo com o Decreto 14094/92, bem como conceder o pagamento da Gratificação de Representação Militar, pelo exercício de função militar na Casa Militar, consoante o disposto no Artigo 1o. da Lei 186, de 22 de novembro de 1991.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 13 DE JUNHO DE 1995.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, a contar de 01JUN95, o Capitão QOBM ANDRE LUIZ DINIZ RAPOSO - MAT. 43.336/5, da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por haver sido indicado pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para frequentar o Curso de Piloto Comercial de Helicóptero, na Escola Paulista de Aviação, no período de 01Jun a 29Set95.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 09 DE JUNHO DE 1995

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 15.084, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

NOMEAR o Capitão QOBM/Comb HONÓRIO ASSIS FILHO CRISPIM - mat. 00.199/9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar, da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, de acordo com o Decreto 14.094/92, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, consoante o disposto no Art. 1o. da Lei nr. 186, de 22Nov91.

TÚLIO CABRAL MOREIRA - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 030.000.436/95

INTERESSADO: MARIA RICARDINA SOBRINHO DE ALMEIDA E OUTRA

ASSUNTO: CONCESSAO DE DIARIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), viajará(ão) a serviço(s) do Governo do Distrito Federal, para localidade(s), período(s) e diária(s) a seguir especificado(s):

MATRICULA	N O M E	CIDADE	PERIODO	DIARIAS
45.627-6	Mª RICARDINA S. DE ALMEIDA	RIO DE JANEIRO/RJ	13 à 17/06/95	5
45.926-7	LUCIMAR ALVES MARTINS		15 à 17/06/95	3

JOAO FLAVIO IEMINI DE REZENDE

DIRETOR/DAA/SEG

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições que lhe è atribuída pelo Regimento da RA.XI, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, publicado no DODF de 30.12.94.

RESOLVE:

CONCEDER: horas extras as servidoras **JOSELIA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº **33.000-0,** Auxiliar de Administração Pública e **MARIA ESTER LIMA,** matrícula nº **43.054-4,** Auxiliar de Administração Pública, referente ao período de 09.06.95 à 09.07.95, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 16 de fevereiro de 89 e Instrução de 14 de junho de 1991.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS
Administrador Regional do Cruzeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE junho DE 1.995.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1° item III, do Decreto n° 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e em cumprimento a Decisão n° 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

RESOLVE :

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 11/08/92, publicada no DODF nº 162 (Suplemento II), de 11/08/92, que reviu os proventos da aposentadoria de BENEDITO RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 09.755-1, no cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.013.707/87.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 17/02/93, publicada no DODF nº 36, de 18/02/93, que reviu os proventos da aposentadoria de SEVERIANO PEREIRA DOS SANTOS, matricula nº 10.378-0, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.002.718/86.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 30/11/92, publicada no DODF nº 244, de 01/12/92, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ CARDOSO FILHO, matricula nº 10.501-5, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão 1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº.006.658/81.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 06/10/92, publicada no DODF nº 207 (Suplemento), de 09/10/92, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ NUNES ...AIDES, matricula nº 16.535-2, no cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.006.806/88.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 18/12/92, publicada no DODF nº 258, de 21/12/92, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ RIBEIRO SANTIAGO, matricula nº 15.142-4, no cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº .008.974/83.

1. TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 15/04/92, publicada no DODF nº 078, de 16/04/92, que concedeu aposentadoria a ALCINDO GOÉS MESQUITA, matrícula nº 18.588-4, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2. CONCEDER 30 dias, para que o servidor reassuma o exercício do cargo. Processo nº 050.001.662/92.

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 15/02/93, publicada no DODF nº 36, de 18/02/93, que reviu os proventos da aposentadoria de SANTOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 16.867-X, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 25/03/93, publicada no DODF nº 64, de 29/03/93, que retificou os proventos da aposentadoria de SANTOS GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 16.867-X, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 015.361/81

1. TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 29/11/94, publicada no DODF nº 229, de 30/11/94, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de FRANCISCO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 09.261-4, no cargo de Fiscal de Posturas, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2. REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 09.261-4, no cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 15/08/94, publicada no DODF nº 159, de 16/08/94, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no art. 192, item II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no art. 62, parágrafo 2º, do mesmo diploma legal, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 12/07/94, a contar de 23/08/94. Processo nº 030.008.936/94.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 07/11/91, publicada no DODF nº 222 (Suplemento), de 08/11/91, que reviu os proventos da aposentadoria de BRUNO LUCIO SCALA MANZOLILLO, matrícula nº 08.019-5, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.013.848/90.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 08/02/91, publicada no DODF nº 30, de 14/02/91 que reviu os proventos da aposentadoria de MARINA NOVAIS SIMÕES, matrícula nº 03.325-1, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, o Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.009.296/89.

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 17/05/90, publicada no DODF nº 94, de 18/05/90, que retificou os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO WEST, matrícula nº 13.004-4, no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2. RETIFICAR a Portaria de 14/02/90, publicada no DODF nº 36, de 20/02/90, que reviu os proventos da aposentadoria de ANTÔNIO WEST, matrícula nº 13.004-4, no cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicação, Código ART-505, referência NM-12, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, bem como constar a data a contar de 01/02/90, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 000.126.288/83.

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 13/11/90, publicada no DODF nº 221, de 16/11/90, que reviu os proventos da aposentadoria de IRANETE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 10.369-1, na cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.
2. REVER os proventos da aposentadoria de IRANETE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 10.369-1, no cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 13/03/89, publicada no DODF nº 50, do mesmo dia, mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52 e considerá-los na 1ª Classe, Padrão II, de acordo com o previsto no art. 184, item I, do mesmo diploma legal, a contar de 28/07/89. Processo nº 030.002.056/89.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/05/93, publicada no DODF nº 114, de 07/06/93, que reviu os proventos da aposentadoria de RAIMUNDO AMORIM MALAQUIAS, matrícula nº 14.803-2, no cargo de Artífice de Eletricidade e Telecomunicações, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no Mandado de Segurança nº 3.021, de 30/07/92. Processo nº 030.010.288/85.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/07/88, publicada no DODF nº 133, de 15/07/88, que concedeu aposentadoria a MARIA STELLA DUQUE DUTRA, matrícula nº 04.226-9, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, Código M-1001, Nível 03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no art. 165, inciso XX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1967, bem como a ressalva dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30/06/81, e incluir em sua fundamentação legal o parágrafo único do art. 101, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1967. Processo nº 030.010.489/87.

RETIFICAR a Portaria de 07/12/89, publicada no DODF nº 234, de 12/12/89, que reviu os proventos da aposentadoria de MILTON TAVARES DIAS, matrícula nº 11.615-7, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, referência NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 05/10/88, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 030.009.108/89.

RETIFICAR a Portaria de 17/07/92, publicada no DODF nº 146 (Suplemento), de 21/07/92, que concedeu aposentadoria a NAIRA GLÓRIA DA SILVA, matrícula nº 07.608-2, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no art. 1º da Lei nº 202, de 09/12/91, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 030.006.845/92.

RETIFICAR a Portaria de 16/09/91, publicada no DODF nº 183 (Suplemento), de 18/09/91, que reviu os proventos da aposentadoria de ITAMAR JARDIM LOPES, matrícula nº 07.876-X, no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 23/08/91, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 030.003.716/89.

RETIFICAR na Portaria de 17/04/95, publicada no DODF nº 75, de 18/04/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de FRANCISCO ARRUDA DA SILVA, matrícula nº 64.024-7, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, bem como incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no art. 192, item II da Lei nº 8.112, de 11/12/90. Processo nº 030.002.502/94.

RETIFICAR na Portaria de 04/04/95, publicada no DODF nº 67, de 05/04/95, que concedeu aposentadoria a VICENTE ALVES NASCIMENTO, matrícula nº 60.346-5, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo com a matrícula nº 60.345-7, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 094.000.335/95.

RETIFICAR na Portaria de 17/04/95, publicada no DODF nº 75, de 18/04/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 09.503-6, no cargo de Fiscal de Tributos, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado no Cargo de Fiscal de Posturas, 3ª Classe, Padrão IV, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 030.013.061/94.

RETIFICAR na Portaria de 22/03/95, publicada no DODF nº 058, de 23/03/95, que concedeu aposentadoria a ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO, no cargo de Analista de Atividades Rodoviárias, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado com a matrícula nº 64.205-3, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 113.000.249/95.

RETIFICAR na Portaria de 25/04/95, publicada no DODF nº 80, de 26/04/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de ADELINO MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 09.180-4, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-806, Classe "B", referência NM-13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial Padrão II, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 030.000.613/95.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/05/91, publicada no DODF nº 102 (Suplemento), de 29/05/91, que retificou a aposentadoria de NEURACI HEBIO VIEIRA, matrícula nº 20.804-3, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: e incluir as vantagens previstas no art. 250 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LEIA-SE: e incluir as vantagens previstas no art. 250 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a partir de 18/04/91. Processo nº 050.001.542/91.

1. RETIFICAR o Decreto de 05/03/79, publicado no DODF nº 46, de 08/03/79, que concedeu aposentadoria a MARISTELA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 06.715-6, no cargo de Professor de Ensino Elementar, Nível GM-03, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para deles excluir de sua fundamentação legal a letra "a" do art. 180, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, e considerá-la com a letra "b" do mesmo diploma legal.
2. RETIFICAR a Portaria de 08/05/90, publicado no DODF nº 87, de 09/05/90, que reviu os proventos da aposentadoria de MARISTELA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 06.715-6, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-los no Padrão XXV, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 030.002.446/90.

REVER os proventos da aposentadoria de NILSON ALVES DA CUNHA, matrícula nº 60.327-9, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 03/03/95, publicado no DODF nº 45, de 06/03/95, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52 e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no art. 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90,regulamentado pela Lei nº 8.911, de 12/07/94, e mantido pela Medida Provisória nº 968, de 16/05/95, a contar de 26/05/95. Processo nº 094.000.215/95.

REVER os proventos da aposentadoria de FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 11.275-5, no cargo de Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 09/05/86, publicada no DODF nº 86, de 09/05/86, para excluir de sua fundamentação legal, as vantagens previstas no art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no art. 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8 911, de 12/07/94, a contar de 05/03/95. Processo nº 020.000.228/95.

REVER os proventos da aposentadoria de HIRACLIS NICOLAIDIS, matrícula nº 12.199-3, no cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 19/10/92, publicada no DODF nº 213, de 20/10/92, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no art. 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 12/07/94 e mandido pela Medida Provisória nº 968, de 16/05/95, contar de 09/02/95. Processo nº 030.001.587/95.

REVER os proventos da aposentadoria de GERALDO ANTÔNIO DIAS, matrícula nº 12.991-7, no cargo de Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 22/06/78, publicada no DODF nº 120, de 27/06/78, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no art. 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 12/07/94, a contar de 12/07/94. Processo nº 030.014.320/04.

1. REVER os proventos da aposentadoria de JÚLIO SILVA, matrícula nº 10.855-3, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 28/02/90, publicada no DODF nº 41, de 01/03/90, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no art. 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/93.
2. REVER os proventos da aposentadoria de JÚLIO SILVA, matrícula nº 10.855-3, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 28/02/90, publicada no DODF nº 41, de 01/03/90, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no art. 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no art. 192, item II., do mesmo diploma legal, a contar de 01/03/94. Processo nº 030.009.868/94.

1. REVER os proventos da aposentadoria de ADELINO CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.794-8, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 16/12/92, publicada no DODF nº 256, de 17/12/92, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, e considerá-lo na Classe Especial, Padrão III, de acordo com as vantagens previstas no art. 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, a contar de 01/03/93.
2. REVER os proventos da aposentadoria de ADELINO CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.794-8, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 16/12/92, publicada no DODF nº 256, de 17/12/92, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no art 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no art. 192, item II, do mesmo diploma legal, a contar de 01/03/94. Processo nº 030.009.867/94.

REVER os proventos da aposentadoria de WILSON FIGUEIREDO ROCHA, matrícula nº 05.613-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 18/06/84, publicada no DODF nº 119, de 22/06/84, para excluir de sua fundamentação as vantagens previstas no art. 2º, parágrafo 1ª, da Lei nº 6.732, de 04/12/79 e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no art. 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 12/07/94 e mantido pela Medida Provisória nº 968, de 16/05/95, a contar de 15/02/95. Processo nº 030.005.988/86

REVER os proventos da aposentadoria de MANOEL DE BARROS FILHO, matrícula nº 15.043-6, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 04/01/85, publicada no DODF nº 09, de 14/01/85, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28/10/52, e considerá-los acrescidos das vantagens previstas no art. 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 12/07/94, mantido pela Medida Provisória nº 968, de 16/05/95, a contar de 27/01/95. Processo nº 030.001.135/95.

RETIFICAR na Portaria de 09/05/95, publicada no DODF nº 89, de 10/05/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de PIO BATISTA DE MORAES, matrícula nº 16.605-7, no cargo de Técnico de Administração Pública,Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no cargo de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, referência NM-30, Código ART-502.5, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 030.010.446/94.

RETIFICAR na Portaria de 25/04/95, publicada no DODF nº 80, de 26/04/95, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de MIGUEL ABEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.835-5, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a partir de 10/10/94, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 030.011.157/92.

REVER os proventos da aposentadoria de JOAQUIM FIRMINO SOBRINHO, Matrícula nº 13.552-6, no cargo de Técnico de administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 11/11/88, publicada no DODF nº

214, de 14/11/88, para considerá-lo no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III de acordo com o previsto na Lei nº 13, de 30/12/88, alterada pela Lei nº 80, de 29/12/89.

RETIFICAR a Portaria de 20/08/92, publicada no DODF nº 120, de 21/08/92, que concedeu aposentadoria a NADIR BATISTA FRANCO, matrícula nº 08.560-X, no cargo de Professor Nível 03, Calsse Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no art. 1º da Lei nº 202, de 09/12/91, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 030.009.753/92.

RETIFICAR a Portaria de 10/09/92, publicada no DODF nº 186 (Suplemento) de 11/09/92, que concedeu aposentadoria a PEDRO NILO BARBOSA, matrícula nº 04.325-7, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no art. 1º da Lei nº 202, de 09/12/91, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 030.010.799/91.

RETIFICAR a Portaria de 24/07/89, publicada no DODF nº 140, de 25/07/89, que reviu os proventos da aposentadoria de ENOQUE JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 12.890-2, no cargo de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código ART-502, Classe Contramestre, referência, NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para considerar seus efeitos financeiros a partir de 01/05/89, permanecendo ratificados os demais termos. Processo nº 030.004.741/87.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 16/12/94, publicada no DODF nº 244, de 21/12/94, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de LÍGIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 03.030-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.012.140/94.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA DE 13 DE junho DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º., item III, do Decreto nº. 16.283, de 18 de janeiro de 1995,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ROSÂNGELA RODRIGUES, ex-cônjuge,e temporária a ELAINE RODRIGUES DE AMORIM e DENISE RODRIGUES DE AMORIM, filha do ex-servidor MILTON FERREIRA DE AMORIM,matrícula nº 14.979-9, Técnico de Administração Pública, 2a.asse, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.002.324/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" , e 224, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DIOLINA MARIA DE JESUS, viúva, e temporária a ANDRÉ RIBEIRO LOPES, filho do ex-servidor OSMAR RIBEIRO LOPES, matrícula nº 01.696-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08 de maio de 1995. Processo nº 030.004.254/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA LOPES DE SOUZA FERREIRA,viúva do ex-servidor LUIZ REI DE FRANÇA SELESTINO FERREIRA, matrícula nº 11.620-3, FISCAL DE OBRAS, 2a. Classe, Padrão III do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 1995. Processo nº 030.004.319/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a WILLIAN RABELO LEMOS, filho do ex-servidor ADMIR LEMOS DA COSTA, matrícula nº 60.367-8, Auxiliar de Administração Pública, 3a. Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 1995. Processo nº 094.000.593/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JOANA RODRIGUES LIMA, viúva do ex-servidor JOÃO PEREIRA LIMA, matrícula nº 02.625-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 1995. Processo nº 030.004.008/95.

REVER a Portaria de 09 de março de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 49, de 10 de março de 1995, que concedeu pensão temporária a IAGO PEREIRA DA SILVA, filho do ex-servidor OSCAR DA SILVA, matrícula nº 12.165-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir TEREZINHA NOVAIS SILVA, viúva, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, como beneficiária do pensão vitalícia. Processo nº 030.003.897/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA SAMPAIO DE LIMA, viúva, , do ex-servidor ANDRELINO MAGALHÃES DE LIMA , matrícula nº 00.842-7, Técnico de Administração Pública, 2a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de novembro de 1994. Processo nº 030.003.927/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a AMENALIA GUILHERMINA MOREIRA, viúva do ex-servidor LEODEGÁRIO ALVES MOREIRA, matrícula nº 00.709-9, Técnico de Administração Pública, 2a. Classe , Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 1995. Processo nº 030.004.322/95.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito nº 247, de 26 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a LAURA ROSAS SANT'ANNA, mãe do ex-servidor VALDIR TRINDADE NUNES, Delegado de Polícia, 1a. Classe, Padrão V, matrícula nº 20.060-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: Delegado de Polícia, 1a. Classe, Padrão V, LEIA-SE: Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III . Processo nº 050.002.093/94.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de agosto de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 16 do mesmo mês e ano, para incluir como beneficiário de pensão civil temporária do ex-servidor RONALDO ROCHA MARTINS CAVALCANTE, filho do ex-servidor SILVIO VIANA CAVALCANTE, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.572-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal . Processo nº 050.001.562/95.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15 de fevereiro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 042, de 01 de março do mesmo ano, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA IZABEL DANTAS GUIMARÃES, viúva do ex-servidor JUVÊNCIO FERNANDES GUIMARÃES, Agente de Polícia, 1a. Classe, Padrão IV, matrícula nº 20.129-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: Agente de Polícia, 1a. Classe, Padrão IV, LEIA-SE: Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III. Processo nº 050.001.378/92.

CONCEDER, a partir de 26 de abril de 1995, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão civil vitalícia a MIRACI TIMÓTEO DE SOUSA OLIVEIRA, viúva, e pensão civil temporária a IASMINY DE SOUSA OLIVEIRA e CAROLINA PRACIANO DE OLIVEIRA, filhas do ex-servidor VAGNER DE OLIVEIRA, Agente de Polícia , 1a. Classe, Padrão II, matrícula nº 31.609-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 26 de abril de 1995, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 050.001.336/95.

REVER os proventos da pensão especial vitalícia concedida a ZENEIDE OLIVEIRA JACINTHO DE ALMEIDA, viúva do ex-servidor NEWTON JACINTHO DE ALMEIDA, matrícula nº 14.839-3, Engenheiro, Código NS-710.C, Referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, através do Decreto de 26 de novembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 01 de dezembro de 1982, para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 2º, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 17 de março de 1986. Processo nº 015.686/82.

REVER os proventos da pensão especial vitalícia concedida a ZENEIDE OLIVEIRA JACINTHO DE ALMEIDA, viúva do ex-servidor NEWTON JACINTHO DE ALMEIDA, matrícula nº 14.839-3, Inspetor de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, através do Decreto de 26 de novembro de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 227, de 01 de dezembro de 1982, para deles excluir as vantagens previstas no artigo 2º, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e para considerá-los com as vantagens da Função de Chefe do Departamento de Administração de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, Símbolo EC-01, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 12 de julho de 1994. Processo nº 015.686/82.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 715 , DE 13 DE JUNHO DE 1995.

O SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 11.386, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989, e consoante o que consta do Processo nº 040.013.274/94,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a prestação de Serviços Extraordinários, durante o mês de junho de 1995, nos limites estabelecidos de duas horas diárias e quarenta e quatro horas no período, pela servidora LÚCIA MARIA DE SOUSA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.862-7.

II - DETERMINAR que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a prestação dos solicitados serviços, encaminhando, no final do mês, o total de horas trabalhadas.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 716 , DE 13 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 061.005.189/95,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1.00

SEGURIDADE

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 716, de 13 de junho de 1.995. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				1.470.000
(170201/17201) 23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				1.470.000
130750428.2090 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				1.360.000
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.13	030	60.000	
	31.90.92	030	1.000.000	
	34.90.93	050	300.000	1.360.000
150820495.2066 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				110.000
150820495.2066.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.92	030	100.000	100.000
150820495.2066.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.92	030	10.000	10.000
00399/01 - 200080			TOTAL	1.470.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1.00

SEGURIDADE

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 716, de 13 de junho de 1.995. — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				1.470.000
(170201/17201) 23.201 FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				1.470.000
130750428.2090 PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				1.360.000
130750428.2090.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	31.90.11	030	1.060.000	
	34.90.39	050	300.000	1.360.000
150820495.2066 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				110.000
150820495.2066.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	030	100.000	100.000
150820495.2066.0002 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	030	10.000	10.000
00399/02 - 200081			TOTAL	1.470.000

PORTARIA SEFP Nº 717 , DE 13 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 053.000.585/95 e 053.000.610/95,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 717, de 13 de junho de 1.995. — F I S C A L — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				5.348.130
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				5.348.130
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				5.348.130
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	31.90.92	030	5.255.130	
	34.90.36	030	93.000	5.348.130
00389/01 - 200080			TOTAL	5.348.130

ANEXO II — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

A C R E S C I M O

ANEXO A PORTARIA No. 717, de 13 de junho de 1.995. — S E G U R I D A D E — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				397.950
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				397.950
150820495.2062 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				397.950
150820495.2062.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.92	030	397.950	397.950
00389/02 - 200080			TOTAL	397.950

ANEXO III — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 717, de 13 de junho de 1.995 — F I S C A L — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				5.348.130
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				5.348.130
060300178.2061 COORDENACAO E EXECUCAO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS				5.348.130
060300178.2061.0001 FUNCIONAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	31.90.11	030	800.000	
	31.90.12	030	455.130	
	31.90.17	030	4.000.000	
	34.90.35	030	13.000	
	34.90.37	030	31.000	
	34.90.92	030	49.000	5.348.130
00389/03 - 200081			TOTAL	5.348.130

ANEXO IV — EXERCICIO DE 1995 — R$ 1,00

SEGURIDADE

R E D U C A O

ANEXO A PORTARIA No. 717, de 13 de junho de 1.995. — RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				397.950
(220104/00001) 24.104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				397.950
150820495.2062 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				397.950
150820495.2062.0001 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	030	397.950	397.950
00389/04 - 200081			TOTAL	397.950

PORTARIA SEFP Nº 718 , DE 13 DE JUNHO DE 1995

Altera dispositivos que menciona da Portaria nº 608, de 15 de maio de 1995, que estabelece procedimentos para a concessão de parcelamento de débitos.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei nº 860, de 13 de abril de 1995,

R E S O L V E :

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 1º da Portaria SEFP nº 608, de 15 de maio de 1995, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.....

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I, será exigida fiança bancária.

§ 2º Nas demais hipóteses, poderá ser aceita fiança bancária ou garantia na forma de bens e direitos reais ou, ainda, a critério da Secretaria de Fazenda e Planejamento, o termo previsto no art. 2º."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 719 , DE 13 DE JUNHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere e inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar ENIVALDA DE MELO ARAÚJO, matrícula nº 40.332-6, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Subsecretaria de Planejamento, a partir de 8 de junho de 1995.

WASNY DE ROURE

PORTARIA SEFP Nº 724 , DE 13 DE JUNHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere e inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear GIL MAURO ALVES GUIMARÃES, matrícula nº 42.607-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Desenvolvimento de Métodos, Símbolo DFG-10, da Divisão de Estudos e Pesquisas do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação da Subsecretaria de Planejamento.

WASNY DE ROURE

PORTARIAS SEFP DE 13 DE JUNHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Nº 720 - **Designar** NILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 31.105-7, para substituir EDILSON FELIPE VASCONCELOS, matrícula nº 24.410-4, Diretor do Departamento Geral de Contabilidade, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Finanças, no período de 3 a 22 de julho de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 721 - **Designar** LUCIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 24.477-5, para substituir VILMA MARINHO DE ABREU OLIVEIRA, matrícula nº 30.904-4, Chefe do Serviço de Prestação de Contas de Ordenadores de Despesa, Símbolo DFG-10, da Divisão de Tomada de Contas do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças, no período de 3 a 22 de julho de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº 722 - **Designar** CARLA DE FÁTIMA SANTOS BORGES DE BRITO, matrícula nº 25.347-2, para substituir VABERLENE SOARES BEZERRA, matrícula nº 41.637-1, Encarregado, Símbolo DFG-01, do Departamento Geral de Contabilidade da Subsecretaria de Finanças, no período de 10 a 29 de junho de 1995, por motivo de férias regulamentares.

Nº723 - **Designar** RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL, matrícula nº 40.566-3, para substituir MARIA TEREZINHA DE ASSIS, matrícula nº 30.107-8, Chefe do Serviço de Cultura, Comunicação Social, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG-10, da Divisão de Administração Superior do Departamento Geral de Orçamento da Subsecretaria de Planejamento, no período de 19 de junho a 18 de julho de 1995, por motivo de férias regulamentares.

WASNY DE ROURE

PROCESSO Nº : 040.004.800/95
INTERESSADO : SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ASSUNTO : ASSINATURAS DE REVISTAS

Ratifico nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor de EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRÊS EDITORIAL LTDA e EDITORA ABRIL S/A., com o objetivo de atender despesas com a aquisição de assinaturas das revistas Veja, Isto É e Exame, que deverão ser entregues à SHIN QI 12, CONJUNTO 05, CASA 15, LAGO NORTE, nos valores e credores abaixo discriminados:

EMPRESA DE COMUNICAÇÃO TRÊS EDITORIAL LTDA	R$ 144,00
EDITORA ABRIL S/A	R$ 221,00

A inexigibilidade foi efetuada com base no disposto no "caput" do art. 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as providências.

Brasília, 13 de junho de 1995.

WASNY DE ROURE
SECRETARIO

PROCESSO Nº : 040.005.559/95
INTERESSADO : DAG/SEFP
ASSUNTO : PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

Ratifico nos termos do art.26, inciso II, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da firma LÉO DA SILVA ALVES, com o objetivo de atender despesas com inscrição dos servidores Pedro Rufino do Rego, matrícula nº 32.424-8, Carlos Augusto de Loyola, matrícula nº 42.546-X e Wilson Seixas Cardoso, matrícula nº 39.383-5, desta Secretaria, no curso Prova na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar, no valor de R$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais).

A inexigibilidade foi efetuada de acordo com o disposto no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13 , inciso VI, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

Brasília, 13 de junho de 1995.

WASNY DE ROURE
SECRETÁRIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 47 DE 23 DE MAIO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 78/95 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.009532/86,

RESOLVE:

I — Autorizar a transformação do Centro de Ensino de 1º Grau 13 de Taguatinga em Centro Educacional 07 de Taguatinga, localizado na EQNM 36/38, Lote "A", Setor "M" Norte, Taguatinga-Distrito Federal;
II — Reconhecer o novo estabelecimento de ensino, ficando o mesmo sujeito à inspeção de acordo com as normas vigentes;
III — Validar os atos escolares praticados a partir do ano letivo de 1986, nos termos do seu Regimento;
IV — Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no D.O.D.F nº 101, de 26.05.95, página 12.

PORTARIA Nº 53 DE 31 DE MAIO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 75/95 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.008650/93,

R E S O L V E :

I- Autorizar o CENTRO EDUCACIONAL PLANALTO, localizado na Av. W-5 Sul, Entrequadra 708/907, Lote "B", Brasília-Distrito Federal, mantido pela Associação Educacional e Assistencial Planalto, reconhecido pela Portaria nº 58/77-SEC, a oferecer, com adoção dos currículos aprovados pelo Parecer 75/95-CEDF, os seguintes cursos:

a) Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em nível de 1º Grau, 1ª a 4ª série;

b) Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em nível de 1º Grau, via complementação de estudos;

II- Determinar a inclusão no Planejamento do Estágio Supervisionado, do que dispõe o Artigo 45 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, quanto à destinação de horas do estágio para monitoria em turmas de alfabetização;

III- Validar os atos escolares praticados pelo Estabelecimento de Ensino, com base em seu Regimento Escolar, e no que se refere aos cursos aprovados por esta Portaria, ficando o mesmo sujeito à inspeção nos termos da legislação vigente;

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no D.O.D.F nº 106, de 02.06.95, página 12.

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de auxiliar, da servidora MARIA DO CARMO DIAS SANTOS, Auxiliar de Educação — Conservação e Limpeza, matrícula nº 34.408-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1995.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido, o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, da servidora MARGARETE VIEIRA DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 26.944-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 1995.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DO 2º GRAU ENVIADAS PARA PUBLICAÇÃO NO D.O.D.F.

- CENTRO EDUCACIONAL SETOR LESTE
 . Ensino de 2º Grau - Lei n$ 7.044/82

- CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINA
 . Supletivo Fase IV

- CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ
 . Técnico em Administração
 . Técnico em Secretariado

- CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - TAGUATINGA
 . Técnico em Contabilidade - Via Suplência
 . Técnico em Administração - Via Suplência

- CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GAMA
 . Técnico em Administração - Via Suplência
 . Auxiliar de Escritório

- CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - INTEGRAL
 . Técnico em Contabilidade - Via Suplência

- CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GUARÁ
 . Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82

- CENTRO EDUACIONAL 01 DO GAMA
 . Técnico em Contabilidade
 . Técnico em Administração
 . Técnico em Secretariado
 . Habilitação Básica em Administração
 . Magistério de 1º Grau
 . Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82
 . Técnico em Eletrônica

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL SETOR LESTE
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80- SEC/DF.

NOME DO DIPLOMADO	REGISTO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
Ensino de 2º Grau-Lei 7.044/82 (relação 02/95)			
Adália Alencar de Oliveira	029	10	02
Adriana Félix de Sousa	030	10	02
Adriana Ramos de Lira	031	11	02
Alessandra Alves Magalhães	032	11	02
Alessandra Cristina S.França	033	11	02
Alessandra Valadares Calixto	034	12	02
Alessandra V. de Oliveira	035	12	02
Aline Giudice de França	036	12	02
Alvaro Melo Casseb	037	13	02
Ana Lucia S. Rodrigues	038	13	02
Antonio Carlos A.Rodrigues	039	13	02
Átila Cristiano S. Ávila	040	14	02
Bianca Sampaio Antunes	041	14	02
Carina Frota Ferreira	042	14	02
Cibele Bittencourt Queiroz	043	15	02
Claudia Simone Souza	044	15	02
Cleber Xavier de Oliveira	045	15	02
Cleonice G. Martins	046	16	02
Cleyne S.L. de Almeida	047	16	02
Cristiane Albuquerque B.Pires	048	16	02
Cristina Maria de O. Alves	049	17	02
Cynthia V. Maciel Pires	050	17	02
Daniel Castro Machado	051	17	02
Daniel Gomes da Silva	052	18	02
Daniela Vasconcelos Torres	053	18	02
Dhebora do E.S.S. Pereira	054	18	02
Dirley Silva dos Reis	055	19	02
Eduardo Monteiro de Queiroz	056	19	02
Elisa Pereira Medeiros	057	19	02
Emanuel I.G.L. de Saraiva	058	20	02
Erica Santos	059	20	02
Fabiana Helena S. Ribeiro	060	20	02
Flairton M. Magalhães	061	21	02
Flavia Cecilia da S. Medeiros	062	21	02
Gabriela C. Pinho Silva	063	21	02
Gardhenia Borges Silva	064	22	02
Gladston Ariani Barbosa	065	22	02
Graziela de Lima Pereira	066	22	02
Hugo Alexandre de Azevedo	067	23	02
Ivo Augusto Devós Alves	068	23	02
Jaciara C. P.de Oliveira	069	23	02
Jacimary Athaide Mangabeira	070	24	02
Janaina Pessoa Fonseca	071	24	02
Jany Helder M. de Queiroz	072	24	02
Jaqueline Nobre Bastos	073	25	02
João Carvalho Leal	074	25	02
José de Arimateia de L.Junior	075	25	02
José Nunes da A. Junior	076	26	02
Karina Cesar Pires	077	26	02
Kenia Bauermann Gubert	078	26	02
Leandro Costa Borges	079	27	02
Leandro da Mota Alves	080	27	02
Leonardo L. T. Vieira	081	27	02
Leonardo Santos Negreiros	082	28	02
Lidiane Rezende Alves	083	28	02
Lizandra Moura Paravidine	084	28	02
Lorraine P. Salvador	085	29	02
Luciana Filizola Papondreu	086	29	02
Luciana Velasco de Oliveira	087	29	02
Luiz Araujo Chaves Neto	088	30	02
Maria Aparecida U. da Costa	089	30	02
Maria da Penha Cipriano	090	30	02
Mauricio A.C.Cavalcante	091	31	02
Meire Cristina Bonfim	092	31	02
Moacyr Costa M. Neto	093	31	02
Naja Gleice Nagashima	094	32	02
Paloma C. do Nascimento	095	32	02
Patricia Franco	096	32	02
Patrick Heringer Reis	097	33	02
Paulo Hikaru Watanabe	098	33	02
Paula Luana S. dos Santos	099	33	02
Rafael Pires de Sousa	100	34	02
Regina Célia A. Bispo	101	34	02
Renato Toledo da Silva	102	34	02
Ricardo Nakai Ferreira	103	35	02
Roberto da Mata Fonseca	104	35	02
Rogenildo Augusto Lima	105	35	02
Rogerio Justino de Farias	106	36	02
Ronei de Oliveira Santos	107	36	02
Shenia Rocha Ladeira	108	36	02
Simone Maria S. de Alvarenga	109	37	02
Solange Cavalcante da Silva	110	37	02
Taissa Carolina M.Machado	111	37	02
Tamy Carvalho Pinos	112	38	02
Tatiana de Paiva Ito	113	38	02
Valeria Alves Leite	114	38	02
Valkiria Lins Silveira	115	39	02
Vana Paula A. Miranda	116	39	02
Vera Lucia Silva Abreu	117	39	02
Wagih Rassi Junior	118	40	02
Waleria Pereira dos Santos	119	40	02
Wesley R. Couto Lira	120	40	02
William V. da Silva	121	41	02
Wolmer Andrade Godoi	122	41	02
Yumi Silva Takeda	123	41	02

Nilza Alves Teixeira Lima
REG 2685 MEC. DIRETORA-

Francislaines C. de Souza
Scretária - REG 554-DIE-SE

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF.

Supletivo Fase IV - 2º Grau (Relação no. 03/95)			
Nome do Diplomado	Registro no.	folha no.	livro no.
Alessandra Janaina Gomes	481	162	01
Angela Mª Bezerra de A.Melo	482	162	01
Benedito Soares da Silva	483	162	01
Edilson Francisco Nascimento	484	163	01
Edmea Veiga Barros	485	163	01
Elivonalddo Martins Monteiro	486	163	01
Eliete Costa de Souza	487	164	01
Keila Patricia Alves	488	164	01
Ligia Costa Coelho	489	164	01
Marcia Cristina P.Machado	490	165	01
Marcos Aurelio Cotrim Costa	491	165	01
Maria Aparecida de Souza Leite	492	165	01
Maria Aparecida Ramos Rodrigues	493	166	01
Maria Jose Franca dos Santos	494	166	01
Maria Leluia Vieira	495	166	01
Mary Lucia Viana de Almeida	496	167	01
Murilo Bergamelli de Oliveira	497	167	01
Paulo Cesar da Silva	498	167	01
Poliane Alves Santiago	499	168	01
Reginete Dantas Guimaraes	500	168	01
Rivania Ferreira do Amaral	501	168	01
Rubens Faustino	502	169	01
Silvana fernandes Pinto	503	169	01
Veroneide Oliveira Campos	504	169	01
Zelma Almeida de Morais	506	170	01

Marilza Ramos Valença
Diretora-Aut. nº 638-DIE/SE

Maria Aparecida Neves e Silva
Secretária - Reg - MEC - 557

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (Relação Nº 03/95)			
Olga Suely Siqueira de Lima	625	16	2

Adilson Brito Pimentel	626	16	2
Edneicida Fernandes Cardia	627	16	2
TÉCNICO EM SECRETARIADO (Relação Nº 04/95)			
Sheila Cristina Alves de Oliveira	628	17	2
Fabia Angela Soares Justiniano	629	17	2
Cristiene Millen Soares da Silva	630	17	2

REGINA FATIMA CARVALHO — VALDENIS Ma DE S. E SILVA
SEC. REG. 520-DIE-SE — DIRETORA REG. 2320-MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - TAGUATINGA
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 20 DE 26/03/1981-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - VIA SUPLÊNCIA (Rel. nº 13/95)			
EMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	1.174	190	002
RÔMULO LUCAS VITALINO	1.182	193	002
JARDELINA MARIA DOS SANTOS MONÇÃO	1.183	193	002
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLÊNCIA (Rel. nº 14/95)			
AVELINO RAFAEL COELHO PEREIRA	1.172	190	002
CINTIA DE OLIVEIRA DA SILVA	1.173	190	002
JOAQUIM JOSÉ PEREIRA DE AMORIM	1.175	191	002
JULIANA CORTES OLIVEIRA	1.176	191	002
LAURA INACIA DE SILVEIRA	1.177	191	002
LUCIANO PAMPLONA	1.178	192	002
MARCO AURELIO DAMASIO NASCIMENTO	1.179	192	002
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	1.180	192	002
MARLENE ALVES PINTO	1.181	193	002

CLEBER FIGUEREDO PINHEIRO — **ELIZIA MARIA F. DE OLIVEIRA**
DIRETOR-REG. Nº 1644-DEMEC-REMEC/DF — **SECRETÁRIA-REG. 782-SEC-DF**

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GAMA
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 13 DE 16/01/1981-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - VIA SUPLÊNCIA (Rel. nº 14/95)			
ANTONIA MARIA PEREIRA VIRGINIO	533	178	001
IRACY MOREIRA DA SILVA	532	178	001
MIGUEL DE SOUSA CRUZ	531	177	001
GIROLDO GOMES DA SILVA	534	178	001
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (Rel. nº 15/95)			
SHIRLEY AUGUSTA FIGUERÊDO	530	177	001

AGENOR ARAUJO NETO — **VICENTINA SPINDOLA DE ATAÍDE**
DIRETOR-REG. Nº 95/00461-MEC — **SECRETÁRIA ESCOLAR-REGISTRO Nº 854-SEC-DF**

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO INTEGRAL
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 16 DE 20/01/1981-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - VIA SUPLÊNCIA (Rel. nº 09/95)			
DAISY CRISTIANE SANTOS DE LIMA	716	39	002
MARCIA JULIANA CROCIARI DE OLIVEIRA	717	39	002
TICIANA GONÇALVES LEITE MARIANO	719	40	002

ROSELI PESTANA DA SILVA — **MARIA VANEIDE DE ALMEIDA**
DIRETORA-REG. Nº 2.820-MEC — **SECRETÁRIA-AUT. Nº 030/GDF/SE /DIE**

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO - GUARÁ
ATO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 03 DE 06/01/1981-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (Rel. nº 13/95)			
IVANA ARAÚJO SANTIAGO	509	170	001

HELIO FREITAS DOS SANTOS — **JAIDE NOGUEIRA ARAUJO**
DIRETOR-REG. 3.808-MEC-DF — **SECRETÁRIA-REG. Nº 347-SEC-DF**

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GAMA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA No 17 DE 07/07/80-SEC-DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (relação 08/95)			
Ubirajara Cavalcante de Almeida	1385	062	03
Verônica Dionisio de Andrade	1386	062	03
Blune Redres Marcon Cantuário	1387	062	03
Sindkrei Paixão de Oliveira	1388	063	03
Asdubal de Carvalho	1389	063	03
Luciene Gomes da Silva	1390	063	03
Alex Silva Fagundes	1391	064	03
Luciana de Araujo Silva	1392	064	03
Roberto Baia Teixeira	1393	064	03
Daniel Monteiro Coelho	1394	065	03
Ivone Lemes Mesquita	1395	065	03
Janaina de Almeida	1396	065	03
Andreia Alves Araujo	1397	066	03
Alberto Sued Gomes de Oliveira Filho	1398	066	03
Ivanete da Costa Barbosa	1399	066	03
José de Arimatéa Carneiro	1400	067	03
Queila Nunes Soares	1401	067	03
Jovita Dioga Gomes de Aquino	1402	067	03
Janete Sousa Santana	1403	068	03
Suzamar Luiza Falcão	1404	068	03
Gilmar Reis e Silva	1405	068	03
Arisson Nascimento de Lucena	1406	069	03
Ana Zélia Sousa Alves	1407	069	03
Layse Oliveira de Melo	1408	069	03
Francira Botêlho Nunes dos Santos	1443	081	03
Dulcilene Lucio de Oliveira	1444	081	03
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (relação 09/95)			
Iris Cristina de Souza Coatio	1409	070	03
José Eronilton Gonçalves Oliveira	1410	070	03
Admes Romero de Lima Fernandes	1411	070	03
Joelma Ferreira Guedes	1412	071	03
Regilmar Figueira Silva	1413	071	03
Wendel Dias Ferreira	1414	071	03
Josimeire Braz Moreira	1415	072	03
Grécia Aparecida de Menezes	1416	072	03
Nilva Oliveira Barros	1417	072	03
Marizete Alencar Silva	1418	073	03
Glaucia Aguiar Ponte	1419	073	03
Kelson Ferreira Mauri	1420	073	03
Marita Mazutti	1421	074	03
Marly Romana de Jesus Barbosa	1422	074	03
Ana Paula Alves de Almeida	1423	074	03
TÉCNICO EM SECRETARIADO (relação 10/95)			
Rosenilda de Sousa Camarô	1424	075	03
Selma Simi	1425	075	03
Irenilda Alves da Silva	1426	075	03
Marlene Freire Costa	1427	076	03
Andréa Maria Carvalho dos Santos	1428	076	03
Andréia Bernardes Ferreira	1429	076	03
Sueli Cristina Lima Valentim	1430	077	03
Irani da Silva Oliveira	1431	077	03
TÉCNICO EM ELETRÔNICA (relação 11/95)			
Marcos Aurélio Lima Neves	1432	077	03
Raimundo Ribeiro Veloso Junior	1433	078	03
Leonardo de Salles	1434	078	03
Cesio Malta Magalhães	1435	078	03
Willian Alves Batista	1436	079	03
Luciano Santos de Sousa	1437	079	03
Cleuber Barros Marques	1438	079	03
HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO (relação 12/95)			
Janete Pereira de Sousa	1439	080	03
Maria Rocha Martimon	1440	080	03
ENSINO DE 2o GRAU-LEI No7.044/82 (relação 13/95)			
Erivan da Silva Neves	1441	080	03
MAGISTÉRIO DE 1o GRAU (relação 14/95)			
Ana Maria de Souza Rangel	1442	081	03

CLEITON HÉRCULES GONTIJO — CONCEIÇÃO V. DA S. DE SOUZA
DIRETOR - RG.43089-7 — SECRETÁRIA-REG. 439-DIE
AUT. DIE No 651

PROCESSO Nº: 030.013018/94
INTERESSADO: SHEILA NOGUEIRA OLIVEIRA

HOMOLOGO o Parecer nº 88/95-CEDF, de 05.06.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Sheila Nogueira Oliveira, na Noblesville High School, em Noblesville, Indiana, EUA, ao de ensino médio (2º grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 12/06/95

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.004947/95
INTERESSADO: MARIA LETÍCIA VERDI ROSSI

HOMOLOGO o Parecer nº 089/95-CEDF, de 05.06.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Maria Letícia Verdi Rossi, no Liceu Científico Estadual "John Fitzgerald Kennedy", em Roma, Itália, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 12/06/95.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.004669/95
INTERESSADO: MARIA CELIA LAMY VIEGAS

HOMOLOGO o Parecer nº 085/95-CEDF, de 29.05.95, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equi-

valência do curso realizado por Maria Celia Lamy Viegas no Colégio "Juan Zorrilla de San Martin", em Montevidéu — Uruguai, ao de ensino médio (2° grau) — educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em, 08/06/1995

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Secretário de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.003340/95
INTERESSADO: NÚCLEO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS/INSS
ASSUNTO: Reembolso Salário Encargo

Face as instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto 16.098/94, e de acordo com o que estabelece o item I, do Artigo 38 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R$ 901,81 (novecentos e um reais e oitenta e um centavos), a favor do INSS—INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
Inexigível a licitação, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.
Submeto à apreciação do Senhor Secretário de Educação, para ratificação, nos termos do caput do Artigo 25 da Lei retro mencionada.

Em 08/06/95.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Chefe de Gabinete da SE/DF

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

Seção de Pessoal/DAG/SE
NOME: MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA VIEIRA
MATRÍCULA: 40.660-0
DESPACHO: De acordo com o art. 185, item I, alínea "b" da Lei 8.112/90, concedo auxílio-natalidade à servidora, pelo nascimento de seu filho FILIPE GONÇALVES VIEIRA, 16.12.94, conforme documentação apresentada.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 15 DE abril DE 1995.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no Inciso III do artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o art. 9º, Inciso I da Lei nº 8.112/90 e o constante do O.I. nº 189/95-DPe, de 11 de maio de 1995,

R E S O L V E :

Nomear para exercer o cargo de Professor Níveis 1, 2 e 3, Classe única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos habilitados em Concurso Público, conforme o constante no Aviso nº 013/95-DEx/DPe publicado no Correiro Braziliense de 23 de abril de 1995, (relação em anexo).

Diretora Executiva

ANEXO À INSTRUÇÃO DE 15 DE abril DE 1995.

NOMEAÇÕES

NOME	Cargo	Nível	Classe	Padrão	Disciplina/ Especialidade
JEANE GOMES DE OLIVEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
RITA DE CASSIA GOMES RIOS DE OLIVEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
NEIDSLEY DAS GRAÇAS DANTAS	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
KARITA VIEIRA DA SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
IVONILCE SANTOS RODRIGUES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JOÃO BATISTA DA SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA RITA DE ANDRADE SANTOS	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
EDIVALDO CLAUDINO DA SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SUELENE VIDAL DE CARVALHO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MAISA MARQUES FIORILLO DE ARAUJO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ALBERTINA ROSA JUNA BRAGANÇA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARLY OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA LUZIA LEAL TEIXEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JOÃO VICENTE PEREIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANDREA SELLANI BARBOSA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
EUNICE DIAS DA ROCHA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
NAGELA DE FATIMA CALDAS OLIVEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VANDA DOREA LEITE	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
EDUARDO GONÇALVES SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CICERA DAS DORES DE CALDAS	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
VERA SONIA LUZ DE S. JUNQUEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANA DE MEDEIROS BARBOZA NETA PAIVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
EDSON DUTRA BARRETO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUCIANA MARINA FUNDÃO FERNANDES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LAMARTINE DA MATA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
THEREZINHA DE JESUS DOS REIS NUNES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
KARLA MARIA AGUIAR DE ASSIS MICHELETO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
FRANCISCA DE SALES LIMA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ELAINE BATISTA DE DEUS NOLETO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SANDRA CRISTINA DE SOUZA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARLEIDE BRAZ DE LIMA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ANGELA DO SOCORRO A. CALANDRINE	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CLAUDIA VIEIRA MACHADO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA S. GONZAGA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
JANAITA PACHECO VIEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CAMILA LIMA MILHOMEM	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
SARA TEIXEIRA SANTOS	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
MARINALVA MARTINS RODRIGUES	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
LUCIANA RODRIGUES ROCHA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CLAUDIA IVANINE LAVAL SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
ADELIA PERES DA SILVA OLIVEIRA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
RITA DE CASSIA COSSO F. PACHECO	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
BERENICE FRANÇA DA SILVA	PROF.	1	ÚNICA	01A	ATIVIDADES
CRISTIANE PARENTE DE CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	AIL
ELIANA DE MELO PEREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	AIL
SYLVANA GOMES RABELO	PROF.	2	ÚNICA	01B	AIL
ESTELA MARIS RODRIGUES LOBO	PROF.	2	ÚNICA	01B	AIL
MARIA DA CRUZ NUNES SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	AIL
VALERIANA ROSSI	PROF.	2	ÚNICA	01B	AIL
ARLETE DE OLIVEIRA JURUMENHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	AIL
NILZA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
MARCOS ANTONIO BRAGA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
VICENTE APARECIDO BORGES	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
WILDA BARBOSA VITOR	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
PAULO JOSÉ PEREIRA TRINDADE	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
MARIA GORETTI VIEIRA VULCÃO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
JULIA CRISTINA COELHO RIBEIRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
EDUARDO GUERRA CARVALHEDO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
ADAILTON ALVES DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
CARLITO AGUIAR DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
DAVID SILVA DA ROCHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
NOEMIA MARIA JACINTO	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
ROBSON ANTONIO DE CASTRO BARBOSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
AMANDA DE OLIVEIRA ROCHA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
VANISE PERCIANI REGA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
ANTONIO JUCA KOKAY	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
HILTON DE SOUSA MASSILON	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
CARLOS BARRETO ZARANZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
EDILSON CAPRINI DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
WILMA RAMOS SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	HISTÓRIA
MARIA MADALENA CARVALHO FREITAS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
LEANDRO ABREU DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
JOILSON VIEIRA BARROS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ANDRE DANIEL DE FREITAS SOUZA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MARCUS VINICIUS COTRIM MENDES	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
VIVIANE RIBEIRO SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
JULIO CESAR ALVES SAMPAIO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
CRISTINA MARIA COSTA LEITE	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
MARLY SANTOS DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
JULIO CESAR DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
SUELI SOUZA FEITOSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
GILSON DOMINGOS DE PAIVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
NADIA CRISTINA DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
RAIMUNDO CARLOS DA SILVA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
CRISTHIAN SPINDOLA FERREIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
JUREMA BARBEITOS RIBEIRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ROSELI DO ROCIO MUNIA MACHADO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ELIOMAR SILVERIO GONÇALVES	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
REGINA CELIA DOREA DOS S. CARDOSO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
EMERSON FERREIRA DE CARVALHO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
VIRGENIA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
LUCIO FEITOSA	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
EZIDIO SERGIO BRABO PINHEIRO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
ELIANA GOMES DOS SANTOS	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
VIRGINIA DE SIQUEIRA CABRAL	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
PAULO ROGERIO RAMOS LEAO	PROF.	2	ÚNICA	01B	GEOGRAFIA
CARLOS JOSE BERNARDO DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
WALFREDO PAUZINO SIQUEIRA FICHA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
JAIR ROBERTO DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
LUIZ CARLOS SOUSA GONÇALVES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
DORACY BARRETO AYRES FRANÇA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
JULIO CEZAR MENDES PEREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
ANA ROSA CARVALHO DE ABREU	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
MAURICIO DE SANTANA FILHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
ANDRE CARLOS DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
JOSE NETO DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
MIRIAM CRISTINA G. GOMES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
ORLANDO ROBERTO ROCHA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
OSCAR HYPERSON PORTILHO CHIARELLI	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
DELMO DE PAULA SCHLOTTFELDT	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
ZOZIMA EUNICE MONTEIRO FERREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
HUMBERTO JOAQUIM DE MORAIS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
MARIA DA GLORIA FONSECA SOARES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.

CASSIA MARIA NETO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
WALTER PEREIRA ROCHA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
HAROLDO BARBOSA FILHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
HAROLDO EDUARDO SALATA PASSOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
ANIS NACFUR	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
CARLOS AUGUSTO SANTOS ASSUNPÇAO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
ANTONIO RAIMUNDO ARAUJO COELHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
JULIO CEZAR DE CASTRO GAMA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
FREDERICO NEVES FONSECA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
JAIR CUNHA CARDOSO FILHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
JOSE ITAMAR FEITOSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
LUNICE GIANDONI OLLAIK	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
EURIPEDES PEREIRA DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
KATIA MARIA DE MELLO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
ERNONE SILVA REIS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
MANOEL ADELINO DE M. FILHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
MARIA CRISTINA DE ABREU	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
JOÃO LUIZ ARRUDA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
FRANCISCO ERISMA O. ALBUQUERQUE	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
JOÃO CLIMERIO SILVA E SOUZA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
RONALDO JOSÉ GOMES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ADMINIST.
MARIA DIVINA DAS GRAÇAS GOMES	PROF.	3	ÚNICA	01C	SOCIOLOGIA
MARIA HELENA BERNARDES CANGUSSU	PROF.	3	ÚNICA	01C	SOCIOLOGIA
SULIAN VIEIRA PACHECO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART.CÊNICAS
TEREZA ANTUNES DE SANT'ANA NETA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART.CÊNICAS
RITA DE CASSIA S. BUARQUE DE GUSMÃO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART.CÊNICAS
RUTH DA SILVA BATISTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ART.CÊNICAS
ANA CRISTINA DE ARAUJO BENDITO	PROF.	3	ÚNICA	01C	A.PLÁSTICAS
VALDETE FRANCISCA	PROF.	3	ÚNICA	01C	A.PLÁSTICAS
MARIA OLIMPIA BARBACENA DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	A.PLÁSTICAS
NELMA PEREIRA DE LIMA	PROF.	3	ÚNICA	01C	A.PLÁSTICAS
MARIA ELENI AMARAL GOMES	PROF.	3	ÚNICA	01C	A.PLÁSTICAS
CARLEZIA MARTINS	PROF.	3	ÚNICA	01C	A.PLÁSTICAS
MARIA DE FATIMA CARVALHO DE MELO	PROF.	3	ÚNICA	01C	A.PLÁSTICAS
MARCIA TORRES BARBOSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	A.PLÁSTICAS
JOSÉ OLIVEIRA BRITO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
ADALBERTO LUCAS CAPANEMA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
CLAUDIO AZEVEDO COSTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
AGUINALDO GRACIANO DE SOUSA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
EZEQUIAS GOMES DE FIGUEIREDO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
NADIA DA GLORIA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
EMILIA HELENA BRASILEIRO S. SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
CLEBER CASIMIRO SILVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
ALDEMIR RODRIGUES MARTINS	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
ANA JOSINA LOPES DA S. DE CARVALHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
FRANCISCA IRISMAR LIMA SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
IRACEMA DOS REIS COSTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
JOSÉ ALVES DE CARVALHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
ROBSON LUIZ MARTINS RODRIGUES	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
NIRON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
ALBERTO JONES SOUZA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
JORGE FRANCISCO BOAVENTURA FILHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
JOUBERTE ALMADA CORREA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
GERALDO MAGELA ALVES DE ALMEIDA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
DAVINA RODRIGUES MOREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
SILVIO DE SOUZA FILHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
JOACIR GOMES DOS SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
FABIANA ALVES DE MATOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
CARLOS ANTONIO AMOR	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
MARCELO DE SOUSA F. PIMENTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	CONT.CUSTOS
DIURIVE CORDEIRO VASCO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
LUCIA CARNEIRO VALE	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
JOSÉ MARIA FERNANDES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
SUELI MARIA TODESCHINI	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
JULIO CESAR KRENISKI	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
VICENTE DE ARRUDA JUNIOR	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
IVALDETH NUNES PEREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
JOÃO ALBERTO LISOT	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ANTONIO HENRIQUE LEOPOLDO T. GAMA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
DOUGLAS DE JESUS NETO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
JOEL JOSÉ COSTA DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
LUCIANE BENETTI	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ROSEMARY PINTO GONÇALVES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
LUCIANO GONÇALVES DOS SANTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
LORENA SABOIA DE A. SAMPAIO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
LUMENA SANTOS DE LIMA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
AMADEU BATISTA MOTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
MARCO LOURENÇO RAMOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
MARIA MAURA DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
CLEIDE DE FATIMA M. DO LIVRAMENTO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
JANAINA BIANCA DA VEIGA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
GERALDO FEREREGUETI GOES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
VASCO TADEU DE SOUZA NAVES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
LUIZ GUILHERME GROSSI PORTO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
EDUARDO ALMEIDA NUNES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
VALNEY MARCOS DE OLIVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
JOSELITA TAVARES DA SILVA BORGES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ALESSANDRA SANTOS ALMEIDA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ZILA GONZALES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
POLIANA FREITAS VIERIA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ANTONIO JOAQUIM NUNES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
JULIANA RAQUEL DE FARIAS MACHADO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
FELIPE BASSO PARREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
WELLINGTON JORGE VICENTE DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ROSSANA MARIA DE ARRUDA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
VIVIANY QUEIROZ DE OLIVIERA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ALVARO VOLTAIRE QUEIROZ DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ANDRE ANGELO MIRANDA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ANDREI FERREIRA DE BARROS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ROBSON DE SOUZA DANTAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
NADJA VALENTIM ANDRADE	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ERIKA PEREIRA VELOSO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
FRANCISCO DANTAS REGO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
SONALI MORELO TEIXEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
RITA DE CASSIA LEMOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ROOSERVELT DE AGUIAR E SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
MAURICIO DOS SANTOS BORGES	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
CESAR ROBERTO SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ANA CRISTINA ALCANTARA LIMA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ANA PAULA FERREIRA PASSOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
MARLEIDE SANTANA LIMA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
FRANCISCO JOSE DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
CARLOS AFONSO MIKETEM DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ACIDENIA MARIA DA COSTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
WILTON LUIZ COUTO RAMOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
CRISTINA SOARES DE AGUIAR	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ELZIO TEOBALDO DA SILVEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
ROSANE GUALBERTO SERAFIM	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.FÍSICA
JOSE OCELO MENDONÇA FERREIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.MUSICAL
CLAUDIA MENDES DANTAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.MUSICAL
MYRLIA MUNIZ REBOUÇAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.MUSICAL
KATIA CRISTINA DE CARVALHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.MUSICAL
JADSON CABRAL DE LIMA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.MUSICAL
MARGARETE SANTOS OSTROWSKI	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.MUSICAL
ALBA CRISTINA BONFIM SOUZA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ED.MUSICAL
CARLOS WESLEY DA MOTA BASTOS	PROF.	3	ÚNICA	01C	ELETRÔNICA
WAMDUIL ANTONIO DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	ELETRÔNICA
GILMARIO GUERREIRO DA COSTA	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
PAULO MARCOS CARDOSO DE SANTANA	PROF.	3	ÚNICA	01C	FILOSOFIA
CARLA CRISTINA TEIXEIRA	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
FRANCISCA DE SALES LIMA	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
CLARIMAR JUSTINIANO GOMES	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
VALDEMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
JUVAIR FERNANDES DE FREITAS	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
EDUARDO BARCELOS E. SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
MARCIO MARQUES REZENDE	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
ALESSANDRA MORAIS DE ARAUJO	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
JOSE DONIZETE RIBEIRO	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
GERALDO DIAS FUISA	PROF.	3	ÚNICA	01C	GEOGRAFIA
MARIA FERNANDA CRUZ C. DE CARVALHO	PROF.	3	ÚNICA	01C	PSICOLOGIA
GISELE ALZIRA FERRARI SAMPAIO	PROF.	3	ÚNICA	01C	PSICOLOGIA
ADELIA BETTY LUDOVICO DE ALMEIDA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PSICOLOGIA
MIRIAM MAY PHILIPPI	PROF.	3	ÚNICA	01C	PSICOLOGIA
SONISLEY SANTOS MACHADO	PROF.	3	ÚNICA	01C	PSICOLOGIA
DOLLY MILENA OVANDO TALAVERA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PSICOLOGIA
RILMA DE MAGALHAES ROCHA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PSICOLOGIA
ILSIMARA MORAES DA SILVA	PROF.	3	ÚNICA	01C	PSICOLOGIA

(Republicado por haver saido com incorreção no original publicado no DODF nº 082 de 28.04.95, pág. 17, 18 e 19)

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1995.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: RAIMUNDA ALVES DE LIMA , **Matrícula:** 40.430-6 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA , **Matrícula:** 40.432-2 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: NILVA MARIA DE S. SANTOS , **Matrícula:** 40.447-0 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARLI BATISTA DE M. OLIVEIRA , **Matrícula:** 40.468-3 , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARIA LÚCIA DE LIMA , **Matrícula:** 40.474-8 , **Exercício:** DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: JOSÉ RONALDO DE FREITAS , **Matrícula:** 40.475-6 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARIA DE FÁTIMA C. NASCIMENTO , **Matrícula:** 40.480-2 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARIA DO S. DO S. BEZERRA , **Matrícula:** 40.535-3 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: CLÁUDIA CRISTINA R. E SILVA , **Matrícula:** 40.546-9 , **Exercício:** DRE/PLANALTINA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES , **Matrícula:** 40.600-7,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: EVANDA OLIMPIA DE AZEVEDO , **Matrícula:** 40.605-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: CARMELITA B. DE SANTANA , **Matrícula:** 40.607-4 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: HELENA MEDEIROS , **Matrícula:** 40.613-9 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: MARIA NAIR DA SILVA , **Matrícula:** 40.617-1 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: JOÃO PEREIRA DA SILVA , **Matrícula:** 40.626-0 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: MARIA MARLENE C. DOS SANTOS , **Matrícula:** 40.629-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: MARCIA F. DE ALMEIDA , **Matrícula:** 40.647-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: MARLI ALVES , **Matrícula:** 40.651-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: JOSÉ ALVES DE SOUZA , **Matrícula:** 40.658-9 ,
Exercício: DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: JULICE DIAS P. DA FONSECA , **Matrícula:** 40.676-7 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: MARIA VANDA F. DA SILVA , **Matrícula:** 40.677-5 ,
Exercício: DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: FRANCISCO MACHADO FILHO , **Matrícula:** 40.679-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: DEOCISIO DE FREITAS , **Matrícula:** 40.683-X ,
Exercício: DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: ALICE FERREIRA DOS SANTOS , **Matrícula:** 40.690-2 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: ZENI PORTILHO ESPINDOLA , **Matrícula:** 40.695-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: ANTUSA T. DE OLIVEIRA , **Matrícula:** 40.702-X ,
Exercício: DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: ROSA MARIA P. PINHEIRO , **Matrícula:** 40.738-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: RÔMULO PINTO ANDRADE , **Matrícula:** 70.801-1 ,
Exercício: DP/CONV. SEMATEC , **Quinquênio(s):** 1º 21.06.85 a 20.06.90.

Nome: ILTON F. MENDES , **Matrícula:** 99.250-X ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 3º 14.03.87 a 05.06.93.

Nome: ANTONIO ANTENOR BEZERRA , **Matrícula:** 40.739-9 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: DONATILA DE MORAES , **Matrícula:** 40.753-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: VALDINA CASTRO W. DA SILVA , **Matrícula:** 40.758-5 ,
Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO , **Matrícula:** 40.763-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: TEDOALDO V. DE ALMEIDA , **Matrícula:** 40.764-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: MADALENA SOARES E SILVA , **Matrícula:** 40.771-2 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: MARIA TEREZINHA G. MACHADO , **Matrícula:** 40.788-7 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: JOANA DARC P. DE ARAÚJO , **Matrícula:** 40.801-8 ,
Exercício: DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: APARECIDA CORREA DA COSTA , **Matrícula:** 40.808-5 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: MARIA DE LOURDES S. VIEIRA , **Matrícula:** 40.851-4 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: ELANE G. DE ANDRADE NERY , **Matrícula:** 40.881-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: CLEIDE MARIA DA M. CRUZ , **Matrícula:** 40.892-1 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: IVALDECI S. DE ALMEIDA , **Matrícula:** 40.893-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: MARIA JOSÉ CUNHA , **Matrícula:** 40.912-X ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

Nome: DALVA MARIA DE P.P. DA CUNHA , **Matrícula:** 40.962-6 ,
Exercício: DRE/GAMA , **Quinquênio(s):** 1º 20.03.90 a 19.03.95.

Nome: MARIA MEIRE S. AVILA , **Matrícula:** 40.965-0 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 20.03.90 a 19.03.95.

Nome: MARIA ELIENE G. DOS SANTOS , **Matrícula:** 40.985-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 20.03.90 a 19.03.95.

Nome: ALZIRA RAMOS DE O. PIRES , **Matrícula:** 40.992-8 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 19.03.90 a 18.03.95.

Nome: MARIA MADALENA F. DE LIMA , **Matrícula:** 41.003-9 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 19.03.90 a 18.03.95.

Nome: FRANCISCO ALVES DE SOUSA , **Matrícula:** 93.519-0 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 2º 13.03.89 a 12.03.94.

Nome: NELSON EDSON DA SILVA , **Matrícula:** 40.755-0 ,
Exercício: DGA/DSG - SETRAN , **Quinquênio(s):** 1º 16.03.90 a 15.03.95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 433, de 19.02.93, item 1, inciso II,

R E S O L V E :

Autorizar a Readaptação Funcional à **MARIA SOARES DOS SANTOS,** Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 60.093-8, para que possa exercer seu cargo desempenhando atividades na especialidade de Serviços Gerais, conforme processo nº 082.002674/95.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1995 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º e 2º quinqüênios, compreendidos entre 17.04.73 a 06.05.78 e 07.05.78 a 06.05.83, publicados no DODF nº 248 de 10.12.93, página 19, à IRLEA GUIMARÃES M. MACHADO, matrícula 91.707-9.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1995 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Anular a concessão da Licença Especial referente ao 1º decênio de 20.06.72 a 19.06.82, à CANDIDA MARIA DE L. LOPES, matrícula 90.926-2, publicada no DODF nº 189, de 25.09.91.

TEREZA ANTONIA DOS SANTOS

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1.995 .

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b", da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E:

Conceder afastamento por motivo de falecimento de seu genitor, à servidora VALTERLICE RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 49.523-9, função TP-603, pelo período de 22/05/95 a 29/05/95.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1995 .

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E :

Conceder afastamento por motivo de falecimento de sua filha à servidora MARIA INÊS DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 98.253-9, função MG3Q, pelo período de 04.05.95 a 11.05.95.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1.995 .

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b", da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E :

Conceder afastamento por motivo de falecimento de seu irmão à servidora INÊZ MARTINS IRINEU, matrícula nº 47.060-6, função TP-603, pelo período de 27.05.95 a 03.06.95.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b", da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E :

Conceder afastamento por motivo de falecimento de seu filho ao servidor GERMAN ARAUJO DE SOUSA, matrícula nº 23.094-4 , função SA-401, pelo período de 23/05/95 a 30/05/95.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1.995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a", da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E:

Conceder afastamento por motivo de casamento à servidora Suely Pinheiro Barros Amaral, matrícula nº 42.269-X, função MG1Q-GT3, pelo período de 06.03.95 a 13.03.95.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1995 .

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX, da Constituição o artigo 10 "b" §1º do ADCT;

R E S O L V E :

Conceder Licença Paternidade ao servidor GERMAN ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 23.094-4, função SA-401, pelo período de 20.05.95 a 24.05.95.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b", da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E:

Conceder afastamento por motivo de falecimento de seu genitor à servidora ANDRÉA PINTO DE ARAÚJO A. DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.620-4, função MG1Q-GT3, pelo período de 26.05.95 a 02.06.95.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1.995 .

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b", da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E:

Conceder afastamento por motivo de falecimento de seu genitor à servidora HERMINIA MARIA CAMPOS FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 47.670-6, função MG2Q-GT3, pelo período de 23.05.95 a 30.05.95.

MARIA LÚCIA VIEIRA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433 de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da constituição e artigo 10, "b" §1º da ADCT,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor SÉRGIO FIRMINO DE SOUSA, matrícula 25.575-0, ESPECIALISTA DE ASSISTÊNCIA A EDUÇÃO/AP.TEC.ADMINISTRATIVO, pelo período 16.05.95 à 20.05.95.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item b da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores LEONÍDIA FRANCISCA DO CARMO, matrícula 81.090-8, AGENTE DE PORTARIA, pelo período de 24.05.95 à 31.05.95 e VERA LUCIA DE MELO PERES, matrícula 75.275-4, PROFESSOR MG2Q, pelo período de 27.05.95 à 03.06.95.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item-b da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA NOJO à servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA , matrícula 94.833-0, PROFESSOR MG3Q, pelo período de 11.05.95 à 18.05.95.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10, "b", §1º do ADCT,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor JOSÉ CARNEIRO DA SILVA, matrícula 74.744-0, AUX.DE ASSIST.À EDUCAÇÃO/AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, pelo período de 13.05 à 17.05.95.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1995.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, III-B, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA NOJO a servidora Maria do Perpétuo S.P.S.Oliveira, matrícula nº 40.975-8, pelo período 21/05/95 a 28/05/95.

DORCAS DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1.995.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, item "B", § 1º do ADCT,

R E S O L V E :

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE aos servidores: JOSINO ARAÚJO CAMPOS, matrícula nº 42.597-4, TP609, pelo período de 12.05.95,a,16.05.95; ANTONIO GOMES FERREIRA, matrícula nº 78.975-5, SA401, pelo período de 20.05.95,a,24.05.95.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1.995.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que são conferidas pela instrução nº 433, de fevereiro de 1.993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei 8.112/90.

R E S O L V E :

CONCEDER LICENÇA NOJO aos servidores: CEDINA MATIAS GOMES matrícula nº 48.255-2, MG1Q, pelo período de 01.05.95, a, 08.05.95; JOSÉ AVELAR DE SOUZA, matrícula nº 61.515-3, AT 504, pelo período de 15.05.95,a,22.05.95; GERALDA DOS ANJOS C DE SOUZA, matrícula nº 93.349-X, TP602, pelo período de 15.05.95,a,22.05.95; ELZA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 49.080-6, TP603, pelo período de 19.05.95,a,26 05.95; LENILCE APARECIDA R DA SILVA, matrícula nº 40.317-2, TP614, pelo perído de 15.05.95,a,22.05.95; MILSON GONÇALVES DE FREITAS, matrícula nº 59.557-8, MG3Q, pelo período de 24.05.95,a,31.05.95; RITA DA SILVA, matrícula nº 93.503-4, TP602, pelo período de 03.06.95,a,10.06.95; SONIA LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 65.180-X, MG1Q, pelo período de 07.05.95,a,14.05.95.

MAGNO SÉRGIO DE MELO NEVES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1995 .

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de Fevereiro de 1.993, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, item III, b, da Lei 8.112/90.

R E S O L V E :

Conceder Licença Nojo à servidora MARIA ORLINDA MARQUES , matrícula: 40018-1, Função TP614, pelo período de 18.05.95 a 25.05.95.

MARCIA CASTELLO DE SALES

DIRETORA

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 835ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de maio de 1995 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 5082, DE 25 DE MAIO DE 1995

Processo nº 082002339/95

1. Estabelecer, para o 2º semestre de 1995, o limite de 40 (quarenta) vagas de afastamento para estudos, sendo 30 (trinta) de conformidade com o Modelo de Avaliação aprovado pela Resolução nº 427/89-CD e 10 (dez) no Interesse da Administração.

2. Estipular que 60% (sessenta por cento) das vagas, referentes à Resolução nº 427/89-CD, sejam destinadas para os Cursos de Licenciatura, dando prioridade para os Cursos de: Física, Química, Biologia, Matemática e Pedagogia (habilitação para o Magistério em séries iniciais do Ensino Fundamental); e 40% (quarenta por cento) das vagas para os cursos Mestrado, Doutorado, Especialização e Aperfeiçoamento, com prioridade na áreas de Educação (Alfabetização, Avaliação, Tecnologias Educacionais, Ensino Especial e Administração).

3. Estabelecer que as vagas serão consideradas em tempo integral de 40 (quarenta) horas, de acordo com as normas vigentes.

4. Deliberar que o número de afastamento para estudos não preenchido em um semestre seja somado, em cumulativo, ao semestre subseqüente do ano de 1996.

5. Determinar a vigência deste ato a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

6. Revogar a Resolução nº 4831, de 20.10.94

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **DORA VIANNA MANATA, EVA WAISROS PEREIRA, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES e ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA.**

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 837ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de junho de 1995 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 5092, DE 08 DE JUNHO DE 1995

Processo nº 082005324/95

Aceitar a doação de duas furadeiras, a título de reposição, para uso do Centro de Ensino 11 de Ceilândia, conforme Termo de Doação constante de fls. 02 do supracitado processo.

RESOLUÇÃO Nº 5093, DE 08 DE JUNHO DE 1995

Processo nº 082010229/95

Aceitar a doação de um duplicador, a título de reposição, para uso do Centro Integrado de Ensino Especial, conforme Termo de Doação constante de fls. 02 do supracitado processo.

RESOLUÇÃO Nº 5094, DE 08 DE JUNHO DE 1995

Processo nº 082009294/95

Aprovar Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a POLISERVICE INFORMÁTICA LTDA, objetivando a realização de estágios curriculares de estudantes de 2º grau da Rede Oficial do Distrito Federal em dependências da segunda, conforme a Lei nº 6494,de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, com fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação. O referido ajuste terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 5095, DE 08 DE JUNHO DE 1995

Processo nº 082010422/95

Acolher o Recurso interposto por **SILVIA MARIA SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 25.089-9, no sentido de que seja possibilitado o gozo de Licença-Prêmio no período de estágio probatório, desde que se submeta as demais normas que regem a espécie.

RESOLUÇÃO Nº 5096, DE 08 DE JUNHO DE 1995

Processo nº 082009181/95

Aprovar a Prestação de Contas da Fundação Educacional do Distrito Federal no exercício de 1994.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. Conselheiros: **DORA VIANNA MANATA, EVA WAISROS PEREIRA, LYGIA MARTINS LOURENÇO, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES e ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA.**

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF DE 06.06.95)

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/95-CEDF, DE 08 DE JUNHO DE 1995

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 25 item IX do Regimento deste Órgão, aprovado pelo Decreto nº 1.894, de 13 de maio de 1975.

RESOLVE:

Reconstituir a Câmara de Planejamento, que passará a ser composta pelos seguintes membros: Efetivos: GILDO WILLADINO — Presidente, ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM, JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI, MARIA DE FÁTIMA GUERRA DE SOUSA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA, MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI. Suplentes: DÉCIO BATISTA TEIXEIRA, MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO, NILZA EIGENHEER BERTONI.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/95-CEDF, DE 08 DE JUNHO DE 1995

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 25 item IX do Regimento deste Órgão, aprovado pelo Decreto nº 1.894, de 13 de maio de 1975,

RESOLVE:

Reconstituir a Câmara de Ensino, que passará a ser composta pelos seguintes membros: Efetivos: MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO — Presidente, Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA, ERASTO FORTES MENDONÇA, GILDO WILLADINO, JOSÉ CARLOS CÓRDOVA COUTINHO, JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA, JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI, MARIA DE FÁTIMA GUERRA DE SOUSA, MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA, NILZA EIGENHEER BERTONI. Suplentes: ANNA MARIA D. ANTUNES VILLABOIM, MÁRCIO BAIOCCHI FRACARI.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36/95-DIE/SE, DE 09 DE JUNHO DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 17 e 41 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos dos Pareceres 248/90-CEDF e 18/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.004348/95.

RESOLVE:

I — Determinar o que o CAIC-Albert Sabin — Santa Maria Sul regularize a vida escolar de Terezinha Cordeiro de Oliveira mediante os procedimentos seguintes.

a) atribuição de notas mínimas de promoção nos componentes curriculares da 3ª série do Ensino de 1º Grau, conforme grade curricular em vigor;

b) registro, em ata, de todos os atos escolares praticados para a presente regularização;

c) registro, no Histórico Escolar, do ano de 1995 com o de conclusão da 3ª série do Ensino de 1º Grau, no CAIC-Albert Sabin — Santa Maria Sul.

II — Recomendar ao Estabelecimento de Ensino, que proceda ao registro das observações necessárias ao completo esclarecimento da situação da aluna, na Ficha Individual e no Histórico Escolar.

III — Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SILVIO PINHEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 09 /95-FHDF DE 13 DE junho DE 1.995.

Estabelece Normas Regulamentares à contratação de Enfermeiros por prazo determinado na forma do Decreto nº 16.516, de 31 de maio de 1995, publicado no DODF de 01 de junho de 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Decreto nº 16.516, de 31 de maio de 1995,

R E S O L V E :

01 - DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A Fundação Hospitalar do Distrito Federal efetuará contratação de Enfermeiros por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços, observando o que preceitua o Decreto nº 15.472, de 01 de março de 1994 c/c Decreto nº 16.516, de 31 de maio de 1995.

02 - DA CLIENTELA

2.1 - Poderão concorrer ao contrato de prestação de serviços de acordo com a Lei nº 7.498 de junho de 1986, os profissionais legalmente habilitados, portadores de diploma de curso superior de Enfermagem devidamente registrado no órgão competente, e inscritos no Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.

03 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição será efetuada pela Divisão de Seleção/DRH, da FHDF, no período a ser estabelecido em aviso específico.

04 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade
b) C.P.F
c) Diploma de curso superior de Enfermagem devidamente registrado no órgão competente
d) Inscrição no COREN-DF
e) Comprovante de residência
f) Curriculum Vitae, contendo a documentação pertinente, devidamente autenticada.

05 - DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção será feita mediante processo seletivo simplificado, pela Banca Examinadora, a ser instituída pelo Presidente da FHDF.

5.2 - À Banca Examinadora caberá:

a) Avaliar os Curriculums apresentados pelos candidatos
b) Formalizar a seleção, de acordo com a pontuação obtida, obedecida a tabela em anexo.
c) Entrevistar os candidatos, em complementação a análise curricular, atribuindo-se pontuação de acordo com os critérios estabelecidos pela Banca Examinadora.

5.2.1 - O candidato que não atender as necessidades de horário para a FHDF, será automaticamente eliminado.

5.3 - À Divisão de Seleção caberá:

a) Divulgar o resultado e convocar os candidatos classificados para formalização do contrato.

06 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação obedecerá a seguinte ordem e critérios:

6.1.1 - Diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no COREN/DF, devidamente regularizado.

6.2 - Terá prioridade para efeito de desempate:

6.2.1 - Maior tempo de atuação na área de Enfermagem (nível superior), devidamente comprovado.

6.2.2 - Cursos de doutorado/mestrado/especialização.

6.2.3 - Outros cursos de aperfeiçoamento.

6.2.4 - Residência no Distrito Federal.

07 - DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O Departamento de Recursos Humanos se responsabilizará pelos procedimentos relativos à contratação de que trata a presente Instrução.

7.2 - A contratação será efetivada pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7.3 - O Enfermeiro contratado ficará submetido à jornada de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei nº 34, de 13 de junho de 1989.

7.4 - No contrato de prestação de serviços, o contratante e o contratado firmarão instrumento escrito e assinado, subscrevendo-o testemunhas.

7.4.1 - Caberá ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos a efetivação e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a presente Instrução.

7.5 - É vedado o desvio de função do pessoal contratado para certo e determinado trabalho, sob pena de nulidade do Contrato e responsabilidade administrativa e civil da Chefia Imediata (art. 234 - Lei 8.112/90).

7.6 - A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial.

7.6.1 - Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades de Enfermeiro.

08 - DO VENCIMENTO

8.1 - O Enfermeiro contratado fará jus aos vencimentos correspondentes ao Padrão I, Classe III (30 horas), do Cargo de Assistente Superior de Saúde do Distrito Federal, acrescido das vantagens inerentes ao cargo.

8.2 - Será de responsabilidade do DRH/FHDF, a elaboração da folha de pagamento dos contratos temporários, cabendo a este a fiel observância do disposto na legislação, no que se refere aos cálculos de pagamento / desconto.

09 - DA EXTINÇÃO

9.1 - Extinguir-se-á o contrato, sem direito a indenização pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

9.2 - Quando a extinção se der por iniciativa do contratado, esta deverá ser comunicada a contratante, com antecedência mínima de 30 dias, sob as penas da lei.

9.2.1 - É facultado a FHDF liberar o prazo estabelecido neste subitem, no caso do Enfermeiro que, por concurso público, for assumir cargo no âmbito do Governo do Distrito Federal.

9.3 - A extinção do contrato por iniciativa da Entidade Contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade que lhe caberia referente ao restante do contrato.

9.4 - O contratado incurso nas penalidades previstas nos artigos 127, incisos I, II e III a 132, incisos I a VII, e IX a XIII, 136 a 142, inciso I, primeira parte, a III e parágrafo 1º a 4º, da Lei 8.112/90, não terá direito à indenização disposta no parágrafo 2º do artigo 11 do Decreto nº 15.472, de 01/03/94.

9.5 - As infrações disciplinares atribuidas ao contratado nos termos desta Instrução, serão apuradas mediante Sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada ampla defesa.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - É proibida a contratação, nos termos desta Instrução, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

10.2 - É vedado ao Enfermeiro contratado:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
c) ser colocado à disposição de qualquer órgão ou entidade.

10.2.1 - A inobservância do disposto neste item, importará na rescisão do contrato, sem pagamento de indenização, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e civil, das autoridades envolvidas na transgressão.

10.3 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Decreto o disposto nos artigos 58; 59; 63 a 66; 68; 69; 70; 73 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, **in fine** e II, parágrafo único, a 115; 116, 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 121 a 126; 127, incisos I, II e III ao 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, inciso I, primeira parte, a III, e parágrafo 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

11 - O pessoal contratado nos termos desta Instrução ficará vinculado ao regime geral da Previdência Social, nos termos do art. 10 do Decreto nº 15.472, de 01 de março de 1994.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do DF, revogando-se as disposições em contrário.

13 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

Anexo a Instrução nº. 09 de 13 de junho de 1995.
AVALIAÇÃO CURRICULUN

1 - DOUTORADO	5 pontos
2 - MESTRADO	4 pontos
3 - RESIDÊNCIA ENFERMAGEM	3 pontos
4 - ESPECIALIZAÇÃO	3 pontos
5 - PARTICIPAÇÃO EM BANCA EXAMINADORA	2 pontos
6 - TRABALHO PUBLICADO SOBRE ASSUNTO DA ÁREA	2 pontos
7 - CURSOS, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS DA ÁREA OBS.: 01 PONTO PELA PARTICIPAÇÃO EM QUALQUER DOS EVENTOS, ATÉ NO MÁXIMO 04 PONTOS;	4 pontos
8 - EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO) OBS.: PARA CADA ANO 03 PONTOS, ATÉ NO MÁXIMO 30 PONTOS.	30 pontos
9 - ENTREVISTA	35 pontos

INSTRUÇÃO DE 13 DE junho DE 1995.

Dispõe sobre a concessão de abonos anuais.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "d" do Estatuto homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979,

R E S O L V E :

1. Fica concedido aos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a cada ano, 06 (seis) abonos de ponto.
2. Os abonos de que trata o item anterior poderão ser usufruídos parceladamente ou consecutivos na ocasião das férias.
3. Os abonos consecutivos às férias e parcelados deverão ser solicitados com antecedência de 30 (trinta) e 05 (cinco) dias, respectivamente.

Parágrafo Único - A solicitação de abono deve ser encaminhada ao Órgão de Pessoal, através da Chefia Imediata, a fim de se verificar as condições de sua concessão.

4. O servidor escalado habitualmente apenas em regime de plantão de 12 (doze) horas, deverá usufruir o abono consecutivamente por ocasião das férias.

Parágrafo Único - Cada plantão de 12 (doze) horas corresponderá a 02 (dois) abonos.

5. Fica proibida a acumulação e transferência de abonos relativos a um exercício para o exercício seguinte.
6. Para efeitos de abono de que trata esta Instrução, considera-se **exercício** o período compreendido entre o primeiro ao último dia do ano civil.
7. O número de servidores em gozo simultâneo de abono não poderá ser superior a 1/3 (um terço) da lotação da respectiva Unidade.
8. Aos servidores admitidos no transcurso do exercício, deverá ser observada a proporcionalidade de 01 (um) abono para cada 02 (dois) meses, obedecidos os mesmos critérios estabelecidos para os demais servidores.
9. A concessão dos abonos de que trata esta Instrução, não poderá acarretar, em nenhuma hipótese, prejuízos aos serviços assistenciais.
10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
11. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 13 DE JUNHO DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os Incisos I a VI do Artigo 2º, do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06.06.95, a Instrução de 04.04.95, (publicada em 06.04.95) para que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ali constituída com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo nº 00061.001518/95, possa concluir seus trabalhos, visando a apresentação do relatório circunstanciado e conclusivo.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1995.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979,

RESOLVE:

1. Alterar o item "10", da Instrução nº 25, de 15.04.91, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"01 — O servidor deverá comparecer à Divisão de Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho-DHMST/DRH, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, munido de atestado ou relatório de seu médico assistente e será submetido a inspeção médica para constatação da capacidade/incapacidade laborativa.

10.1 — o limite de 24 (vinte e quatro) horas não inclui os sábados, domingos e feriados e facultativos.

10.2 — o não comparecimento do servidor nesse prazo e sem a devida justificativa, implicará no indeferimento da licença, no período anterior à sua apresentação a DHMST.

10.3 — quando a incapacidade impedir o comparecimento a DHMST, o servidor deverá comunicar o fato a essa Divisão, no prazo estabelecido no subitem 09.

10.4 — os atestados médicos que não excederem 03 (três) dias poderão ser entregues diretamente à Chefia imediata do servidor.

10.4.1 — compete a Chefia imediata encaminhar os atestados de que tratam este item à DHMST, da respectiva regional de saúde de lotação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, excluídos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.

10.4.2 — o atestado só produzirá efeitos depois de homologado pela DHMST".

2. Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

INSTRUÇÃO DE 13 DE JUNHO DE 1995

Dispõe sobre a concessão de folgas compensatórias.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "d" do Estatuto homologado pelo Decreto nº 4.643, de 02 de maio de 1979,

RESOLVE:

1. Fica concedida folga compensatória aos servidores da Fundação Hospitalar do Distrito Federal que prestam serviços normais aos domingos e feriados legais.

1.1. O plantão de 12 (doze) horas consecutivas não se caracteriza como serviço normal, para os efeitos deste item.

2. A concessão de folga compensatória na forma aqui estabelecida, não se aplica aos servidores com escala fixa aos domingos.

3. A folga compensatória será concedida proporcionalmente ao total de horas trabalhadas aos domingos e feriados legais, impreterivelmente,

dentro da mesma semana, ou no máximo, na semana seguinte ao respectivo domingo ou feriado legal.
4. Fica estabelecido o esquema de revezamento entre os servidores escalados aos domingos.
5. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
6. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 1995.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, nos termos da Lei 8.112/90, combinando com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzindo os meses porventura usufruidos.

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

NOME: ZULEICA PINHEIRO DAS NEVES
MATRÍCULA: 103.574-6 PROCESSO: 061.030.156/93
QUINQUÊNIO(S): 5º - 05/11/89 a 14/12/94.

NOME: JOAQUIM RUFO DA SILVA
MATRÍCULA: 104.510-5 PROCESSO: 061.030.461/90
QUINQUÊNIO(S): 5º - 29/04/90 a 28/04/95.

NOME: LUZIA BARBOSA PARREIRA
MATRÍCULA: 106.071-6 PROCESSO: 061.030.204/92
QUINQUÊNIO(S): 4º - 31/10/87 a 30/10/92.

NOME: JANETE RODRIGUES MOREIRA
MATRÍCULA: 107.860-7 PROCESSO: 061.030.622/91
QUINQUÊNIO(s): 1º - 07/08/74 a 19/08/79; 2º - 20/08/79 a 09/09/84;
3º - 10/09/84 a 09/09/89; 4º - 10/09/89 a 09/09/94.

NOME: CARMELINDA JOSÉ AMARAL SISLVA
MATRÍCULA: 109.213-8 PROCESSO: 061.030.673/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 07/11/75 a 15/12/80; 2º - 16/12/80 a 02/01/86;
3º - 03/01/86 a 04/01/91.

NOME: ROSA RODRIGUES BORGES
MATRÍCULA: 109.505-6 PROCESSO: 061.030.503/91
QUINQUÊNIO(S): 3º - 30/03/86 a 17/04/91.

NOME: MARIA DO CARMO MENDES SOUZA
MATRÍCULA: 110.453-5 PROCESSO: 061.030.652/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 27/09/76 a 28/11/81; 2º - 29/11/81 a 04/01/87;
3º - 05/01/87 a 15/01/92.

NOME: MARINALVA DE SOUSA DANTAS
MATRÍCULA: 111.925-7 PROCESSO: 061.030.621/91
QUINQUÊNIO(S): 3º - 20/09/87 a 19/09/92.

NOME: APARECIDA DE FÁTIMA PEREIRA
MATRÍCULA: 117.273-5 PROCESSO: 061.030.656/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 05/08/81 a 10/09/86; 2º - 11/09/86 a 02/10/91.

NOME: ABERANICIS DA SILVA
MATRÍCULA: 119.287-6 PROCESSO: 061.030.654/95.
QUINQUÊNIO(S): 1º - 10/05/82 a 16/07/87; 2º - 17/07/87 a 21/07/92.

NOME: ISABEL MACHADO
MATRÍCULA: 121.023-8 PROCESSO: 061.030.667/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 26/05/83 a 28/05/88; 2º - 29/05/88 a 28/05/93.

NOME: MARIA DO CARMO PITA DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 121.058-1 PROCESSO: 061.031.250/92
QUINQUÊNIO(S): 2º - 17/06/88 a 30/06/93.

NOME: MARÇIELENA NOGUEIRA SOARES
MATRÍCULA: 121.720-8 PROCESSO: 061.030.655/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 29/08/83 a 15/10/88; 2º - 16/10/88 a 29/10/93.

NOME: GEOVANA LIMA DE JESUS
MATRÍCULA: 121.819-1 PROCESSO: 061.030.249/93
QUINQUÊNIO(S): 2º - 12/09/88 a 31/10/93.

NOME: ENILDA CORDEIRRO DA SILVA MORAIS
MATRÍCULA: 122.394-1 PROCESSO: 061.030.665/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 31/01/84 a 20/02/89; 2º - 21/02/89 a 28/02/94.

NOME: DENIZARD ALEXANDRE FERREIRA
MATRÍCULA: 122.614-2 PROCESSO: 061.030.666/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 03/04/84 a 05/04/89; 2º - 06/04/89 a 23/04/94.

NOME: VITORIA CÉLIA DE BESSA KLOTZ
MATRÍCULA: 123.255-1 PROCESSO: 061.030.651/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 18/10/84 a 19/10/89; 2º - 20/10/89 a 23/10/94.

NOME: REGINA CÉLIA ANTONIALI
MATRÍCULA 123.362-9 PROCESSO: 061.031.117/93
QUINQUÊNIO(S): 2º - 02/01/90 a 01/01/95.

NOME: ANIZETE OLIVEIRA DAMASCENO
MATRÍCULA: 124.062-5 PROCESSO: 061.030.657/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 21/01/85 a 19/02/90; 2º - 20/02/90 a 13/03/95.

NOME: SUELY ELFRIDA BUSCHE DA CRUZ
MATRÍCULA: 124.113-3 PROCESSO: 061.030.658/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 25/01/85 a 07/05/90.

NOME: MARIA DE DEUS DO REGO RODRIGUES
MATRÍCULA: 124.619-4 PROCESSO: 061.031.247/92
QUINQUÊNIO(S): 3º - 11/03/90 a 10/03/95.

NOME: JOSÉ ARNALDO DIAS DE ANDRADE
MATRÍCULA: 125.128-7 PROCESSO: 061.030.664/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 27/03/85 a 04/04/90; 2º - 05/04/90 a 19/04/95.

NOME: VANILDE SA BARBOSA
MATRÍCULA: 125.253-4 PROCESSO: 061.030.744/93
QUINQUÊNIO(S): 2º - 01/04/90 a 11/04/95.

NOME: GENEVA JUVINA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 125.266-6 PROCESSO: 061.030.663/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 08/04/85 a 08/04/90; 2º - 09/04/90 a 08/04/95.

NOME: PEDRO WALNERES
MATRÍCULA: 125.902-4 PROCESSO: 061.030.653/95
QUINQUÊNIO: 1º - 16/09/85 a 15/09/90.

NOME: OLGA MARIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 127.146-6 PROCESSO: 061.030.650/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 21/01/87 a 19/04/92.

NOME: MARIA GOMES DE SIQUEIRA BATISTA
MATRÍCULA: 129.293-5 PROCESSO: 061.030.636/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 21/11/89 a 20/11/94.

CENTRAL DE RADIOLOGIA DE TAGUATINGA

NOME: MARIA RAIMUNDA SOUZA
MATRÍCULA: 125.578-9 PROCESSO: 061.030.232/93
QUINQUÊNIO(S): 1º - 10/05/85 a 17/05/90.
Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF de 01/04/93, página 12.

NOME: MARIA RAIMUNDA SOUZA
MATRÍCULA: 125.578-9 PROCESSO: 061.030.232/93
QUINQUÊNIO(S): 2º - 18/05/90 a 17/05/95.

CENTRO DE SAÚDE SAMAMBAIA Nº 01

NOME: MARIZA LUCIA MALCHER DE ALENCAR
MATRÍCULA: 129.198-0 PROCESSO: 061.030.506/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 16/11/89 a 15/11/94.

NOME: IRLENE MARIA DA SILVA CARDOSO
MATRÍCULA: 129.647-7 PROCESSO: 061.030.607/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 04/04/90 a 28/04/95.

CENTRO DE SAÚDE TAGUATINGA Nº 02

NOME: GISÉLIA LOPES SILVA
MATRÍCULA: 119.959-5 PROCESSO: 061.030.212/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 17/11/82 a 24/11/87; 2º - 25/11/87 a 01/12/92.

NOME: NILMA SOARES DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 123.221-5 PROCESSO: 061.030.505/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 17/09/84 a 02/10/89; 2º - 03/10/89 a 01/11/94.

NOME: MARIA ÂNGELA VELOSO
MATRÍCULA: 124.453-1 PROCESSO: 061.031.106/92
QUINQUÊNIO(S): 2º - 30/03/90 a 08/04/95.

NOME: ONEIDE CHAGAS DE ASSIS
MATRÍCULA: 129.007-0 PROCESSO: 061.030.498/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 15/09/89 a 15/09/94.

CENTRO DE SAÚDE TAGUATINGA Nº 03

NOME: LUIZ GONZAGA MOTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 120.631-1 PROCESSO: 061.030.164/93
QUINQUÊNIO(S): 2º - 22/05/88 a 07/08/93.

NOME: MARGA ROSÂNGELA DAL RI
MATRÍCULA: 121.330-0 PROCESSO: 061.030.067/93
QUINQUÊNIO(S): 2º - 02/09/88 a 01/09/93.

CENTRO DE SAÚDE TAGUATINGA Nº 04

NOME: MARIA CELMA VIEIRA ATAIDE
MATRÍCULA: 120.972-8 PROCESSO: 061.030.150/92
QUINQUÊNIO(S): 2º - 04/03/89 a 21/03/94.

NOME: MARIA DO CARMO VELOSO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 124.680-1 PROCESSO: 061.030.162/93
QUINQUÊNIO(S): 2º - 08/04/90 a 07/04/95.

NOME: SERGIO DE CARVALHO PINHEIRO
MATRÍCULA: 129.628-1 PROCESSO: 061.030532/95
QUINQUÊNIO(S): 1º - 01/02/90 a 03/03/95.

CENTRO DE SAÚDE TAGUATINGA Nº 07

NOME: DORESDAY NERES MOREIRA
MATRÍCULA: 125.046-9 PROCESSO: 061.030.723/92
QUINQUÊNIO(S): 2º - 08/04/90 a 02/05/95.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE maio DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

Nome : BENEDITO ALVES DE SOUA
Matrícula : 111.196-5 Processo 061.005020/91
Quinquênio : 3º - 11.04.87 a 11.05.92

Nome : JULIO CESAR DO AMARAL
Matricula : 124.842-1 Processo 061.027736/92
Quinquênio : 2º - 15.04.90 a 14.04.95

Nome : MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE ARAÚJO
Matrícula : 108.215-9 Processo 061.027532/95
Quinquênio : 1º - 06.12.74 a 27.12.79 - 2º - 28.12.79 a 12.01.85
3º - 13.01.85 a 05.12.90 - 4º - 06.02.90 a 05.02.95

Nome : SEVERINO PIERRE DO NASCIMENTO
Matrícula : 123.649-1 Processo 061.027649/93
Quinquênio : 2º - 27.12.89 a 28.12.94

Nome : CARLOS DOS SANTOS KUCKELHAUS
Matrícula : 129.238-2 Processo 061.027530/95
Quinquênio : 1º - 31.10.89 a 30.10.94

Nome : LUCIANA LOUZADA FERREIRA DA LUZ
Matrícula : 129.698-1 Processo 061.027531/95
Quinquênio : 1º - 22.03.90 a 21.03.95

MARIA NATIVIDADE G. S. T. SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE Junho DE 1995.

Considerando o interesse da Instituição na construção de um modelo assistencial em consonância com os princípios básicos do Sistema Único de Saúde - SUS, e em que entre outras medidas se faz necessário definir a implantação do programa de Agente Comunitário no Distrito Federal e apresentar propostas para formação/qualificação de Recursos Humanos de nível médio na área de enfermagem e outras afins,

R E S O L V E :

Constituir Comissão Especial, composta pelos membros abaixo descriminados, para sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de maio de 1995, apresentar proposta visando a resolutividade das questões que versam sobre a qualificação/formação dos Recursos Humanos de nível médio da área de enfermagem e projeto orientador para implantação do Agente Comunitário de Saúde no Distrito Federal:

ROBERTO ECH	matrícula:	122.315-1
ISABEL DOS REIS S. OLIVEIRA	matrícula:	135.665-8
ASENATH TEIXEIRA DE NUNES FASINASSO	matrícula:	121.728-3
IVANDA MATINS CARDOSO	matrícula:	300.228-4
MARIA GORETE LIMA	matrícula:	118.547-1
JORGE HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO	matrícula:	114.205-4
CELINA SETSUKO KAWARO	matrícula:	129.029-1
MARIA DO CARMO GOMES DE ROURE	matrícula:	132.489-6
DILCE DIAS PEREIRA	matrícula:	129.839-9

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA
Departamento de Recursos Humanos
Diretora

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 1995.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, item XIII do Regimento Interno em vigor;

R E S O L V E :

I - **REVOGAR** a **Ordem de Serviço nº 09/95-GD/HBDF,** datada de 19 de abril de 1995.

II - **Designar** os servidores **LINEU DA COSTA ARAÚJO FILHO,** Médico da Unidade de Clínica Médica, matrícula nº 1087 43-6, **WANDERLEY MACEDO DE ALMEIDA,** Chefe do Serviço de Emergência, matrícula nº 121248-6, **MARIA CHAVES DE SOUSA,** Enfermeira do Serviço de Emergência, matrícula nº 128108-9, **VALDINA OLIVEIRA SOUSA,** Enfermeira da Vigilância Epidemiológica, matrícula nº 114697-1, **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA CALDAS,** Médica Sanitarista, matrícula nº 127051-6, **MARIA AFONSINA MONTESUMA OLIVEIRA,** Médica Nefrologista, matrícula nº 117054-6, **MAYRON RAYMUNDO DA SILVA LIMA,** Médico Pediatra, matrícula nº 107466-1 e **JULIVAL FAGUNDES RIBEIRO,** Chefe do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, matrícula nº 11 9010-5, para, sob a **Presidência do primeiro,** Constituirem a **Comissão de Prevenção de Cólera do Hospital de Base do Distrito Federal.**

DR. ELIAS FERNANDO MIZIARA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JUNHO DE 1995.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de 28 de abril de 1980, item 1.1;

R E S O L V E :

ELOGIAR a servidora **MARGARETH KALIL SPHAIR,** Assistente Superior de Saúde-Enfermeira, matrícula nº 125838-9, pela dedicação, colaboração e responsabilidade com que tem atendido as solicitações do Núcleo Normativo de Enfermagem do Departamento de Recursos Médico-Assistenciais da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

DR. ELIAS FERNANDO MIZIARA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.001628/94;

R E S O L V E :

1- PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurado em 15.03.95.

2- DESIGNAR as servidoras GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8221-7 e ELVELAYNE MARIA DE PAULA ALMEIDA, matrícula nº 6794-6, para substituir MÁRCIA MARIA DE CALDAS, matrícula nº 6225-1 e IRAPUAM LEITE FERREIRA, matrícula nº 2830-4, na supracitada Comissão de Sindicância.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.001281/94;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores MARÍLIA SERRA CARNEIRO, matrícula nº 7132-3, ANA LÚCIA FLORENTINA FERREIRA DA SILVA , matrícula nº 7337-7, e GIOVANA NAZÁRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 8228-7, para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com vistas a apurar irregularidades apontadas no processo referenciado, no prazo de 30 (trinta) dias.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.000006/94;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores ALICE MARIA VILARINHO DA COSTA, matrícula nº 5521-2, POMPEU LOBATO GAMA, matrícula nº 3620-X, ANGELA APARECIDA DIAS DE SOUZA, matrícula nº7050-5, para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com vistas a apurar irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.004338/91;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores MARÍLIA SERRA CARNEIRO, matrícula nº 7132-3, CRISTIANE MACEDO DE SANTANA, matrícula nº 8249-x, EXPEDITA LOPES DE MELO, matrícula nº 3735-4, para compor Comissão de Inquérito Administrativo,com a finalidade de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, e sob a presidência do primeiro, as faltas injustificadas e interpoladas ao serviço, do servidor CARLOS ALBERTO DA CUNHA, matrícula nº 7193-5, no total de 63 (sessenta e três) dias ocorridas no período compreendido entre 01.03.91 e 08.01.92, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 139 e no artigo 132, inciso III da Lei 8.112/90.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.001529/93;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores MARÍLIA SERRA CARNEIRO, matrícula nº 7132-3, ALICE MARIA VILARINHO DA COSTA, matrícula nº 5521-2 CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS, matrícula nº 6172-7, para compor Comissão de Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, e sob a presidência do primeiro as irregularidades noticiadas no processo em referência.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.000638/95;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores ORLANDO MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 5691-X, ANTONIO AIRES RIBEIRO, matrícula nº 3065-1, e VALDIR FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 5912-9, para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com vistas a apurar irregularidades apontadas no processo referenciado, no prazo de 30 (trinta) dias.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.000637/95;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores BENILTON DE JESUS, matrícula nº 7066-1, CLEIDE DE MELO ALARCÃO, matrícula nº 6380-0, e MARIA LÚCIA VIEIRA ALVES, matrícula nº 6702-4, para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com vistas a apurar irregularidades apontadas no processo referenciado, no prazo de 30 (trinta) dias.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.000548/93;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores BENILTON DE JESUS, matrícula nº 7066-1, EDIVANILDE SILVA COSTA, matrícula nº 5442-9, e MARLENE DRUMOND DE AGUILAR PAULINYI, matrícula nº 8129-8, para no prazo de 60 (sessenta) dias e sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Inquérito Administrativo com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo acima referenciado.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.000762/94;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores EDINA CARDOSO RIOS VALDEZ, matrícula nº 6490-4, POMPEU LOBATO GAMA, matrícula nº 3620-X, ANGELA APARECIDA DIAS DE SOUZA, matrícula nº7050-5, para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com vistas a apurar irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.000721/94;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores MARÍLIA SERRA CARNEIRO, matrícula nº 7132-3, POMPEU LOBATO GAMA, matrícula nº 3620-X, ANGELA APARECIDA DIAS DE SOUZA, matrícula nº7050-5, para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com vistas a apurar irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.001634/94;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores ALICE MARIA VILARINHO DA COSTA, matrícula nº 5521-2, POMPEU LOBATO GAMA, matrícula nº 3620-X, ANGELA APARECIDA DIAS DE SOUZA, matrícula nº7050-5, para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com vistas a apurar irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.000528/94;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores MARIA LÚCIA VIEIRA ALVES, matrícula nº6702-4, NEIDE FERREIRA DE BARROS, matrícula nº 6796-2 ANA MARIA BIZARRIA XIMENES, matrícula nº 6822-5, para compor Comissão de Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, e sob a presidência do primeiro, os fatos relativos ao incidente ocorrido no Centro de Iniciação Profissional da Granja das Oliveiras/CIP-GO, envolvendo o servidor CÍCERO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 4049-5.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.001729/92;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores MARÍLIA SERRA CARNEIRO, matrícula nº 7132-3, BENILTON DE JESUS, matrícula nº 7066-1 e CARLOS ANTONIO DE MEDEIROS, matrícula nº 6172-7, para no prazo de 60 (sessenta) dias e sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Inquérito Administrativo com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo acima referenciado.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.002682/91;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores VICTOR DONIZETE TORQUATO MAMÉDIO, matrícula nº 5756-8, MARINEY CARDOSO DE SOUZA, matrícula nº 7495-0 e CLEIDE DE MELO ALARCÃO, matrícula nº 6380-0, para no prazo de 60 (sessenta) dias e sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Inquérito Administrativo com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo acima referenciado envolvendo o servidor IRAMAR JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 7417-9.

NEIDE VIANA CASTANHA

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.000535/94;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores MARÍLIA SERRA CARNEIRO, matrícula nº 7132-3, POMPEU LOBATO GAMA, matrícula nº 3620-X, ANGELA APARECIDA DIAS DE SOUZA, matrícula nº7050-5, para compor Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, com vistas a apurar irregularidades no prazo de 30 (trinta) dias.

NEIDE VIANA CASTANHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE junho DE 1995
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso III, Alínea h, da Instrução nº 001, de 23.01.95, e o que consta do Processo nº 101.000511/95,

R E S O L V E:

INCORPORAR aos vencimentos do servidor EDVAL ANDRÉ DA CONCEIÇÃO, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula nº 6138-7, a partir de 03.05.95, o valor adicional correspondente a 2/5 (dois quintos) da Gratificação por Encargo em Gabinete de Assistente, previsto no Artigo 62, da Lei nº 8.112 de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8911, de 11/07/94, e disciplinado, no âmbito do GDF, pela Portaria Normativa nº 114, de 19 de agosto de 1994, da Secretaria de Administração do DF.

LUIZ GONZAGA DE ASSIS

ORDEM DE SERVIÇO de 12 de junho de 1995.
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução de 23 de janeiro de 1.995 e conforme processo nº 101.000671/94;

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores VANIA LÚCIA VIEIRA, matrícula nº 8219-8, JOÃO DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 5753-3 e SOLANGE FERNANDES SOUZA COELHO, matrícula nº 5347-3, para compor Comissão de Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, e sob a presidência do primeiro, os fatos relativos à infração de abandono de emprego praticado pela servidora ANA PAULA BRANDÃO COSTA, matrícula nº 7556-6, para qual é cominada a pena de demissão, nos termos do inciso II, do artigo 132, da Lei 8.112/90.

NEIDE VIANA CASTANHA

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – IPDF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigos 1º e 2º de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR LEONY SCHEMES DA SILVA, matrícula nº 85.029-2, para substituir ROXANE DE OLIVEIRA DELGADO, matrícula nº 85.127-2 Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária, Símbolo DFG-09, da Gerência de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 01.06.95 à 06.08.95 em virtude da titular estar de licença.

LUÍZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAI

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSELINO PEREIRA NUNES, matrícula nº 93.684-7, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor OSVALDO MORAIS, matrícula nº 92.739-2, Encarregado de Torno e Serralheria II, Símbolo DFG-01, do Núcleo de Oficina Central, da Divisão de Manutenção, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 03/07/95 a 22/07/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor ARLINDO BISPO DE ALCÂNTARA, matrícula nº 93.875-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOAQUIM ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 91.930-6, Encarregado de Lubrificação I, Símbolo DFG-02, do 1º Distrito Rodoviário, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 03.07.95 a 01.08.95, por motivo de férais regulamentares do titular.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDRÉ CALAZANS BARREIRA, matrícula nº 93.795-9, Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira, para substituir a servidora AZENETE ANDRADE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 92.153-X, Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-13, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 10/07/95 a 29/07/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor VALDECI BUENO KUHN, matrícula nº 93.926-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor ANTONIO TEIXEIRA LIMA, matrícula nº 90.942-4, Encarregado de Equipamentos Rodoviários, Símbolo DFG-02, do 4º Distrito Rodoviário, da Diretoria de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 13/07/95 a 01/08/95, por motivo do titular estar substituindo o Chefe do Núcleo de Operação do 4º DR nesse período.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula nº 94.200-6, Analista de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOÃO BATISTA ROMUALDO DA SILVA, matrícula nº 94.198-0, Gerente de Contabilidade, Símbolo DFG-12, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 10/07/95 a 29/07/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor IVAN CARLOS DA CRUZ, matrícula nº 93.818-1, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor ALBERTO PAULINO, matrícula nº 92.588-8, Encarregado de Veículos a Diesel I, Símbolo DFG-02, do Núcleo de Oficina Central, da Divisão de Manutenção, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 03.07.95 a 22.07.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor JÚLIO ALVES, matrícula nº 93.814-9, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor POMPILHO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 91.107-0, Chefe do Núcleo de Tráfego, Símbolo DFG-09, da Divisão de Tecnologia, da Diretoria Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 10.07.95 a 30.07.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor OSMAR QUIRINO DA SILVA, matrícula nº 93.756-8, Gerente de Análise e Programação, para substituir o servidor JORGE RÊGO DA SILVA, matrícula nº 93.753-3, Chefe do Centro de Informatização, Símbolo DFG-13, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 30/06/95 a 19/07/95, por motivo de férias regulamentares do titular.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO ROBERTO TEIXEIRA, matrícula nº 93.499-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor JOSÉ EUSTÁQUIO DE LIMA, matrícula nº 92.364-8, Chefe do Núcleo de Manutenção Volante, Símbolo DFG-09, da Divisão de Manutenção, da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 03.07.95 a 22.07.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 07 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores abaixo relacionados:
NOME: MARLENE DA SILVA, matrícula nº 93.630-8
QUINQÜÊNIO: 2º de 29.05.90 à 28.05.95.
NOME: FRANCISCO ROGÉLIO C. DA COSTA, matrícula nº 91.351-0
QUINQÜÊNIO: 1º de 11.05.90 à 10.05.95.

HENRIQUE LUDUVICE

INSTRUÇÃO DE 08 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor HAMILTON DE PAULA PEREIRA, matrícula nº 92.508-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor LEOPOLDO CORRÊA GUIMARÃES, matrícula nº 91.308-1, Chefe do Núcleo de Laboratório de Asfalto e Concreto, Símbolo DFG-07, da Divisão de Tecnologia, da Diretoria Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 05.06.95 a 04.07.95, por motivo de férias regulamentares do titular.

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DMTU

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 006-DMTU, DE 13 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO — DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista a sugestão aprovada na 177ª Reunião Ordinária do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal — CTPC/DF, realizada em 29 de março de 1995, e as indicações feitas pelas entidades participantes, constantes do Processo nº 096.002231/95,

RESOLVE:

1. Instituir Grupo de Trabalho, para a elaboração de análise, sob os pontos de vista técnico e econômico, das opções existentes para a automação do controle da oferta, demanda e qualidade do serviço no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal — STPC/DF.
2. O Grupo de Trabalho de que trata esta Instrução de Serviço será constituído pelos servidores RICARDO MENDANHA LADEIRA, mat. 92.097-5, Diretor-Geral, e SEBASTIÃO DIAS KLAUTAU, mat. 92.098-3, Chefe do Gabinete, como representantes do DMTU/DF, e pelos senhores FERNANDO RÉGIS DOS REIS, Presidente do METRÔ/DF, LIANE NUNES BORN, Presidente da TCB, MÁRCIO VIEIRA LOBO, do Sindicato das Empresas, IZAÍAS LUIZ CASSIMIRO, do Sindicato dos Rodoviários, NILTON PEREIRA DE ANDRADE, da UnB, HERBERT KOEHNE CASTRO, do GEIPOT, WALFRIDO DE ASSUNÇÃO ATAÍDE, do IEL/DF, e EDUARDO SORIANO LOUSADA, do SENAI-DF.
3. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº: 073.001528/95 - INTERESSADO: DAG - Autorizo o fornecimento de 2 1/2 (duas e meia) diárias, a cada um dos servidores a seguir mencionados: LUIZ ANTONIO RIBEIRAL, / GILBERTO ISONI, e LUCÍLIO ANTONIO RIBEIRO, quando de seus deslocametnos para a cidade de Goiânia-GO, no período de 07 a 09.06.95, para participarem do I Simpósio sobre Clostridiose Bovina no Centro-Oeste.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o 131 inciso VII do Regimento aprovado pelo 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 050.002.318/94;

RESOLVE:

Designar, nos termos do inciso II, artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, LUIZ CARLOS TAVEIRA DE MATOS, Perito Criminal, matrícula nº 23.933-X, para executor do Contrato nº 121/94, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, objetivando o desenvolvimento das atividades constantes do projeto implantação do Laboratório de DNA FINGERPRINT para Análise Forense.

Brasília, 08 de junho de 1995.

GILBERTO SERRA

PORTARIA DE 08 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 131 inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto 4.852, de 11 de outubro de 1979, e tendo em vista o que consta do Processo nº 050.002.343/94;

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do inciso II, artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, ANTÔNIO FERNANDO BASSOTELLI, Perito Criminal, matrícula nº 19.389-5, para executor do Contrato nº 122/94, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, objetivando o desenvolvimento das atividades constantes do projeto Reconhecimento de Locutor para Aplicações Forenses.

Brasília, 08 de junho de 1995

GILBERTO SERRA

PORTARIA 038 DE 06 DE JUNHO DE 1995

Cria Sub-Grupo de Trabalho para a Segurança do Trânsito, no âmbito da Segurança Pública e dá outras providências:

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

1º - Criar um Sub-Grupo de Trabalho para a Segurança de Trânsito no DF, no âmbito da Segurança Pública, (SGTST/SSP), constituído de representantes da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Departamento de Trânsito, do Corpo de Bombeiros Militar, da Coordenação de Defesa Civil, da Coordenação de Planejamento de Operações e do Representante da SSP no GTST criado pelo Decreto nº 16.457 de 28/04/95, designados pelos Titulares dos órgãos representados.

2º- O SGTST/SSP ora criado tem as seguintes atribuições básicas:

I - detalhar as ações dos projetos de responsabilidade da SSP, desenvolvidos segundo as diretrizes específicas contidas no Programa de Segurança para o Trânsito no DF, submetendo-as ao Secretário de Segurança Pública;

II - relatar, mensalmente, ao Secretário de Segurança Pública, a situação dos respectivos projetos, avaliando resultados e propondo sugestões, se necessário;

III - estudar situações específicas de segurança pública no trânsito do DF, e propor ações imediatas preventivas ou corretivas, que promovam impacto na opinião pública;

3º - Seus intregrantes, reunir-se-ão, inicialmente, dia 19 de junho de 1995, às 16:00h, no Gabinete do Secretário de Segurança Pública, quando estabelecerão o cronograma de trabalho.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 09 de junho de 1995.

GILBERTO SERRA

PORTARIA 036 DE 06 DE JUNHO DE 1995

Dispõe sobre o ingresso e outros procedimentos relativos ao preso nas unidades policiais das Coordenações de Polícia Circunscricional e Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, incisos I e VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e

CONSIDERANDO: - que as Delegacias Policiais da Coordenação de Polícia Circunscricional e a Carceragem da Coordenação de Polícia Especializada são inadequadas para o recolhimento prolongado de presos;

- que há deficiência de efetivo policial e de pessoal especializado em atividades carcerárias;

- que os presos necessitam contactar com seus familiares e com seus advogados; e

- que, finalmente, é imprescindível a adoção de medidas preventivas que visem preservar a integridade física dos presos, de seus visitantes e dos servidores policiais;

R E S O L V E :

1. O preso, ao ingressar na dependência policial, terá um prontuário, numerado em ordem seriada, constando sua individualização, data e horário do ingresso, situação de saúde física, grau de instrução, aptidão profissional e, se condenado, a data do término da pena, documentação referente à condenação ou prisão e outros.

2. Os pertences, valores e documentos do preso serão recolhidos, relacionados e entregues à Seção de Vigilância (SV), mediante recibo.

3. Caso a prisão ocorra fora do horário do expediente a equipe de plantão receberá os objetos de uso pessoal, que, após vistoriados, serão entregues ao preso.

4. O preso poderá guardar na cela apenas um conjunto de roupa (calça ou bermuda, camisa ou camiseta, cueca, um par de meias e um par de sandálias).

5. É vedado ao preso manter em seu poder instrumento, artigo ou objeto, sem permissão da autoridade custodiante, principalmente aqueles capazes de ofender a integridade física de outrem.

6. O plantão deverá entregar a refeição do preso tão logo a mesma chegue na unidade policial.

7. A entrega de qualquer objeto ou produto alimentício destinado ao preso será permitida somente no horário de visita, após minuciosa vistoria pela Seção de Vigilância.

8. As visitas aos presos serão realizadas quinzenalmente, em dia útil, com uma hora de duração, preferencialmente no período matutino.
9. O preso poderá receber visita do filho menor, desde que acompanhado pelo responsável legal.
10. Os visitantes, em número não superior a 02 (dois), para cada preso, com documento de identificação pessoal e comprovante de residência, serão revistados e cadastrados, sem exceção.
11. Quando na Unidade Policial houver mais de 20 (vinte) presos, a autoridade policial poderá dividí-los em 02 (dois) ou mais grupos, sem descontinuidade da visita, observando-se uma hora para cada grupo.
12. O banho de sol ocorrerá semanalmente, computando-se como tal o dia da visita pelo período de uma hora, oportunidade em que a Seção de Vigilância e o Plantão realizarão minuciosa vistoria nas celas.
13. Toda vez que o preso for retirado da cela, na saída e no retorno será submetido a minuciosa revista.
14. O preso somente poderá ser retirado da cela, por um mínimo de 03 (três) policiais, sem prejuízo da segurança e das atividades do plantão.
15. A higiene, conservação e limpeza das celas são de responsabilidade do preso.
16. Nos finais de semana e feriados, a equipe de plantão que estiver saindo e a que estiver assumindo o serviço procederão minuciosa revista nas celas.
17. O ingresso no xadrez somente poderá ser feito por policiais da Unidade Policial ou pessoas autorizadas.
18. O transporte de preso será realizado em viatura adequada e com o mínimo de 02 (dois) policiais para cada preso, sem prejuízo das atividades da respectiva unidade policial.
19. O titular da unidade policial poderá baixar normas complementares, considerando as peculiaridades locais, sem contrariar o disposto nesta Portaria, na Portaria nº 018, de 09 de maio de 1991, desta Secretaria, nas Normas Gerais de Ação da Polícia Civil e nas demais determinações baixadas pela PCDF.
20. A Direção Geral da Polícia Civil fiscalizará a observância do disposto nesta Portaria.
21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GILBERTO SERRA

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL PUBLICADO NO DODF Nº 109, DE 07.06.95.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7° e 8° do Decreto n° 12.805, de 23 de novembro de 1990,

RESOLVE:

I — Conceder uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Fortaleza-CE/Brasília-DF, a servidora SUZANA ROBERTO ORLANDI MACHADO, matrícula n° 25.380-4, conforme requisição n° 070/95.
II — Conceder uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Cuiabá-MT/Brasília-DF, ao servidor GILBERTO SERRA, matrícula n° 44.156-2, conforme requisição n° 074/95.
III — Conceder uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Fortaleza-CE/Brasília-DF, ao servidor WESLEY ARAÚJO DA PONTE, matrícula n° 27.592-1, conforme requisição n° 072/95.
IV — Conceder uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Fortaleza-CE/Brasília-DF, ao servidor WALDEMIRO GOMES LOPES NETO, matrícula n° 36.246-8, conforme requisição n° 071/95.
V — Conceder uma passagem aérea para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF, a IVAN FERREIRA CAJADO, conforme requisição n° 073/95.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7° e 8° do Decreto n° 12.805, de 23 de novembro de 1990,

RESOLVE:

I — Retificar a Ordem de Serviço de 17.04.95, publicada no Boletim de Serviço n° 084/95, que concedeu ao servidor JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO MALHEIROS, matrícula n° 26.818-6, uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/São Paulo-SP/Brasília-DF, pois a mesma não foi utilizada pelo servidor.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 1995.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7° e 8° do Decreto n° 12.805, de 23 de novembro de 1990,

RESOLVE:

I — Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor ADEMAR DONZELLI DE LIMA, Agente de Polícia, matrícula n° 26.577-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Araguaçu-TO, no período de 07.06 a 09.06.95, para recambiamento de preso, sendo proponente a 4ª Delegacia Policial.
II — Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), ao servidor SÉRGIO LUIZ DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula n° 25.529-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Araguaçu-TO, no período de 07.06 a 09.06.95, para recambiamento de preso, sendo proponente a 4ª Delegacia Policial.
III — Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R$ 42,43 (quarenta e dois reais e quarenta e três centavos), no total de R$ 106,08 (cento e seis reais e oito centavos), ao servidor AMILTON DOMÍCIA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula n° 24.501-1, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Araguaçu-TO, no período de 07.06 a 09.06.95, para recambiamento de preso, sendo proponente a 4ª Delegacia Policial.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

DIVISÃO DE PESSOAL

APOSTILAMENTO

A Diretora da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal,no uso de suas atribuições, autoriza que os proventos do servidor JOSÉ BALDUINO FILHO, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, matrícula n° 20.312-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, seja, a partir de 05 de janeiro de 1994, incluído o benefício do artigo 186, item I,§ 1° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o Laudo Médico comprobatório de sua invalidez qualificada.

Brasília, 06 de junho de 1995

HELENA CÔBO ARRAIS — Belª

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo ítem 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1° e ítem V do artigo 2° do Decreto 5.004, de 20.12.79.

RESOLVE:
DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO SÉRGIO DUARTE DE JESUS, Primeira Classe, Padrão I, matrícula 31.410-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RENATO OLIVEIRA MATOS, matrícula 24.205-5, Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 1ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de licença prêmio por assiduidade no período de 01.06 a 01.07.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo ítem 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1° e ítem IV do artigo 2° do Decreto 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Agente de Polícia ELSON AUGUSTO DE MENDONÇA, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 27.863-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GERALDO MACHADO GUIMARÃES, matrícula 19.788-2, Chefe da Seção de Vigilância da 16ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de licença para Tratamento de saúde no período de 25.05 a 08.06.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo ítem 3, alínea "a" da Portaria 034/93, 21.06.93.

RESOLVE:

DISPENSAR o Agente de Polícia PAULO CESAR F. DE SOUZA, Classe Especial, Padrão I, matrícula 25.485-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância da Delegacia de Vigilância e Capturas — DVC/CPE/PCDF, a partir de 01.06.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR—GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93—SSP/DF, de 21.06.93.

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO MORAES, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula 34.177-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância da 14ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, a partir de 15.05.95.

DESIGNAR o Agente e Polícia JACSON DE TARSO CARNEIRO FERREIRA, 2ª Classe, Padrão II, matrícula 36.701-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 14ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, a partir de 15.05.95.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GILMAR DOS REIS F. CESAR, 1ª Classe, Padrão II, matrícula 27.266-3 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Cartório da 14ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, a partir de 15.05.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo ítem 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8° do Decreto 5.004, de 20.12.89,

RESOLVE:

Designar o Agente de Polícia MOACIR MELO ALVES, Classe Especial, Padrão III, matrícula 19.560-X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância da Delegacia de Vigilância e Capturas — DVC/CPE/PCDF, a partir de 01.06.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

DISPENSAR o Agente de Polícia MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 19.552-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Vigilância da 14ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, a partir de 15.05.95.

DISPENSAR o Agente de Polícia JOSÉ EUSTÁQUIO CASSEMIRO, 1ª Classe, Padrão IV, matrícula 25.532-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo da 14ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, a partir de 15.05.95.

DISPENSAR a Escrivã de Polícia ELENA JOSÉ DOS S. MAGALHÃES, Classe Especial, Padrão III, matrícula 21.605-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG—02, de Chefe do Cartório da 14ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, a partir de 15.05.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1° e item V do artigo 2° do Decreto 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia ANDERSON VIANA DE CARVALHO, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula 25.913-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ FRANCISCO CAVALCANTE, matrícula 25.974-8, Chefe da Seção de Vigilância da 19ª Delegacia Policial — CPC/PCDF, Código DFG-02, em virtude de licença prêmio por assiduidade no período de 20.06 a 20.07.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR—GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferido pelo ítem 3, alínea "A" da Portaria 034/93, 21.06.93.

RESOLVE:

DESIGNAR o Papiloscopista Policial ELIEL ELIAS DE PAULA, 2ª Classe, Padrão I, matrícula 36.494-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe de Posto de Identificação n° 01 — DI/II/CPT/PCDF, a partir de 23.03.95.

DISPENSAR o Papiloscopista Policial TAÃ OLIVEIRA QUEIROZ, 1ª Classe, Padrão III, matrícula 27.122-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Código DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 01 — DI/II/CPT/PCDF, a partir de 23.03.95.

VALDEMAR GOMES RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 053000641/95
INTERESSADO: HIDROLUX DISTRIBUIDORA.
ASSUNTO; AQUISIÇÃO DE LENTE INTRA-OCULAR.

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação nº 029/95, em favor do (a) HIDROLUX DISTRIBUIDORA.

Brasília-DF, em 07 de junho de 1995

ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO-CEL QOBM/COMB
Diretor de Apoio Logístico

PROCESSO Nº: 053000647/95
INTERESSADO: CBM JOSÉ CIQUEIRA PINTO.
ASSUNTO: RESSARCIMENTO

Em cumprimento do disposto no capítulo VI do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 187/95, em favor do CBM JOSÉ CIQUEIRA PINTO, mat. 03697-8.

Brasília-DF, em 08 de junho de 1995

ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO-CEL QOBM/COMB
Diretor de Apoio Logístico

PROCESSO Nº: 053000653/95
INTERESSADO: 3º SGT RRm WALDEMAR E. FILHO.
ASSUNTO: RESSARCIMENTO

Em cumprimento do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 189/95, em favor do (a) 3ºSGT BM RRm WALDEMAR EVANGELISTA FILHO, mat. 01372-2.

Brasília-DF, em 09 de junho de 1995

ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO-CEL QOBM/COMB
Diretor de Apoio Logístico

PROCESSO Nº: 053000648/95
INTERESSADO: TC QOBM/Comb. DEMERVAL RIBEIRO.
ASSUNTO: RESSARCIMENTO

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 183/95, em favor do (a) TC QOBM/Comb. DERMEVAL RIBEIRO, mat. 00068-X.

Brasília-DF, em 08 de junho de 1995

ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO-CEL QOBM/COMB
Diretor de Apoio Logístico

PROCESSO Nº: 053.000.618/95
INTERESSADO: OAT SERVIÇOS TÉCNICOS EM BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ASSUNTO: CONSERTO EM BOMBA DE COMBUSTÍVEL

Em cumprimento do disposto no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação nº 028/95,em favor do (a) OAT SERVIÇOS TÉCNICOS EM BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Brasília-DF, em 05 de junho de 1995

ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO-CEL QOBM/COMB
Diretor de Apoio Logístico

PROCESSO Nº: 053000651/95
INTERESSADO: 2º SGT RRm RODOLFO AMOR.
ASSUNTO: RESSARCIMENTO

Em cumprimento do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido ao disposto na alínea "e" do artigo 1º combinado com o artigo 2º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994 e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 188/95, em favor do (a) 2ºSGT BM RRm RODOLFO AMOR,, mat. 01171-1.

Brasília-DF, em 09 de junho de 1995

ROBERTO RIBEIRO CASTELO BRANCO CAJUEIRO-CEL QOBM/COMB
Diretor de Apoio Logístico

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

PROCESSO Nº: 011.000.044/95
INTERESSADO: Soc. de Transportes Coletivo de Brasília-LTDA/TCB
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei Nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima, com o objetivo de atender despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais do servidor à disposição do DEFER.
A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista o constante do processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER.

Brasília, 08 de junho de 1995.

MARIA DE SOUZA DUARTE
Secretária

PROCESSO Nº: 011.000.043/95
INTERESSADO: Fundação Legião Brasileira de Assistência — LBA
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor do credor acima, com o objetivo de atender despesas com ressarcimento de salários e encargos sociais do servidor à disposição do DEFER.
A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista o constante do processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER.

Brasília, 08 de junho de 1995.

MARIA DE SOUZA DUARTE
Secretária

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROCESSO Nº : 160.000.090/95
INTERESSADO : NOVACAP
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os arts. 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, RECONHEÇO a divida, autorizo a despesa, e a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 4.651,15 (quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital — NOVACAP, a conta do elemento da despesa 3.4.90.92 — Despesa de Exercícios Anterirores da Atividade 2.132—Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, 0001—Funcionamento da Secretaria de Indústria e Comércio.

Brasília, 09 de junho de 1995.

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário

PROCESSO Nº : 160.000.801/95
INTERESSADO : SERPRO
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os arts. 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, RECONHEÇO a divida, autorizo a despesa, e a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 9.491,29 (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), a favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO, a conta do elemento da despesa 3.4.90.92 — Despesa de Exercícios Anteriores da Atividade 2.132—Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, 0001—Funcionamento da Secretaria de Indústria e Comércio.

Brasília, 09 de junho de 1995

CARLOS ALBERTO TORRES
Secretário

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 09 DE JUNHO DE 1.995.

O SECRETARIO DE COMUNICAÇAO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o, do Decreto no 15.357, de 23 de dezembro de 1.993,

RESOLVE:

Designar **AMARILDO ALVES BARAUNA**, matrícula no 43.844-8, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir **ALUISIO CASTRO COELHO**, matrícula no 30.923-0, Encarregado do Serviço de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-02, do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 08.06.95 a 17.06.95, por motivo de o titular estar substituindo a Chefe do Serviço de Apoio Administrativo.

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

PORTARIA DE 09 DE JUNHO DE 1.995.

O SECRETARIO DE COMUNICAÇAO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o, do Decreto no 15.357, de 23 de dezembro de 1.993,

RESOLVE:

Designar **ALUIZIO CASTRO COELHO**, matrícula no 30.923-0, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir **SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula no 32.942-8, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no período de 08.06.95 a 17.06.95, por motivo de licença médica da titular.

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 09 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

1- Designar os servidores CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO, matrícula nº 37.439-3, IRMA CAVALCANTE SATIRO, matrícula nº 45.264-5 e SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, matrícula nº 93.604-9, para sob presidência do primeiro, apurarem o contido no processo nº 624594/78-FZDF.

2- O prazo fixado para encerramento do trabalho e apresentação do relatório conclusivo é de 30 (trinta) dias.

FRANCISCO DANTAS

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 1995

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E:

Designar **MÁRCIA ANDRÉA BONFIM SOUZA**, matrícula nº 42.338-6, Assistente da Divisão de Programação e Métodos em Educação Ambiental, Código DFA-05, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia do Serviço de Educação Ambiental, Código DFG-09, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

FRANCISCO DANTAS

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1995.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRTO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 22 do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

Designar os servidores RODRIGO STUDART CORRÊA, matrícula 37.695-7, ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, matrícula 37.337-X e CÍCERO DEDICE GOES JÚNIOR, matrícula 37.837-X para acompanhar em regime de dedicação parcial o Programa Piloto de Recuperação Intensiva de Áreas Degradadas em Santa Maria, RA XIII.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere,

R E S O L V E :

Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, KLEBER CEZALPINO DE ALMEIDA, matrícula nº 43.260-1, Técnico de Administração Pública/SEMATEC, para substituir EDIMAR RIBEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 00.093-0, Encarregado de Supervisão de Parques, DFG-02, da Gerência de Conservação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, no período de 22.05.95 a 20.06.95, por motivo de o titular estar substituindo o Chefe de Administração de Áreas de Conservação, DFG-07.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

PROCESSO : 191.000.207/95
INTERESSADO : RICARDO NIXON ALBUQUERQUE DOS SANTOS
ASSUNTO : DIÁRIA DE VIAGEM

AUTORIZO a concessão de 4.1/2 (Quatro diárias e meia) para RICARDO NIXON ALBUQUERQUE DOS SANTOS, matrícula nº 37.637-X, no valor de R$ 320,67 (Trezentos e vinte reais e sessenta e sete centavos) para viajar a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar da " Primeira Exposição Internacional de Tecnologia Ambiental", no período de 19 a 23 de junho de 1995.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

PROCESSO : 191.000.207/95
INTERESSADO: LUIZALICE BÁRBARO GUIMARÃES LABARRÉRE
ASSUNTO : DIÁRIA DE VIAGEM

AUTORIZO a concessão de 4.1/2 (Quatro diárias e meia) para LUIZALICE BÁRBARO GUIMARÃES LABARRÉRE, matrícula nº 38.084-9, no valor de R$ 384,89 (Trezentos e oitenta e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para viajar a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar da "Primeira Exposição Internacional de Tecnologia Ambiental" no período de 19 a 23 de junho de 1995.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no ítem II, Art. 28 do Título III do Regimento do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Conceder a servidora abaixo relacionada INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.
MATRÍCULA: 80.023-6
NOME: ADLEY EVANGELISTA RAMOS DOS ANJOS
FUNÇÃO: Chefe de Apoio da Divisão de Educação Ambiental
Para fazer jús ao pagamento da concessão, caberá a servidora beneficiada a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º parágrafo 1º e 2º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, com apresentação dos relatórios mensais dos serviços realizados.
Caberá a Chefia Imediata do servidor a observância das normas estabelecidas no referido Decreto.

Brasília-DF, 12 de junho de 1995.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 1995

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições com base no item IX, do artigo 28, do Título III do Regimento Interno do Jardim Zoológico de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 16.058, de 07 de novembro de 1994, oombinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, e termos da Lei nº 8.112/90.

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo nº 00192.000159/95.
I - Os servidores ELIAS NONATO DA SILVA, Matrícula nº 80.052-8, FRANCISCO JOSÉ BASTOS CAVALCANTE, Matrícula nº 80.045-7 e HILDA AUREA TARDIN DE ABREU, Matrícula nº 80.046-5, Técnicos de Administração Pública, comporam como membros a referida Comissão e sob a Presidência do primeiro apurarão os fatos.
II - A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Conclusivo.

Brasília-DF, 13 de junho de 1995.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FAPDF
PROCESSO : 190.000.246/94
INTERESSADO: ELIZABETH MARIA LALÁ DE SOUZA
ASSUNTO : APOIO FINANCEIRO AO PROJETO"PADRONIZAÇÃO DE METODOLOGIA PARA DOSAGENS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS DE PROTEINAS LÁTEAS".

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666 e as peças que instruem o projeto acima, ratifico o ato de Inexigibilidade de licitação e autorizo a realização da despesa em favor do interessado indicado no valor Ordinário de R$47.700,41 (Quarenta e sete mil, setecentos reais e quarenta e um centavos).

A Inexigibilidade de licitação esta fundamentada do artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21.06.93.

Brasília, 12 de junho de 1995.
BENÍCIO VIERO SCHMIDT
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3083

Ao 1º dia do mês de junho de 1995, às 09 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3082 e Administrativa nº 191, ambas de 30.05.95.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Ofício nº 144/95-PG, mediante o qual a Procuradora-Geral do Ministério Público, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, encaminha à Presidência desta Corte cópia da decisão do STF proferida na Suspensão da Segurança nº 768-8, solicitando seja juntada ao Processo nº 1719/93.

- Ofício DJ/SEMJUC/3675/95, pelo qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal comunica à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 4041, impetrado pelos Auditores JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA.

- Ofício DJ/SEMJUC/3706/95, por meio do qual o Tribunal de Justiça do Distrito Federal solicita, com a urgência possível, necessárias informações sobre o Mandado de Segurança nº 4385, impetrado pelo servidor aposentado GERDE NAHÁS SILVA.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 2179/87 (apensos volumes I, II e III, Processos nºs 082.001134/85 e 082.008266/86 e anexos I e II) - Relatório de inspeção conjunta realizada na Fundação Educacional do Distrito Federal pelas 2a., 3a. e 5a. Inspetorias de Controle Externo.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar não integral o cumprimento da diligência ordenada pela Decisão nº 0595/94 S.O. nº 2973/87, de 1º/3/94; II. devolver os autos apensos à Fundação Educacional do Distrito Federal para que aquela entidade, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apure de maneira clara, justificada e inequívoca, o valor do pagamento indevido feito ao ex-empregado JOSÉ SALVADOR DAS NEVES, considerando o que consta das fls. 69, 77/80, 104/106, 108, 112, 121, 125, 138, 229 e 238 do Processo nº 082.001.134/85, dando-lhe ciência das observações contidas no item 6 e seus subitens, da informação de fls. 666/669; b) informe o valor assim encontrado à sua Procuradoria Jurídica, com vistas à cobrança judicial em andamento; c) solicite à mesma Procuradoria Jurídica que analise a viabilidade processual de ajuizar a competente ação contra o ex-empregado RÔMULO SULZ GONÇALVES, colimando reaver o valor que lhe foi pago indevidamente; III. determinar providências à Secretaria de Educação no sentido da imediata instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo pagamento indevido de ajuda de custo em épocas de férias e recessos letivos, de acordo com o determinado à Fundação Educacional desde 17/10/91 (Ofícios GP nºs 2146/91 e 262/94) e objetivando, sobretudo, reaver dos beneficiários os valores por eles irregularmente recebidos; IV. esclarecer à Secretaria de Educação que o levantamento das ajudas de custo indevidamente pagas e contrariando o item 08 da Resolução nº 1337/85-FEDF, deverá abranger os exercícios de 1986 e seguintes, alcançando todos os servidores da entidade favorecidos no período; V. autorizar: a) o encaminhamento à Secretaria de Educação de cópia da instrução de fls. 16 a 18 e dos Ofícios de fls. 609/610 e 662/663, para melhor compreensão da matéria versada no item III desta decisão; b) o desmembramento das tomadas de contas especiais já concluídas, desvinculando-as dos autos, para que passem a ter curso autônomo; c) a constituição de novos processos para as tomadas de contas especiais desmembradas; d) o prosseguimento das tomadas de contas contidas nos Processos nºs 082.001.134/85 e 082.008.266/86, com a citação, no momento oportuno e uma

vez restituídos aqueles autos com as definições das respectivas repetições dos indébitos, dos responsáveis indicados pelo Certificado de Auditoria nº 177/94-DpA, da Secretaria de Fazenda e Planejamento; e) a indagação à Secretaria de Administração do Distrito Federal, como medida acautelatória dos interesses do erário distrital, sobre a procedência dos números de inscrição no PIS/PASEP dos responsáveis indicados no item VII, fls. 672, e se os seus titulares são servidores da Administração Direta ou Indireta do DF."

PROCESSO No. 0912/88 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ CORREIA LIMA-SSP.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório em apreço.

PROCESSO No. 1961/93 - Aposentadoria do servidor JOSÉ VICENTE DE MEIRA-SSP;

PROCESSO No. 6923/94 - Reforma do Soldado PM VALDAMIR GOMES DOS SANTOS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligencias, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 2669/94, contendo a NE nº 084/94 e outras, da Secretaria de Cultura e Esportes do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das NsE nºs. 84, 30019, 30038, 30041 30085, 30097, 30119, 30129, 30147, 30146, 30173 e 30230, de 1994; II. relevar o atraso apontado; III. considerar correta a classificação orçamentária das despesas nelas representadas, com exceção da NE nº 30129/94; IV. determinar à Secretaria de Cultura e Esporte que, no prazo de 15 (quinze) dias, justifique o dispêndio referente à NE nº 30.129/94, em relação ao art. 41 do Decreto nº 15.400/93.

PROCESSO No. 2928/94, contendo a NE nº 120/94 e outras, da Administração Regional do Recanto das Emas.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das quarenta e sete notas de empenho e dos documentos que as acompanham, constantes às fls. 27/91; II. relevar as falhas apontadas pela instrução; III. considerar correta a classificação orçamentária das despesas por elas representadas, à vista dos dados delas constantes; IV. autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 3239/94 (apenso: Listagem Informatizada) - Ofício nº 341/95-PRES, encaminhado pela Companhia de Água e Esgotos de Brasília em atendimento à Decisão nº 0161/95, transmitida àquela Empresa por meio do OF GP nº 090/95, de 24.02.95.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5115/94, contendo a NE nº 30572/94 e outras, desta Corte de Contas.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das notas de empenho acostadas às fls. 46 a 90; II. relevar a falha apontada pela instrução; III. considerar correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem; IV. autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 2968/94 - Contrato nº 009/94 celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a Associação dos Empregados da CEB-ASCEB.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Carta nº 402/94-PR, de 1º/12/94, do Diretor-Presidente da CEB; II. considerar satisfatoriamente atendida a diligência determinada pela Decisão nº 5928/94, de 3/11/94; III. alertar a Companhia Energética de Brasília para que a concessão de uso de que tratou a sua carta retromencionada se revista das formalidades exigidas pelos arts. 153, 154, parágrafo 2º, alínea "b"; 158, parágrafo 1º, e 235 da Lei nº 6.404, de 15/12/76; IV. renovar ao Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal os termos da representação formulada pelo Ofício GP nº 1806/92, de 29/10/92, sobre a necessidade de regulamentação quanto à cessão, a título gratuito, pelos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, de bens móveis e imóveis em favor de clubes ou outras sociedades civis de caráter social ou esportivo, inclusive os que congregam os respectivos servidores, procedimento vedado até a revogação do Decreto nº 12.996, de 28/1/91.

PROCESSO No. 4734/94 - Ofício do Chefe do Serviço Jurídico do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, comunicando o deferimento, pela Justiça do Trabalho, da reclamação proposta por ex-Diretor daquela Autarquia, pleiteando a incorporação à sua remuneração, de servidor de nível médio, de honorários de Diretor.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 1.514/94-Gab (fl. 29) e documentos de fls. 30/35; II. considerar cumprida, na parte referente ao DETRAN/DF, a diligência determinada na Decisão nº 6025/94; III. reiterar à Procuradoria Geral do Distrito Federal os termos do item III, da referida Decisão, assinando para tanto o prazo de 30 (trinta) dias; IV. autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 4768/94 - Contrato Padrão nº 10/89 celebrado entre o Instituto de Saúde do Distrito Federal e a firma PONTUAL - Transportes de Encomendas Urgentes.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do ajuste em causa e de seu extrato publicado no DODF de 21/6/94; b) das Notas de Empenho nºs. 174, 178, 236, 251, 256, 262, 30064, 30099, 30126 e 30265, de 1994. II. relevar as falhas formais apontadas; III. considerar correta a classificação das despesas representadas nesses documentos, à vista dos dados neles constantes; IV. autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 4793/94 - Aposentadoria do servidor OSÉIAS DOS SANTOS-TCDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: **I.** considerar legal, para fins de registro o ato concessório; **II.** determinar ao Departamento de Pessoal desta Casa que: **a)** complemente o pagamento da indenização de férias relativas ao exercício de 1994 para 11/12, uma vez que a publicidade do ato de aposentadoria ocorreu em 23/11/94; **b)** faça constar do "Demonstrativo de Aquisição de Vantagem Pessoal", de fl. 21, as datas de publicação no DODF dos atos de designação e dispensa dos cargos comissionados exercidos pelo servidor, **ex vi** do artigo 131, item II, alínea "f", do Regimento Interno; **III.** ordenar à 4ª ICE a inclusão do processo em roteiro de Auditoria Programada, para verificação do cumprimento da decisão supra.

PROCESSO No. 5672/94 - Contrato Padrão nº 10/89 celebrado entre o Instituto de Saúde do Distrito Federal e a firma TECNOLTA - Equipamentos Eletrônicos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado ajuste, bem como da publicação do seu extrato, relevando as falhas apontadas pela instrução; b) considerar correta a classificação orçamentária da despesa constante da NE nº 30227/94, à vista dos dados nela representados.

PROCESSO No. 6891/94 - Contrato s/n celebrado entre esta Corte de Contas e a firma OSM - Consultoria e Sistemas Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do ajuste em apreço e das NsE nºs. 30374 e 30725, de 1994; II. considerar correta a classificação orçamentária das despesas a que se reportam; III. recomendar a Diretoria Geral de Administração do TCDF que faça publicar, de forma resumida, o contrato de fl. 02/10, em atenção ao artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 2398/91 - Atas das 1143a. a 1145a. Sessões Ordinárias do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da inspeção realizada pela 2a. Inspetoria de Controle Externo, autorizando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2975/91 - Aposentadoria da servidora DINAH GONÇALVES GUIMARÃES-FEDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar a providência indicada na alínea **b** do referido voto.

PROCESSO No. 2246/91 (anexo volume I) - Balancete do Banco de Brasília S/A, referente ao 1º trimestre de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1. tomar conhecimento dos resultados de Auditoria Especial realizada e dos documentos acostados aos autos, fls. 250/332; 2. determinar ao Banco de Brasília S/A - BRB que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie: a) o levantamento da contribuição patronal repassada a maior à AABR, antes de suspendê-la em julho/93, haja vista que o ato autorizativo - Ata nº 125 da Reunião da Diretoria de 03.06.71 -, previa a contribuição de valor igual ao recolhido de seus associados, e o Banco estava contribuindo com 1% sobre a folha de pagamento, e, em decorrência: a.1) providencie o ressarcimento da importância paga a maior junto à AABR; a.2) remeta ao Tribunal a memória de cálculo das importâncias pagas a maior e o comprovante do ressarcimento ao Banco; b) levantamento das importâncias repassadas ao BRB - SAÚDE, CAIXA E ASSISTÊNCIA, após o recebimento da Decisão nº 3440/94, encaminhada pelo OF GP nº 007/94-Circular, de 04.08.94, e, em decorrência: b.1) providencie o ressarcimento da importância repassada indevidamente; b.2) remeta ao Tribunal a memória de cálculo da importância repassada indevidamente e o comprovante do ressarcimento; c) apresente circunstanciados esclarecimentos quanto à desobediência ao disposto na Decisão nº 3340/94; 3. autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO No. 6618/91 (apenso o de nº 1886/92 e 05 volumes) - Convênio nº 036/91 firmado entre o Distrito Federal e diversas entidades de sua Administração Indireta, objetivando a implantação do Sistema de Transporte de Massa (Metrô) no Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Of. nº 14/95-MC e dos documentos que o acompanham, fls. 423/440, considerando atendidas, excepcionalmente, as diligências determinadas à Coordenadoria Especial do Metrô-DF e à Secretaria de Obras na Decisão nº 8058/94; b) dos 47º ao 57º Termos Aditivos ao Convênio nº 036/91 e das notas de empenho deles decorrentes, acostados ao Volume III apenso; c) do

Relatório de Auditoria de fls. 465/471 e dos quadros de fls. 442/464; II - determinar à Coordenadoria Especial do Metrô-DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) encaminhe a esta Corte cópia do 58º Termo Aditivo ao Convênio nº 036/91; b) regularize o restante da pendência apontada no demonstrativo anexo ao Of. nº 118/94-MGGF, encaminhando ao Tribunal o balancete de verificação e os respectivos razões em que se assentar tal regularização.

PROCESSO No. 1075/92 - NE nº 139/91 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. determinar à PMDF que: a) cumpra, de imediato, a determinação contida na Decisão nº 3673, de 09.08.94, reiterada pela de nº 7820/94, de 14.12.94, transmitidas, respectivamente, pelos OFs GP nºs 988 e 1861/94; b) no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a esta Corte o(s) nomes(s) do(s) responsável(is) pelo não cumprimento da decisão citada na letra anterior, com as alegações que tiver(em) em sua(s) defesa(s), com vistas à eventual aplicação da multa prevista no inciso IV, artigo 57, da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94; 2. autorizar a devolução dos autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1747/92 (anexo volume I) - Contrato nº 06/92 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a empresa CARNEIRO ANTÔNIO ENGENHARIA LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 248/95-SE e dos documentos que o acompanham, bem como das defesas apresentadas (fls. 247/391); b) considerar subsistentes as alegações de defesa apresentadas pelo Dr. ANTÔNIO VIEIRA CASTRO LEITE e pela Sra. MARIA DA PENHA ALMEIDA; c) ter por cumprida a diligência determinada na Decisão nº 7821/94, transmitida à FEDF pelo OF GP nº 1919/94; d) determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que remeta, a esta Corte de Contas, as informações referentes ao andamento da ação de indenização de perdas e danos noticiada às fls. 385/391, até o seu resultado final; e) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2504/92, contendo nova representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não atendimento, por parte da Administração Regional do Paranoá, da diligência expressa no OF GP nº 2064/92, renovada pelos de nºs. 286/93, 1888/93, 0993/94 e 1907/94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 050/95, fl. 66; II - determinar à 1ª ICE que realize, no prazo de 30 (trinta) dias, inspeção na RA-VII - Paranoá, com a finalidade de: a) verificar o atendimento das sugestões e recomendações contidas no Título V do Relatório de Auditoria de fls. 14/39, feitas em decorrência das impropriedades apontadas no Título IV dessa mesma peça; b) levantar os responsáveis pelos sucessivos descumprimentos das diligências determinadas no processo em apreço.

PROCESSO No. 3633/92 (anexo volume I) - Balancete da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, relativo ao 2º trimestre de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da Informação nº 133/95, autorizando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5692/92 - Contrato nº 2609/92 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do OF nº 372/94-PRES, fl. 115, considerando atendida a diligência transmitida pelo OF GP nº 1189/94; b) das razões de defesa apresentadas pelos empregados ELSA CATERINA MASOERO CAMPOS e MERCÍLIO DOS SANTOS, fls. 116/17, para, no mérito, considerá-las insubsistentes; II - relevar, em caráter excepcional, a falha cometida pelos empregados da CAESB mencionados na letra "b" do item anterior, por terem utilizado índice de reajuste contratual em desacordo com a Portaria SEPLAN/SEF nº 087/91; III- devolver os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1260/93 - Relatório de inspeção levada a efeito na Companhia de Água e Esgotos de Brasília, com o objetivo de serem obtidas informações sobre a regularização do seu patrimônio imobiliário.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos resultados da inspeção, consubstanciados no Relatório nº 017/95, fls. 188/193; b) dos documentos acostados aos autos às fls. 158/187; II - solicitar à CAESB que mantenha esta Corte informada do andamento da regularização de seu patrimônio imobiliário.

PROCESSO No. 2364/93, contendo as atas das 415a. a 424a. Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento das citadas atas e autorizou o retorno dos autos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5815/93 - Contrato nº 003/93 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a firma HG - Engenharia, Construção e Comércio Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OF nº 110/95-PRESI, fl. 172, considerando cumprida a diligência determinada na Decisão nº 0493/95; II - determinar à SAB que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos sobre as despesas adicionais mencionadas no parágrafo segundo do Of. nº 110/95, bem como apresente informações sobre o ajuizamento da citada ação indenizatória.

PROCESSO No. 1892/94, contendo a NE nº 276/94 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6987/94 - NE nº 165/94 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, considerou correta a classificação das despesas de que tratam as NEs. em apreço e autorizou o retorno dos autos à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2287/94 - NE nº 004/94 e outras, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do O.I. nº 170/95-GAB, fl. 79, e dos documentos que o acompanham, fls. 80/83; II - determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, através da Subsecretaria de Auditoria, realize, de imediato, auditoria na Secretaria de Cultura e Esporte, com o fim de apurar as irregularidades havidas nos Processos nºs 150.000.509/92, 150.000.512/92, 150.000.937/92, 150.000.025/93 e 150.000.127/93, comunicando os resultados das apurações a este Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias; III - recomendar, mais, à mesma Secretaria que, sempre que for comunicada sobre irregularidades, na forma disposta no parágrafo 1º do artigo 71 do Regulamento do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura, aprovado pelo Decreto nº 14.085/92, adote prontas e enérgicas medidas no sentido de resguardar os recursos públicos envolvidos, observando, quando for o caso, o disposto no parágrafo 2º do citado artigo 71; IV - dar conhecimento à Secretaria de Cultura e Esporte das providências ora adotadas por esta Corte; VI - remeter os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 3894/94, contendo a NE nº 30070/94 e outras, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;

PROCESSO No. 3895/94, contendo a NE nº 00260/94 e outras, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;

PROCESSO No. 4330/94, contendo a NE nº 30159/94 e outras, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;

PROCESSO No. 4333/94, contendo a NE nº 00107/94 e outras, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;

PROCESSO No. 4335/94, contendo a NE nº 30093/94 e outra, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho em apreço, à vista dos dados delas constantes, autorizando o retorno dos autos à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4323/94 - Convênio nº 015/94 firmado entre a Administração Regional de Santa Maria e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se o Ofício nº B.001/95-GAB/RA-XIII, pelo qual aquela Regional solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para atendimento de diligência determinada por esta Corte.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e autorizou a prorrogação de prazo, na forma solicitada, para cumprimento do contido na Decisão nº 0641/95.

PROCESSO No. 4669/94 - Relatório de auditoria programada levada a efeito no Departamento de Recursos Humanos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de auditoria realizada, bem como dos documentos acostados às fls. 05/76; b) considerar regulares as admissões de pessoal efetuadas após a edição da Constituição Federal de 1988, para preenchimento de cargos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, com exceção das decorrentes do concurso público objeto do Edital nº 159/91-IDR, que deverão ter sua apreciação sobrestada até a decisão desta Corte no Processo nº 3.091/91; c) determinar à Secretaria de Administração que, no prazo de 15 (quinze) dias, esclareça a esta Corte sobre as providências adotadas no sentido de submeter a concurso público, para fins de efetivação, os servidores pertencentes ao quadro suplementar da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme previsto nas Leis nºs 100/90, 327/92 e 642/94; d) autorizar o encaminhamento dos autos ao douto Ministério Público junto à Corte, visando à apreciação conjunta com o Processo nº 3091/91.

PROCESSO No. 4935/94 - Primeiro ao Quarto Termos Aditivos ao Contrato nº 008/94 celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a firma OLIVETTI DO BRASIL S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas pela instrução, tomar conhecimento dos citados aditivos e considerar correta a classificação das despesas consignadas nas NEs. nºs. 30734 e 31021/94, à vista dos dados delas constantes; b) autorizar o retorno dos autos à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5464/94, contendo as atas das 866a. a 869a. Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal da Fundação Cultural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5645/94 - Contrato nº 09/94 celebrado entre o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e o Sr. ROBERTO MENDONÇA DE ALMEIDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar ao IPDF que, no prazo de 10 (dez) dias, envie a esta Corte cópia do Termo Aditivo ao Contrato nº 09/94, que tenha sido pactuado em cumprimento à Decisão nº 7458/94, ou, na impossibilidade de fazê-lo, apresente, no mesmo prazo, as justificativas pertinentes; b) alertar aquele Instituto para o disposto no inciso IV, do artigo 57, da Lei Complementar nº 01, de 09.05.94; c) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 5710/94 (apenso o de nº 135.000287/94) - Tomada de contas anual do agente de material e patrimônio da Administração Regional de Planaltina, relativa ao exercício de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou a remessa dos autos à Secretaria de Fazenda e Planejamento para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe a esta Corte esclarecimentos sobre a divergência verificada entre os valores registrados no Inventário Sintético do Material, fl. 28 do Processo nº 135.000.287/94 apenso, e aqueles apresentados no Balanço da Administração Centralizada de 1993, especificamente no que se refere à movimentação ocorrida no período.

PROCESSO No. 6981/94 - NE nº 256/94 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar as falhas apontadas pela instrução; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho de que trata este processo, à vista dos dados delas constantes; c) recomendar à Secretaria de Administração que observe os prazos consignados no inciso II do artigo 112 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 38/90; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2086/95, contendo representação da 3a. Inspetoria de Controle Externo, referente à Tomada de Preços de Obra nº 001/95-CEB, realizada pela Companhia Energética de Brasília, relativa à construção e/ou retirada de redes aéreas de distribuição de energia elétrica em AT e/ou BT.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Companhia Energética de Brasília que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) informe se já foram firmados os contratos com as empresas vencedoras da Tomada de Preços de Obra nº 001/95-CEB; b) justifique o custo unitário da U.S., de R$ 120,00 (cento e vinte reais), cotado para a execução dos serviços de construção e/ou retirada de redes aéreas de distribuição de energia elétrica em AT e/ou BT, referente à TP nº 001/95, elaborando detalhada planilha de custos, tendo em vista que o parâmetro utilizado para esse preço foi a Concorrência nº 005/94 e, à época, esta jurisdicionada considerou que o preço de R$ 73,00 (setenta e três reais), ofertado pela DALPLIN, vencedora da Concorrência nº 003/94, era exeqüível, em comparação com a média de preços do CODI; II - autorizar o encaminhamento à citada jurisdicionada, juntamente com esta decisão, de cópia do inteiro teor da Informação nº 001/95, de fls. 25/32.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 0680/93 - Aposentadoria da servidora LÍBIA NUNES DE QUEIROZ-FEDF;

PROCESSO No. 1843/94 - Aposentadoria da servidora THEREZINHA TEIXEIRA FERREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 2525/94 - Aposentadoria da servidora NILCE SANTOS DE ANDRADE-FEDF;

PROCESSO No. 2602/94 - Aposentadoria do servidor HERMOGENES GOMES DA ENCARNAÇÃO GOUVEIA-FEDF;

PROCESSO No. 2792/94 - Aposentadoria da servidora DULCE PORTO DE QUEIROZ MIRANDA LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 2955/94 - Aposentadoria da servidora CARLITA RODRIGUES DE ARAÚJO-FEDF;

PROCESSO No. 2957/94 - Aposentadoria da servidora MARLENE CAPITA GLÓRIA BATISTA DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 3036/94 - Aposentadoria da servidora ELCY DE CASTRO COSTA-FEDF;

PROCESSO No. 3037/94 - Aposentadoria da servidora MARIA IRENE DE MENEZES-FEDF;

PROCESSO No. 4420/94 - Aposentadoria da servidora MARCIA TEIXEIRA MARRARA-FEDF;

PROCESSO No. 4561/94 - Aposentadoria da servidora VERA EUNICE XAVIER DOS SANTOS-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0814/93, contendo o OE nº 70/95-GAB/FZ, pelo qual a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal solicita nova prorrogação, por 15 (quinze) dias, do prazo para cumprimento da diligência contida na Decisão nº 4066/94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.E nº 70/95 e, em caráter excepcional, conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; b) recomendar à FZDF fiel observância ao disposto no § 1º do art. 200 do RI/TCDF.

PROCESSO No. 1996/93 - Contratos nºs 002 a 006/93 celebrados entre o Banco de Brasília S/A e a firma SAT - Sistemas de Teleinformática S/A.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do pedido de reexame de fls. 91/95, dando-lhe provimento parcial para excluir a determinação constante da alínea "b" da Decisão nº 7259/91, parte final, por ter o banco apresentado, em suas razões de recurso, argumentação que permite inferir a existência de posicionamento definido e claro em torno da matéria, mesmo que equivocado; 2) determinar ao Banco de Brasília S/A que observe, em seus exatos termos, a legislação que disciplina as licitações e os contratos, tendo em vista que a entidade recorrente integra a Administração Pública e, assim, sujeita-se às regras insculpidas na Lei nº 8.666/93; 3) ter por insubsistente a determinação constante da citada alínea "b", uma vez que os pactos acham-se extintos pelo decurso do prazo de vigência.

PROCESSO No. 3291/93 - Contrato nº 93/018 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a firma PROCLIMA Engenharia Ltda. Juntou-se aos autos o Ofício PRESI/94-479, em resposta a determinação contida na Decisão nº 6685/94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) considerar insubsistentes as alegações do BRB para justificar a fixação da vigência do Contrato nº 93/18 em desacordo com a legislação vigente; 2) determinar ao Banco de Brasília S/A que observe, em seus exatos termos, a legislação que disciplina as licitações e os contratos, tendo em vista que a entidade recorrente integra a Administração Pública e, assim, sujeita-se às regras insculpidas na Lei nº 8.666/93.

PROCESSO No. 4409/93 - Contrato nº 06/94 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma JOÃO WAGNER WOOD ROSSI-ME. Juntou-se aos autos o OF nº 002/95-GAB, em atendimento à determinação contida na Decisão 6742/94.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 10 (dez) dias para que o DETRAN/DF apresente: 1) cópia do Termo de Transferência referente ao Contrato nº 6/94, correspondente à substituição do contratante por outro; 2) as razões da substituição do contratante; 3) os elementos que comprovem a exclusividade na prestação dos serviços pela empresa JOÃO WAGNER WOOD ROSSI-ME.

PROCESSO No. 5383/93 - Contrato nº 93/017 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a firma MENNO - Equipamentos para Escritório Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do pedido de reexame de fls. 21/24, dando-lhe provimento parcial para excluir a determinação constante do item 2 da Decisão nº 7850/94, parte final, por ter o Banco apresentado, em suas razões de recurso, argumentação que permite inferir a existência de posicionamento definido e claro em torno da matéria, mesmo que equivocado; 2) determinar ao Banco de Brasília S/A que observe, em seus exatos termos, a legislação que disciplina as licitações e os contratos, tendo em vista que a entidade recorrente integra a Administração Pública e, assim, sujeita-se às regras insculpidas na Lei nº 8.666/93; 3) considerar regularizado o prazo estabelecido na cláusula oitava do Contrato nº 93/17, em face das alterações ocorridas na Lei nº 8.666/93; 4) informar ao Banco de Brasília sobre a impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, em face da nova redação do art. 57 da lei antes referida.

PROCESSO No. 7257/93 - Contrato nº 562/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma CACIL - Construtora, Urbanização e Obras Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Contrato nº 562/93, considerando cumprido o seu objeto; 2) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2226/94 - Contratos nº 94/104 e 94/018 firmados entre o Banco de Brasília S/A e a Empresa MEMOREX TELEX PRODUTOS DE PRECISÃO LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) considerar parcialmente cumprida a diligência determinada pelo OF. GP nº 1835/94; 2) determinar ao Banco de Brasília S/A que observe, em seus exatos termos, a legislação que disciplina as licitações e os contratos, tendo em vista que a entidade recorrente integra a Administração Pública e, assim, sujeita-se às regras insculpidas na Lei nº 8.666/93; 3) considerar regularizado o prazo estabelecido na cláusula oitava do Contrato nº 94/18, em face das alterações ocorridas na Lei nº 8.666/93; 4) informar ao Banco de Brasília sobre a impossibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, em face da nova redação do art. 57 da lei antes referida.

PROCESSO No. 6843/94 - NE nº 007/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6844/94 - NE nº 30.045/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6845/94 - NE nº 001/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6847/94 - NE nº 014/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6851/94 - NE nº 042/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6852/94 - NE nº 073/94 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, considerando correta a classificação das despesas a que se referem; b) determinar o arquivamento dos processos.

PROCESSO No. 6980/94 - NE nº 012/94 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, relevando as falhas quanto ao atraso na remessa e ao descumprimento da decisão expressa no OF. GP Circular nº 05/93; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem os empenhos em apreço; c) reiterar à Secretaria de Administração os termos do OF. GP Circular nº 05/93, no tocante à especificação das despesas variáveis de pessoal em nível de subelemento; d) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE para os devidos fins.

PROCESSO No. 0394/95, contendo o O.I nº 015/95-DIP, pelo qual o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada no Processo nº 053.000426/93 (1793/94-TCDF), que trata da reforma do 3º Sargento BM PEDRO AMORIM FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 15/95-DIP/CBMDF, concedendo, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo solicitada, por 60 (sessenta) dias; b) autorizar à 4ª ICE a comunicar ao Comandante-Geral do CBMDF que o prazo referente ao Processo nº 1793/94-TCDF (053.000.426/93-CBMDF), de reforma do 3º Sargento BM Pedro Amorim Filho, expirará no dia 22 de junho de 1995; c) autorizar à Presidência deste Tribunal a oficiar ao INSS, posto de Sobradinho, solicitando informações quanto à autenticidade da certidão de tempo de serviço rural do interessado (fl. 39), enviando-lhe cópia.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 0572/92 - Aposentadoria da servidora AMENAIDE SILVA FRANCO-FEDF;

PROCESSO No. 0796/92 - Aposentadoria da servidora DIVA ROSA DE FREITAS SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 4151/92 - Aposentadoria da servidora ERCY DE MOURA LACERDA;

PROCESSO No. 4999/92 - Aposentadoria da servidora DOROTHY DELPHINO DE BRITO-FEDF;

PROCESSO No. 0319/93 - Aposentadoria da servidora NEUMAN MARIA CARVALHO PINHEIRO-FEDF;

PROCESSO No. 2214/93 - Aposentadoria da servidora MYRIAM BREA HONORATO DE SOUZA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 2044/92 - Aposentadoria da servidora MARIA LUCIA ROMÃO PAPA-FEDF;

PROCESSO No. 2053/92 - Aposentadoria do servidor JORGE REQUENA LUGONES-FEDF;

PROCESSO No. 2694/94 - Aposentadoria da servidora MARILDA DE MENEZES PICCIN-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO No. 4930/92 - Aposentadoria da servidora ALDENORA JORGE LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 5550/92 - Aposentadoria da servidora ADERITA CESARIO DA CONCEIÇÃO-FEDF;

PROCESSO No. 0366/93 - Aposentadoria da servidora DALVA STELLA APARECIDA VAZ-FEDF;

PROCESSO No. 1377/93 - Aposentadoria da servidora BRASILINA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 4263/93 - Aposentadoria da servidora THEREZINHA GOMES LIBERAL-FEDF;

PROCESSO No. 7207/93 - Aposentadoria do servidor RAIMUNDO NONATO RAPOSO DO NASCIMENTO-FEDF;

PROCESSO No. 7032/93 - Aposentadoria do servidor RUDOLF EGBERTUS LIM-APO-FEDF;

PROCESSO No. 8109/93 - Aposentadoria da servidora RAIMUNDA LÚCIA DE LIMA-FEDF;

PROCESSO No. 0008/94 - Aposentadoria do servidor JOSÉ BENTO MAIA-FEDF;

PROCESSO No. 1500/94 - Aposentadoria da servidora LEONTINA MARIA DE JESUS SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 4451/94 - Aposentadoria do servidor ANTONIO PEREIRA FILHO-FEDF;

PROCESSO No. 4565/94 - Aposentadoria do servidor ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 7996/93 - Contrato nº 042/93 firmado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e a firma RAPTIM - Agência de Viagens e Turismo Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do ajuste em apreço, assim como do Primeiro e Segundo Termos de Aditamento que o acompanham; b) relevar as falhas apontadas pela instrução; c) devolver os autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 7103/94 - NE nº 208/94 e outras, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7106/94 - NE nº 30034/94 e outras, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, decidiu relevar as falhas apontadas pela instrução, considerando correta a classificação das despesas a elas relacionadas, devolvendo os processos à 1a. Inspetoria de Controle Externo.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 2387/90 - Aposentadoria do servidor AUGUSTO LUIZ DA SILVA-SEA/DF;

PROCESSO No. 1606/93 - Aposentadoria da servidora VALDA CARDOZO DE ALMEIDA-FEDF;

PROCESSO No. 1627/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DEOLEDIR LUCAS DE SOUZA-FEDF;

PROCESSO No. 1628/93 - Aposentadoria da servidora ANA AMELIA MILHOMEM LÚCIO-FEDF;

PROCESSO No. 1637/93 - Aposentadoria da servidora EMÍLIA MACHADO VASCONCELOS-FEDF;

PROCESSO No. 3497/93 - Aposentadoria da servidora AGLARI MARIA COSTA-FEDF;

PROCESSO No. 3853/93 - Aposentadoria do servidor ALISSOM DUARTE DA COSTA-FEDF;

PROCESSO No. 3854/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DA CÔNCEIÇÃO MENDES DA COSTA-FEDF;

PROCESSO No. 6621/93 - Aposentadoria da servidora SÔNIA MARIA GUIMARÃES-FEDF;

PROCESSO No. 6623/93 - Aposentadoria da servidora RODOLFINA QUEIROZ DE ALMEIDA GOMES-FEDF;

PROCESSO No. 6946/93 - Aposentadoria da servidora ÁUREA SCHIOCHET-FEDF;

PROCESSO No. 7037/93 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ DE QUEIROZ MENDES-FEDF;

PROCESSO No. 7039/93 - Aposentadoria da servidora NÍCIA PEREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 7560/93 - Aposentadoria da servidora GENISA SILVA CAIXÊTA-FEDF;

PROCESSO No. 8021/93 - Aposentadoria da servidora VICENTINA FERNANDES RABELO-FEDF;

PROCESSO No. 1106/94 - Aposentadoria do servidor SIDNEY DE CASTRO VERAS-FEDF;

PROCESSO No. 2405/94 - Aposentadoria da servidora MARIA CAROLINA BARBOSA DUARTE-FEDF;

PROCESSO No. 2748/94 - Aposentadoria da servidora RUTH CLEMENTE BATALHA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSé ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 4341/90 - Aposentadoria da servidora MARIA NEIDE ELEUTÉRIO DE SOUSA-SEA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal a concessão em apreço, recusando seu registro. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 5800/91 (apenso o de nº 082.007216/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 108; b) determinar a baixa na responsabilidade da servidora ADALÚCIA TIBURTINO DE OLIVEIRA, quanto a este caso (Certificado de Auditoria nº 232/91-DpA/SEF); c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3044/91 (apenso o de nº 5109/90) - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal no 1º e 2º trimestres de 1991. Aos autos juntou-se relatório de inspeção levada a efeito na FSS/DF, em cumprimento a determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - determinar à Fundação do Serviço Social do DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova o desconto nos proventos do servidor aposentado JOSé PINTO DE OLIVEIRA correspondente a 0,61 UPDF, em face da responsabilidade que lhe foi atribuída no Processo nº 101.002.947/90; II - ordenar à 2ª ICE que, à vista do disposto no parágrafo 3º, art. 157, do RI/TCDF, discrimine os processos nos quais tenha havido ressarcimento de dano ou reposição de bem (s).

PROCESSO No. 1008/93 - NE nº 356/92 e outras, da Administração Regional de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado de inspeção realizada em atendimento a determinação da Corte; b) considerar correta a classificação da despesa referente à Nota de Empenho nº 453/92.

PROCESSO No. 6742/93 (apenso o de nº 054.000672/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar os atrasos apontados pela instrução; c) autorizar a PMDF a absorver o prejuízo; d) determinar a baixa na responsabilidade inscrita no Certificado de Auditoria nº 026/94; e) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0024/94 - Aposentadoria da servidora ECLESIA ÁVILA DE FREITAS PAULA-FEDF;

PROCESSO No. 0326/94 - Aposentadoria da servidora RAIMUNDA PEREIRA DE MEDEIROS-FEDF;

PROCESSO No. 0465/94 - Aposentadoria do servidor BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 0478/94 - Aposentadoria do servidor ERASMO GOMES BARBOSA-FEDF;

PROCESSO No. 0757/94 - Aposentadoria da servidora MARIA JAMILDE SANTANA SOARES-FEDF;

PROCESSO No. 1258/94 - Aposentadoria da servidora JOANA JANSEN CAMPOS-FEDF;

PROCESSO No. 1518/94 - Aposentadoria da servidora ONÉZIA DE SOUZA FROTA-FEDF;

PROCESSO No. 1621/94 - Aposentadoria da servidora LUZIA MARIA ARARUNA-FEDF;

PROCESSO No. 1823/94 - Aposentadoria da servidora TERESINHA ISABEL BEZERRA-FEDF;

PROCESSO No. 2017/94 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA MARTINS-FEDF;

PROCESSO No. 2436/94 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 2438/94 - Aposentadoria da servidora ANA SALDANHA DE FREITAS SOUSA-FEDF;

PROCESSO No. 2524/94 - Aposentadoria da servidora CLARICE VIEIRA DA FONSECA-FEDF;

PROCESSO No. 3039/94 - Aposentadoria do servidor JOÃO PEREIRA-FEDF;

PROCESSO No. 3519/94 - Aposentadoria do servidor ANIBAL TOLENTINO DA ROCHA-FEDF;

PROCESSO No. 4103/94 - Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA-FEDF;

PROCESSO No. 4555/94 - Aposentadoria do servidor DAVINO FERNANDES MIRANDA-FEDF;

PROCESSO No. 1849/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DO CARMO DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 4393/93 - Aposentadoria da servidora LEONDINA RIBEIRO DO COUTO-FEDF;

PROCESSO No. 5640/93 - Aposentadoria do servidor JOSé GONÇALVES NETTO-FEDF;

PROCESSO No. 6911/93 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES DANTAS-FEDF;

PROCESSO No. 7557/93 - Aposentadoria da servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS-FEDF;

PROCESSO No. 7564/93 - Aposentadoria da servidora MARIA SOARES DE OLIVEIRA-FEDF;

PROCESSO No. 7602/93 - Aposentadoria do servidor DARCY JOAQUIM DA FONSECA-FEDF.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 1333/94 (apenso o de nº 082.000716/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 20 e 21; II - determinar o encaminhamento do Processo nº 082.000.716/94 à Fundação Educacional do DF para que aquela entidade, no prazo de 60 (sessenta) dias: faça juntar aos autos documento hábil que comprove a propriedade do bem desaparecido (GDF ou FEDF). III - autorizar, desde logo, a baixa na responsabilidade do servidor OSVALDO PINHEIRO DE LIMA (Certificado de Auditoria nº 103/94-DpA/SEFP.

PROCESSO No. 2488/94 (apenso o de nº 061.003093/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pela aquisição irregular de selos.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) relevar os atrasos apontados; c) determinar a citação dos servidores nominados na referida proposta para apresentarem defesa quanto aos fatos que lhes são imputados.

PROCESSO No. 2509/94 (apenso o de nº 054.000585/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento das contas em apreço; II - relevar os atrasos apontados pela instrução; III - determinar à PMDF que promova os meios legais para obtenção do ressarcimento dos prejuízos apurados nas contas em apreço, devendo, no prazo de 30 (trinta) dias, notificar ao Tribunal sobre as providências adotadas.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da parte II desta ata.

.....

Nada mais havendo a tratar, às 11h30min, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Auditores e Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte.

MARLI VINHADELI, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 09/94 AO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 08/94

PROCESSO Nº: 132.002283/93. PARTES: DF/RA-III X TRATORIA EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE

RECURSOS - Suplementar recursos ao Termo Aditivo Padrão nº 08/94, referente ao objeto de serviços especificados para reparos, assistência técnica e manutenção corretiva das máquinas, veículos e equipamentos da patrulha motomecanizada, com reposição de peças quando necessário contido no contrato principal, recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício Lei nº 846 de 04.01.95. PRAZO: até 31.12.95. VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo em reforço a NE 00016/95 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e em reforço a NE 00017/95 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo um total acumulado a NE 00016/95 de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e a NE 00017/95 de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e um total contratual acumulado de R$ 123.000,00 (cento e vinte e tres mil reais). NOTA DE EMPENHO: nº 00383/95 no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)e nº 00384/95 no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por estimativa em 06.06.95, sob o evento 400092. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 300700212016-0007; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 11.105, SUBELEMENTO DA DESPESA: 349030 e 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 003/93-RA-III. VIGÊNCIA: O presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINARURA: 06.06.95. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, José Lima Simões, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA, Paulo de Jesus Matos, na qualidade de Sócio-Gerente.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/95 - DATA ASS. 07.06.95 - PROCESSO: 082.000891/95 - VIGÊNCIA: 31.12.95 - PARTES: FEDF - ALFA - SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA - OBJETO: RECUPERAÇÃO E REABASTECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DA FEDF, NO EXERCÍCIO DE 1995. VALOR: R$ 5.820,00 (ESTIMATIVO) - (CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS) - PROJETO ATIVIDADE: 2038-0001(012) - ELEMENTO DE DESPESA: 349030-FONTE DE RECURSO: 012 - NOTAS DE EMPENHO: 01070/95 E 01012/95 - ASSINANTES:P/ FEDF ISAURA BELLONI; P/ ALFA: PEDRO FRANCISCO DA SILVA NETO.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/95 - DATA ASS. 08.06.95 - PROCESSO: 082.000392/95 - VIGÊNCIA: 30.06.95 - PARTES: FEDF X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AO CONSUMO DA FEDF, DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 1995, SENDO:31.000 LITROS DE GASOLINA; 20.000 LITROS DE ÁLCOOL E 27.600 LITROS DE ÓLEO DIESEL. - VALOR: R$ 30.000,00 (ESTIMATIVO) - TRINTA MIL REAIS - PROJETO ATIVIDADE: 2038-0001 - ELEMENTO DE DESPESA: 349030 - FONTE DE RECURSO: 012 NOTA DE EMPENHO: 0322/95 - EMITIDA EM: 01.02.95 - ASSINANTES: P/ FEDF: ISAURA BELLONI; P/ PETROBRÁS: JOSÉ LUIZ MILANI.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL CODEPLAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/94, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN E O CENTRO SALESIANO DO MENOR — CESAM. OBJETO: ALTERAÇÃO DO ANEXO I — PLANILHA DE CUSTOS DA CLÁUSULA SEXTA (DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) DO CONTRATO ORIGINAL, A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1995. ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 1995. ASSINAM PELA CODEPLAN: JORGE HAROLDO MARTINS — DIRETOR-PRESIDENTE, ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA — DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. PELA CONTRATADA: PE. FERNANDO ANUTH — DIRETOR.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL — IDHAB—DF
EXTRATO DE DISTRATO

DIST/CONT/IDHAB-DF/GP/AJ/Nº 002/95. PROCESSO 102-099730/93 PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal — IDHAB-DF e a Firma ATC — Importação e Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos Ltda. OBJETO: Era a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de 08 (oito) máquinas autenticadora eletrônicas de caixa marca GENERAL. VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor a partir de sua assinatura. PUBLICAÇÃO: Pelo IDHAB-DF. DATA DA ASSINATURA: 29.05.95. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Aleixo Anderson de Souza Furtado e David Cleber Mendes de Medeiros, assistidos por Roberto Jorge Dino. P/DISTRATADA: Girvan Pereira de Oliveira.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A — TELEBRASÍLIA. OBJETO: prestação de serviço de telecomunicações, na modalidade de locação, do PABX VIRTUAL. VALOR: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). DATA DA ASSINATURA: 12/06/95. AUTORIZAÇÃO: VALTRUDES PEREIRA FRANCO, Diretor Administrativo da CAESB. RATIFICAÇÃO: MARCOS HELANO F. MONTENEGRO, Presidente da CAESB. Nº DO PROCESSO: 092.001350/95-CAESB.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO 18º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1739. Nº DO PROCESSO: 092.000712/91. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Sétima (Prazo) do mencionado contrato. PRAZOS: os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 120(cento e vinte) dias corridos. DATA DA ASSINATURA: 13/06/95. AUTORIZAÇÃO: Diretor do Sistema de Esgotos — PERY LUÍS DE MELLO NAZARETH. CONTRATADA: SERVENG-CIVILSAN S/A — Laize de Freitas.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3252. Nº DO PROCESSO: 092.006662/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Décima-Primeira (Faturamento/Pagamento) do mencionado contrato. FATURAMENTO/PAGAMENTO: passa a viger com a seguinte redação: " Os pagamentos serão efetuados em parcelas, após a aprovação de cada produto e a emissão do respectivo ATESTADO DE EXECUÇÃO, em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o seguinte cronograma físico-financeiro: Produto nº 01 - Relatório de Andamento - 30 (trinta) dias corridos (18%). Análise da Comissão - 02 (dois) dias corridos. Produto nº 02 - Estudo prévio de Impacto Ambiental (EPIA) - Versão Preliminar - 85 (oitenta e cinco) dias corridos (37%). Análise da Comissão - 05 (cinco) dias corridos. Produto nº 03 - Estudo Prévio de Impacto Ambiental (EPIA) - Versão Definitiva e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) - versão Preliminar - 105 (cento e cinco) dias corridos (20%). Análise da Comissão - 05 (cinco) dias corridos. Produto nº 04 - Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) - Versão Definitiva - 120 (cento e vinte) dias corridos (15%) Análise da Comissão - 03 (três) dias corridos. Produto nº 05 - EPIA/RIMA - Produto Final - 135 (cento e trinta e cinco) dias corridos (10%). A Contratada fica obrigada a executar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, as correções, alterações e/ou complementações solicitadas pela SEMATEC, quando do seu pronunciamento em audiência pública. O não atendimento implicará na aplicação de penalidade prevista no Inciso IV, do Capítulo V/2 da Seção 2 - Condições Contratuais do Ato Convocatório, em prejuízo das demais penalidades cabíveis. O pagamento será efetuado através de ordem de crédito contra o BRB - Banco de Brasília S/A - Agência Comercial Sul, Distrito Federal. Na documentação fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o número do contrato celebrado com a CAESB. O pagamento ficará condicionado à comprovação do recolhimento da garantia, de que trata o Capítulo II/2 - Garantia do Ato Convocatório. Poderão ser protocolizadas, em qualquer dia do mês, as vias dos seguintes documentos: - Carta de encaminhamento emitida pela CONTRATADA; - Guia de recolhimento do FGTS e IAPAS, específico do projeto, referente ao segundo mês que antecede a emissão da respectiva fatura". DATA DA ASSINATURA: 13/06/95. AUTORIZAÇÃO: Diretor do Sistema de Esgotos - LUÍS DE MELLO NAZARETH. CONTRATADA: INTERPLAN CONSULTORIA E PROJETO LTDA - Carlos de Souza e Castro Valsecchi.

SECRETARIA DE OBRAS
NOVACAP
COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ-DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, através da COORDENADORIA ESPECIAL DO METRÔ DO DISTRITO FEDERAL. CONTRATADO (A): CONSÓRCIO ISOTECH composto pelas empresas : PEM ENGENHARIA S/A; MONÉTEL S/A E GERTEK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO Nº: 114.000.047/94-SO/NOVACAP-METRÔ/DF. Concorrência nº 001/94 - CEL/MC/NOVACAP. ESPÉCIE: Termo Aditivo "A" ao Contrato nº 014 /94 /MC /NOVACAP.OBJETO: Suspensão dos prazos contratuais por 90(noventa) dias. VALOR: XXXX. RECURSOS: XXXX. DATA DA ASSINATURA: 25.05.95. PRAZOS: Suspensos por

90 (noventa) dias contados da assinatura do Aditivo. PARTES: PELA CONTRATANTE: SEBASTIÃO DE MENEZES FILHO E JOÃO DA COSTA PATRÃO NETO.PELO(A) CONTRATADO(A): DAURI JOSÉ ROSALINO; PEDRO MARTINS SIMÕES E CARLOS ALBERTO VIANNA. TESTEMUNHAS: Valéria Figueiredo Ramos e Adilma Pereira Dornelas.

PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA

ALTERAÇAO DE CONTRATO SOCIAL

Paulo Borba Leite de Moraes e Wilson da Costa Simoes,únicos sócios da empresa PBLM,inscrita no CGC/MF sob nº 59.841.478 /0001-97,resolvem alterar seu contrato social na seguinte condiçao:6ª Alteraçao Contratual(09.02.95)-O Capital Social é convertido de Cruzeiros Reais para Reais e aumentado para R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

(DAR R$ 13,80)

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EMATER/DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 072.000.066/95. CONTRATO Nº 047/95. CONTRATANTES : EMATER/DF E FÁBIO PORTO. OBJETO : DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA CONTROLE DE CUSTOS DE ESTANCIAS LEITEIRAS. VIGÊNCIA : 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR : R$ 3.000,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS). FONTE DE RECURSOS : 050 ATER. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1420. ELEMENTO DE DESPESA : 3.4.90.36. ATIVIDADE : 2.091. DATA DE ASSINATURA : 09.06.95.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EMATER/DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.108/95. CONTRATO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 046/95. CONTRATANTES : EMATER/DF E O SENHOR JOSÉ ARNALDO. FIGUEIREDO GONÇALVES DE OLIVEIRA. OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL. VIGÊNCIA : 02.06.95 A 01.06.96. VALOR: R$ 100,00 (CEM REAIS) MENSAIS. DATA DE ASSINATURA: 02.06.95.

SECRETARIA DA AGRICULTURA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. - CEASA/DF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/95 - CEASA/DF

ESPÉCIE: Contrato nº 006/95 - CEASA/DF - **CONTRATANTES:** CEASA/DF e COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN : **OBJETO:** Prestação de Serviços de Informática; **VALOR:** R$ 30.000 (trinta mil reais); **VIGÊNCIA:** 31/05/99; **DATA DA ASSINATURA** : 31/05/95; **DESPESAS DE PUBLICAÇÃO:** Por conta da CEASA/DF. Presidente: VICTOR FRADE ALMEIDA e Diretor Executivo: JUSMAR CHAVES; **CONTRATATO:** JORGE HAROLDO MARTINS. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA

CONTRATO: Nº 077/95. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. José Augusto de Mattos. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 1995. VALOR: R$ 75,48 (Setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, na Chácara nº 06 Parcela nº 06, Fazenda São José, Sobradinho dos Melos - Brasília-DF. DISTÂNCIA: 30 km do DEMA. PRAZO: 01 (um) dia. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Gradeação. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Trator de Pneus CBT e Grade-6:00hs.
CONTRATO: Nº 078/95. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Arnaldo Cunha Campos. DATA DA ASSINATURA 31 de maio de 1995. VALOR: R$ 624,50 (Seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, na Fazenda Guanabara lotes 06 e 09, Núcleo Rural Pipiripau - Brasília-DF. DISTÂNCIA: 60 km do DEMA. PRAZO: 04 (quatro) dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Abertura de Estrada. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Motoniveladora e Trator de Esteira - 15:00hs.
CONTRATO: Nº 079/95. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. José Benjamim Pinto da Silva. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 1995. VALOR: R$ 303,74 (Trezentos e três reais e setenta e quatro centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, na Chácara Rosaton, DF 150 km 02, Sobradinho II - Brasília-DF. DISTÂNCIA 13 km do DEMA. PRAZO: 04 (quatro) dias. FORO: Brasília- DF. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Nivelamento: EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Trator de Esteira - 8:00hs.
CONTRATO: Nº 080/95. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Tsuneyoshi Watanabe. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 1995. VALOR: R$ 189,20 (Cento e oitenta e nove reais e vinte centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, no lote 51. Núcleo Rural Vargem Bonita - Brasília-DF. DISTÂNCIA: 30 km do DEMA. PRAZO: 02 (dois) dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Reparo de Dreno. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS:Trator de Pneus Retro - 10:00hs.
CONTRATO: Nº 081/95. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Domingo Alonso Alonso. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 1995. VALOR: R$ 189,24 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). OBJETO: Execução de horas-máquina de serviços motomecanizados, no lote 29, Núcleo Rural Vargem Bonita - Brasília-DF. DISTÂNCIA: 30 km do DEMA. PRAZO: 02 (dois) dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS PRETENDIDOS: Reparo de Tanque. EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS: Trator de Pneus Retro - 10:00hs.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CONTRATO Nº 17/95 - DETRAN/DF

PARTES Contratante: DETRAN/DF
Contratada : VÉRTICE - Engenharia e Comércio Ltda
PROCESSO nº 055.003455/94
OBJETO Execução de obras a serem realizadas na CIRETRAN I, em Taguatinga, conforme Projetos e especificações constantes no Capítulo XV do Edital que deu origem ao presente Instrumento, cujo teor constitui-se parte integrante do mesmo.
VALOR 271.086,15 (Duzentos e setenta e um mil, oitenta e seis Reais e quinze centavos)
Natureza da despesa: 459051, Fonte: 050 e NE: 0465/95
DATA 06.06.95
VIGÊNCIA 120 (cento e vinte) dias úteis a partir da entrega da NE ou Ordem de Serviço a Contratada
ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luís Riogi Miura e pela Contratada o Sócio Gerente o Sr. Elson Ribeiro e Povoa.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
CONTRATADA: CONCORD TURISMO LTDA.
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS
PROCESSO: 540/95
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 09/95
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/95
VALOR ESTIMATIVO: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DF.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349033 — PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE DE RECURSOS: 000 — ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 452/95
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 3.000,00
DATA DA ASSINATURA: 06.06.95
ASSINAM: PELO CONTRATANTE, SR. PEDRO DELFORGE, PELA CONTRATADA, SR. EDMILSON ALVES DE CARVALHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATADA: FORMATUS ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROCESSO: 1161/95
LICITAÇÃO: CARTA-CONVITE Nº 05/95-TCDF
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 27/07/95
VALOR ESTIMATIVO: R$ 5.178,00 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 459051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
FONTE DE RECURSOS: 000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO
NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 450/95
VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R$ 5.178,00
DATA DA ASSINATURA: 06/06/95
ASSINAM: PELA CONTRATANTE: SR. PEDRO DELFORGE, PELA CONTRATADA, SR. WILSON CARLOS NEVES CHAGAS.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
RA X - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

A V I S O

ASSUNTO: MATERIAL APREENDIDO

A Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Guará, no uso de suas atribuições, com base no Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, avisa aos proprietários de material apreendido na INVASÃO DO LIXÃO, na "Operação Desmonte", desencadeada pela RA X, em conjunto com o SIV-SOLO, e deseja reavê-lo, deverá se dirigir ao depósito daquela Administração, sito Parque de Serviço,área especial do CAVE, ao lado do Posto de Gasolina do GDF, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, munido do requerimento e Notas Fiscais correspondentes.

O material em questão encontra-se em depósito aberto, sujeito a variação de umidade e calor, o que poderá torná-lo inaproveitável em poucos dias.

JOSÉ AFRÂNIO ARAÚJO BRANDÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA
CURSO DE FORMAÇÃO – ETAPA II
EDITAL Nº 074/95 – IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante nos Editais nºs 194/90—IDR, publicado no DODF nº 02, de 03.01.91, 164/91-IDR, publicado no DODF nº 174, de 04.09.91, e nº 219/93-IDR, publicado no DODF nº 234, de 22/11/93, CONVOCA todos os candidatos habilitados, na Etapa I do Concurso, e os assegurados por decisão judicial, para comparecerem ao IDR, a fim de efetuarem sua matrícula no Curso de Formação Policial Profissional — Etapa II.
2. DA MATRÍCULA
2.1. Período: 19 a 22.06.95
Horário: 14h às 18h
LOCAL: IDR — Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01
2.2. O informativo, contendo período, horário e local de realização do Curso e demais informações, será entregue aos candidatos no ato da matrícula.
2.3. Será considerado desistente do Concurso o candidato que deixar de efetuar sua matrícula no Curso de Formação Policial Profissional, conforme subitem 2.1, deste Edital.
3. DA DOCUMENTAÇÃO
3.1. Fornecer:
Cópia reprográfica, autenticada em cartório, do comprovante de conclusão do Curso de Ensino de 2º grau, ou habilitação legal equivalente, concluído até a data de encerramento da inscrição no Concurso, conforme inciso III subitem 3.1,do Edital nº 194/90-IDR.
3.2. A autenticação, a que se refere o subitem 3.1, poderá ser feita mediante conferência da cópia com o original pelo próprio servidor responsável pela matrícula.
3.3. Qualquer documento considerado inapto será objeto de aplicação do subitem 3.5 do Edital nº 194/90-IDR.
4. As demais normas que regulamentam o Curso de Formação Policial Profissional estão estabelecidas nos Editais nºs 194/90-IDR e 164/91-IDR.

Brasília, 13 de junho de 1995
ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº. 032/95

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados, que após análise das propostas relacionadas ao Convite em epígrafe, decidiu considerar vencedora a empresa RENOMAQUI — RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA — itens 01,02 e 03, por ter cotado o menor preço e atender as demais condições do edital.

Brasília, 13 de junho de 1995.
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 075 /95-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do Conselho de Política de Pessoal - CPP, constante do Processo nº 00030.001597/95, a Lei nº 681 de 25/03/94, a Portaria nº 11/80-SEA, de 30/04/80, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público para provimento do cargo de Agente de Trânsito, Padrão I da 3ª Classe da Carreira Atividades de Trânsito do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 - Os candidatos aprovados no concurso concorrerão ao provimento de 100(cem) vagas, sendo que deste total 20 (vinte) vagas, serão destinadas aos portadores de deficiência, amparados pelo disposto no art. 1º da Lei (DF) nº 160, de 02/09/91.
1.1.1 - As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.
1.2 - A carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
1.3 - A remuneração mensal, referente ao mês de maio do corrente ano é de R$ 594,41(quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), já acrescida das gratificações decorrentes do exercício do cargo.
1.4 - Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico único instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
1.5 - As atribuições do cargo estabelecidas na Portaria nº 11 de 30/04/80-SEA, entre outras, são: controlar o tráfego de veículos, fiscalizando suas condições de segurança e o cumprimento das normas relativas ao trânsito pelos condutores; desempenhar missões de segurança de trânsito; reter, remover e apreender veículos na forma da legislação de trânsito; vistoriar e executar trabalhos de fiscalização de veículos pertencentes a auto-escolas, quanto às condições de segurança e estado de conservação dos mesmos, bem como a documentação de condutores, instrutores e aprendizes; realizar perícias de trânsito nos casos de acidentes sem vítimas que envolvam veículos oficiais ou que dos mesmos resultem danos a bem público; prestar ou providenciar socorro às vítimas de acidente de trânsito; compor comissões examinadoras de trânsito para examinar candidatos à Carteira Nacional de Habilitação, em provas escritas ou práticas.

2 DOS REQUISITOS
2.1 - Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este Edital, serão investidos no cargo, se atendidos os seguintes requisitos:
I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;
II - encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
III - estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI - comprovar a escolaridade mínima de 2º grau ou habilitação legal equivalente;
VII - ter aptidão física e mental para o desempenho das atividades do cargo;
VIII - ser habilitado para conduzir veículos automotores, categorias "B", "C", "D" ou "E";
IX - apresentar Declaração de Bens;
X - apresentar Declaração Negativa de acumulação de cargo público, emprego e função que exerce (art. 7º da Lei nº 8.027/90);
XI - apresentar declaração de não ter sofrido penalidade, no exercício de cargo em comissão (art. 137 e § único, da Lei nº 8.112/90);
2.2 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1, o candidato deverá apresentar e fornecer outros documentos que se fizerem necessários à investidura no cargo.
2.3 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá o candidato de assumir o cargo.

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - Período: 19 a 30/06/95(dias úteis).
3.1.1 - Horário: das 10h às 16 h
3.1.2 - Locais:
a) CIRETRAN de Taguatinga - Área Especial nº 04 - Setor "L" Norte;
b) CIRETRAN do Gama - Área Especial nº01, Quadra 20 - Setor Oeste;
c) Banco Regional de Brasília S/A - BRB, Setor Comercial Central - Bl.nº01, Sobradinho-DF;
d) Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Ala Leste,Plano Piloto.
3.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, em formulário próprio, nos locais de inscrição, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, conta nº 212-800391/6, no valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), a favor do IDR.
3.2.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.
3.2.2 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da Administração.
3.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá, ainda:
I - apresentar a ficha de inscrição para conferência e numeração;
II - apresentar documento oficial de identidade.
3.4 - A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular, mediante a apresentação e entrega do instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador.
3.4.1 - Será exigida uma procuração para cada inscrição.
3.5 - Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.
3.6 - É assegurado o direito de inscrição a candidatos portadores de deficiência, de acordo com o estabelecido na Lei nº 160/91-DF.
3.6.1 - Os candidatos referidos no subitem anterior deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove sua deficiência (§ 2º, art. 2º, do Decreto nº 13.896/92).
3.6.2 - A inobservância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidatos em tal condição.
3.6.3 - Os candidatos portadores de deficiência serão classificados em listagem distinta.
3.7 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer Fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
3.8 - A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4 - DO PROCESSO SELETIVO
- O processo seletivo constará de duas Fases:
Fase 1 - Prova Escrita, objetiva, de Português e Matemática;
Fase 2 - Prova Escrita, objetiva, de Conhecimentos Específicos:
a) Direito Administrativo e Constitucional;
b) Direito Penal;
c) Legislação de Trânsito.
4.1 - Fase 1 - Prova Escrita ,objetiva, de Português e Matemática.
4.1.1 - Esta prova, de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos, conforme discriminado a seguir:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
Português	30	60
Matemática	20	40
TOTAL	50	100

4.1.2 - Será considerado habilitado na Fase 1, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.
4.2 - Fase 2 - Prova Escrita, objetiva, de Conhecimentos Específicos.
4.2.1 - Esta Prova, de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos, conforme discriminado a seguir:

CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
. Direito Administrativo e Constitucional	15	30
. Direito Penal	15	30
. Legislação de Trânsito	20	40
TOTAL	50	100

4.3 - Serão convocados para a Fase 2 - Prova Escrita, objetiva, de Conhecimentos Específicos - os candidatos habilitados na Fase 1.
4.4 - Será considerado habilitado na Fase 2, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.
4.5 - O candidato deverá preencher corretamente, o cartão-resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica, tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
4.6 - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta, ou que estiver em branco.
4.7 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em conseqüência do não atendimento às instruções contidas nos subitens 4.5 e 4.6 deste Edital.
4.8 - Após a correção das provas das Fases 1 e 2 serão afixadas, no Quadro de Avisos do IDR, para conhecimento, as listagens dos candidatos habilitados com o total de pontos obtidos.

5 - DOS RECURSOS
5.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, contra:
a)formulação de questões objetivas das provas;
b)erro material da classificação final.
5.1.1 - Os recursos referidos no subitem 5.1, alínea "a", serão julgados pelas Bancas Examinadoras, e os recursos referidos na alínea "b" serão julgados pelo Superintendente do IDR.
5.2.1 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03(três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação:
a) do Gabarito Oficial das provas das Fases 1 e 2;
b)da listagem de classificação final dos candidatos aprovados (erro material).
5.3 - Só será apreciado o recurso que indicar, com precisão, o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.
5.3.1 - Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma original.
5.4 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR.
5.5 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras ou pelo Superintendente do IDR.
5.6 - Os pontos correspondentes a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.
5.7 - O recurso apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido até que seja conhecida a decisão.

6 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
6.1 - As provas serão realizadas em data, horário e locais a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.
6.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica, tinta azul forte.
6.2.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência no órgão policial, e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante juntamente com outro documento oficial.
6.3 - Após a hora fixada para o início das provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.
6.4 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que durante a realização das provas:
a)for surpreendido em comunicação com outro candidato ou com qualquer pessoa, utilizando-se de qualquer meio ou forma;
b)utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos;
c)portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;

d) retirar-se do recinto de aplicação das provas, antes de sua ultimação e sem a devida autorização.
6.5 - Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas.
6.6 - O não comparecimento do candidato às provas acarretará a sua eliminação do concurso.
6.7 - O IDR não aplicará, em qualquer hipótese, provas fora dos locais, datas e horários determinados para sua realização e não permitirá que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL
7.1 - A classificação final dos candidatos aprovados será feita, obedecendo à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas provas das Fases 1 e 2, observado o disposto no subitem 3.6.3.
7.1.1 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) maior número de pontos obtidos nas questões relativas ao conteúdo de Legislação de Trânsito;
b) maior número de pontos na Fase 2;
c) o mais idoso.
7.3 - A homologação do Resultado Final se dará por Edital a ser publicado no DODF.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO
8.1 - O prazo de validade do concurso será de 02(dois) anos, contados a partir da data de publicação do Edital de homologação, prorrogável uma vez, por igual período, segundo interesse da Administração.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
9.2 - Os candidatos aprovados no concurso ficarão registrados por ordem de classificação, no Cadastro de Pessoal Concursado do CPC/CPPRH/SEA, durante o prazo de validade do concurso.
9.3 - A aprovação no concurso só assegura ao candidato o direito de investidura no cargo na medida da disponibilidade de vagas e dentro do prazo de validade do concurso.
9.4 - O candidato convocado para investidura no cargo deverá submeter-se a exames pré-admissionais.
9.4.1 - Além desses exames o candidato deverá atender, ainda, às demais disposições legais pertinentes aos critérios de nomeação, conforme legislação específica.
9.5 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 01(um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.
9.6 - Alterações, atualizações ou acréscimos nos itens deste Edital, só poderão ser feitos mediante editais complementares e antes da realização da prova correspondente.
9.7 - Todos os Editais referentes a este concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
9.8 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

Brasília, 13 de junho de 1995.

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 076 /95-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 054/95-IDR, publicado no DODF nº 94, de 17/05/95, comunica que:

1 - Ficam convocados os candidatos inscritos no Concurso Público para Habilitação ao Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar, para participar da Fase I - PROVA ESCRITA OBJETIVA, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 25/06/95
ABERTURA DOS PORTÕES: 08h15min
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09 horas
INÍCIO DA PROVA: 09 horas
TÉRMINO DA PROVA: 12 horas

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA	INSCRIÇÕES
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL - AEUDF - SEUP/Sul EQS 704 - Brasília - DF	Bloco B De 10.001-3 a 10.787-5 Bloco A De 40.000-9 a 42.950-3 Bloco B De 42.951-1 a 44.614-9
CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DA ASA SUL - CESAS - SGAS Q. 602 Projeção 20 Brasília - DF	De 10.788-3 a 11.627-1
CENTRO EDUCACIONAL SETOR LESTE - SGAS Q. 611/612 Conj. E Brasília - DF	De 11.628-9 a 12.347-1
ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA - ENB - SGAS Q. 907 Conj. A Brasília - DF	De 12.348-0 a 12.907-1
CENTRO INTERESCOLAR CASEB - SGAS Q. 909 Conj. A Brasília - DF	De 12.908-9 a 13.581-0
CENTRO EDUCACIONAL CAN - SGAN Q. 610 Módulo A Brasília - DF	De 13.582-8 a 14.102-0
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB - Entrequadra Norte 707/709 Brasília - DF	Bloco III De 20.000-0 a 21.290-3 Bloco I De 30.000-4 a 31.660-1 Bloco III De 31.661-0 a 33.997-1
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - Av. W - 3 Norte Q. 702 Brasília - DF	De 21.291-1 a 22.731-5 De 50.000-3 a 51.100-5
CENTRO EDUCACIONAL GISNO - SGAN Q. 907 Bl. A Brasília - DF	De 51.101-3 a 51.800-0
CENTRO EDUCACIONAL DA ASA NORTE- CEAN - SGAN Q. 606 Brasília - DF	De 51.801-8 a 52.081-1

2 - O gabarito oficial da prova encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 27/06/95.

3 - Em caso de Recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, no período de 28 a 30/06/95 no horário das 13h30min às 17h30min.

4 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia, e de caneta esferográfica, tinta azul forte.

5 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência no órgão policial e apresentar, no dia da prova o respectivo comprovante juntamente com outro documento oficial contendo fotografia.

6 - Após a hora fixada para o início da prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

7 - Não haverá segunda chamada para esta prova.

8 - O não comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

9 - O IDR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora dos locais, datas e horários determinados neste Edital e não permitirá que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

10 - Durante a realização da prova não será permitida ao candidato a utilização de livros, notas e impressos, máquinas ou equipamentos.

Brasília, 13 de junho de 1995.

ADEMAR KYOTOSHI SATO
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 041/95 - FEDF.
A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que o Resultado de Julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL; no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.
Bsb, 13.06.95 . IVANA FERNANDES ALVES. Presidente/CPL.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 049/95 - FEDF; Abertura : 05.07.95 às 10:00 horas; Objeto: Seleção de firmas para prestação de serviço de cópias heliográficas e xerográficas; Grupo: 97.03. O respectivo Edital poderá ser adquirido mediante o pagamento de R$ 0,05 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", sala 223, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00horas até o dia 03.07.95.
Bsb, 13.06.95 . IVANA FERNANDES ALVES. Presidente/CPL.

DF-SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ISDF

EDITAL Nº 02 / 95 -TP/CPL/ISDF

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal torna público que realizará no dia 03 / 07 / 95 , às 14:30 horas, no auditŕio do Edifício sede, sito a SGAN Q. 601 Lotes "O" e "P", nesta Capital, a Tomada de Preços nº 02 / 95 , para reparos e conservação de aparelhos de medicina, cirurgia e odontologia.

O Edital e anexos serão fornecidos aos interessados na Seção de Compras/ISDF, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 13 de junho de 1995
ÉSIO AMARO E SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ISDF
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 025/95 - FHDF

Ficam os candidatos, relacionados a seguir aprovados e classificados no Concurso Público para o Cargo de Assistente Básico de Saúde: (Artífice Alfaiataria /Costuraria e Artífice Eletricista), para comparecerem na Seção de Execução-Edifício Venâncio 2000 Bloco B/60 Sala 340, munidos dos documentos exigidos nos Editais Normativos dos respectivos concursos das 08:00 às 12:00h, no periodo de 22/06/95 à 23/06/95, para tratarem de assuntos referentes a sua nomeação:

Caso os candidatos não compareçam na Seção de Execução/DS/DRH/FHDF no dia estabelecido ou expressarem a não aceitação do cargo, passarão para o final da lista de aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do concurso.

Cargo Assistente Básico de Saúde-(Artífice Alfaiataria/Costuraria).
Edital Normativo 071/91-FHDF, publicado no DODF Nº 176 de 06 09.91 e Edital de Resultado Final Nº 22/95-FHDF , publicado no DODF Nº 71 de 11/04/95.

ARTÍFICE ALFAIATARIA/COSTURARIA-6º GRUPO

30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
5812	Antônia Ada Sousa de Melo	01º
4124	Dagma Valdete Vieira	02º

Cargo Assistente Básico de Saúde-(Artífice Alfaiataria /Costuraria).
Edital Normativo 071/91-FHDF, publicado no DODF Nº176 de 06 09.91 e Edital de Resultado Final Nº 118/94-FHDF, publicado no DODF Nº 104 de 09.08.94.

ARTÍFICE ALFAIATARIA/COSTURARIA-4º GRUPO

40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0811	Maria Cleusa Moraes Casagrande	05º

Cargo Assistente Básico de Saúde-(Artífice Alfaiataria/Costuraria).
Edital Normativo 071/91-FHDF, publicado no DODF Nº176 de 06 09.91 e Edital de Resultado Final Nº 22/95-FHDF , publicado no DODF Nº 71 de 11/04/95.

ARTÍFICE ALFAIATARIA/COSTURARIA-5º GRUPO

40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
8437	Berenice Costa Gonçalves	01º
5627	Jaci Pires Pereira	02º
9265	Maria Rita Antunes	03º
5836	Lorruama Linhares Rodrigues	04º
1110	Luciene Macena de Lima	05º
5870	Maria Neuza Rocha	06º

Cargo Assistente Básico de Saúde-(Artífice Eletricista).
Edital Normativo 034/91-FHDF, publicado no DODF Nº103 de 31 05.91 e Edital de Resultado Final Nº 21/95-FHDF , publicado no DODF Nº 71 de 11/04/95.

ARTÍFICE ELETRICISTA-7º GRUPO

40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0308	Hílio de Castro Madeira	01º
0368	Fernando dos Santos	02º
0340	Manoel Rodrigues de Oliveira	03º
0109	Gil Mario Oliveira da Silva	04º
0866	José Zacarias da Silva	05º
0631	João Domingos Gomes da Silva	06º
0156	Luiz Augusto da Silva	07º
0100	Lourimar Paulino da Silva	08º
0062	Nivaldo Ferreira de Araújo	09º
0503	Valdi Francisco da Silva	10º
0634	Edson Batista de Almeida	11º
0927	Manoelino Cirqueira de Souza	12º
0135	José Nilson Simplício	13º
0204	João Pereira Lopes	14º
0247	Jecio Moreira da Silva	15-
0884	José Batista do Prado	16º

Brasilia, 13 de junho de 1995.

JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 046 /95 - FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do DF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Edital Normativo Nº040/95-FHDF, DA SELEÇÃO INTERNA PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, publicado no Diário Oficial do DF Nº090 de 19/05/95, convoca os candidatos inscritos para a PROVA ESCRITA Objetiva de Português e Matemática, a realizar-se no dia: 25 de junho de 1995, às 08:00 horas no Centro Educacional Elefante Branco, Avenida W/5 sul Quadra 908, módulo 25/26 - Brasília - DF.

Os portões serão abertos às 07:30 horas, devendo o candidato comparecer ao local de realização da Prova Escrita Objetiva, com (30) trinta minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma munido do cartão de Inscrição, Documento Oficial de Identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica azul forte.

Após o horário fixado para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da mesma.

Não haverá segunda chamada para esta Prova.

O não comparecimento do candidato a esta prova o eliminará da Seleção Interna.

O candidato não poderá fazer prova fora do local determinado nesta convocação.

É de inteira responsabilidade do candidato o não comparecimento ao local e horário determinado neste Edital para a realização da Prova, sendo considerado desistente da Seleção Interna àquele que não comparecer a esta Prova.

Brasília, 13 de junho de 1995

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
Presidente da F.H.D.F.

GDF-SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 166/95

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados que a firma GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, impetrou recurso contra o resultado da licitação referente à Tomada de Preços nº 166/95 - Processo nº 061.002609/95.

O inteiro teor do recurso encontra-se à disposição dos interessados no Super Center Venâncio 2.000 Bloco B-60 sala 340 - Brasília-DF.

Brasília, 13 de junho de 1.995.

TOMAZ A.M.D.R. DE SANTANA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite de Preço nº CV - 114/95 -CAESB, da forma que se segue:

Firma: AGAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, vencedora do item 02, com valor total de R$ 128,40 (cento e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Firma: CASA SÃO LUIZ FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 01, 08, 09, 10 e 11, com valor total de R$ 173,94 (cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Firma: EXPRESS PAPELARIA LTDA, vencedora dos itens 04 e 05, com o valor total de R$ 20,80 (vitne reais e oitenta centavos).

Firma: VULCÃO DA BORRACHA LTDA, vencedora dos itens 06 e 07, com o valor total de R$ 136,90 (cento e trinta e seis reais e noventa centavos).

Brasília, 12 de junho de 1995.

A Comissão Permanente de Licitação
na Modalidade de Convite de Preços

SEMATEC

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/95 – CPL/SLU/DF

ABERTURA: 18.05.95 às 10:00 horas
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE. (VASSOURAS, BALDES E DETERGENTES)

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da Tomada de Preços acima, acha-se afixado, no quadro de avisos da Comissão de Licitação do SLU/DF, localizado no 2º andar do Edifício LEX, SEPS EQ. 702/902, Bloco A, Brasília-DF.

Brasília, 12 de junho de 1995

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente-CPL/SLU/DF

SEMATEC

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/95-CPL/SLU/DF

ABERTURA: 27.06.95 às 10:00 horas
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL.

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala nº 232 do Edifício LEX, localizado SEP/SUL, quadra 702, bloco "A", 2º andar, sede do SLU/DF, Brasília-DF, no horário de 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília, 12 de junho de 1995

FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente-CPL/SLU/DF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO
EDITAL Nº 001/95

TCDF – 5504/92 – Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Senhor NENROD EBER DE OLIVEIRA FILHO – ex-servidor do Serviço de Limpeza URBANA–SLU, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, efetuar o recolhimento da importância de R$ 762,45 (setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) com os acréscimos legais a partir de 1995, aos cofres do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relativo ao débito que lhe é imputado na Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 094.001052/92 – SLU.

TCDF – 2ª ICE, em 06 de junho de 1995.
ADALTON CARDOSO FLORES
Inspetor de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL Nº 002/95

TCDF – 591/92 – Pelo presente Edital fica NOTIFICADO o Senhor GUILHERME JOSÉ PEREIRA – ex-servidor da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, efetuar o recolhimento da importância de R$ 4.854,20 (quatro mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e vinte centavos) com os acréscimos legais a partir de julho de 1995, aos cofres da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., relativo ao débito que lhe é imputado na Tomada de Contas Especial de que trata o Processo nº 095.001254/90 – TCB.

TCDF-2ª ICE, em 08 de junho de 1995

ADALTON CARDOSO FLORES
Inspetor de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/95

Comunico, para efeito do que estabelece o art. 109, I, a, da Lei 8.666/93, o resultado do julgamento, fase de habilitação, do procedimento licitatório em epígrafe:
FIRMAS HABILITADAS:
UNIÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
CONSTRUPISO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
COLINA CONSERVADORA NACIONAL LTDA.
CLS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
SERVISAN LTDA.
CONSTRUTORA E CONS. DE IMÓVEIS PROGRESSO LTDA.
SITRAN EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA.
SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA.

SERVIFORMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
ORBEL ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
FIRMAS INABILITADAS por terem apresentado atestados de capacidade técnica em desacordo com o ítem 3.3.1 do edital:
DISTRITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.
LISEL LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA
BAHIA BRILHO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
FIRMA INABILITADA por não ter atendido o ítem 3.1, a, do edital:
SECAL SERVIÇOS DE ENG. CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.
FIRMAS INABILITADAS por terem apresentado documentos em desacordo com o ítem 3.3, do edital:
EBAL EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA
DELPHOS SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Brasília, 13 de junho de 1995.

Willian Rodrigues Pereira
Presidente da Comissão

BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para a contratação do Curso de Aperfeiçoamento em Língua Portuguesa, com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS — ASBACE/ATP S.A., em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Processo nº 560/94.
O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para a contratação do Curso de Formação de Consultores Internos em Desenvolvimento Empresarial, com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS — ASBACE/ATP S.A., em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Processo nº 560/94.
O BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A., através da Coordenadoria de Administração de Material, Patrimônio e Serviços — COMAP, torna pública a Dispensa de Licitação para a participação no V Congresso Internacional de Automação Bancária, com a FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE BANCOS — FEBRABAN, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Processo nº 165/95.

ASA ALIMENTOS LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da sua **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, por 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, para a atividade Granja de Matrizes para a produção de ovos, situada na Chácara 31 - Núcleo Rural de Sobradinho II - Distrito Federal.

(DAR R$ 8,63)

ASSOCIAÇÃO DE ANALISTAS DE FINANÇAS E CONTROLE E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão para Criação da Associação de Analistas de Finanças e Controle e Orçamento do Distrito Federal, convoca todos os Analistas das Carreiras de Orçamento e de Finanças e Controle do GDF a se reunirem às 17:00h em primeira convocação e às 17:30h, em segunda e última convocação, do dia 16/06/95, no Auditório do Edifício do Vale do Rio Doce, SBN, Secretaria de Fazenda e Planejamento do GDF, para em Assembléia Geral deliberarem sobre a criação da Associação de Analistas de Finanças e Controle e Orçamento do Governo do Distrito Federal. (a) MANOEL CABRAL - Presidente

(DAR - R$ 25,88)

Associação dos Zootecnistas do DF e Entorno - AZOO/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Zootecnistas do Distrito Federal e Entorno - AZOO/DF., no uso de suas atribuições Estatutárias, **convoca**, todos os sócios, que se encontrem no uso e gozo de seus direitos, para **participarem** da Assembléia Geral Ordinária, para eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Membros Auxiliares, a realizar-se no dia 27 de junho de 1995 (terça-feira), no auditório maior do Ministério da Agricultura, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D" Sobre Loja - Brasília/DF., as 18:00 h. em 1ª chamada, com a presença de 2/3 dos sócios, as 18:30 h. em 2ª chamada, com a presença da maioria absoluta dos sócios e as 19:00 h. em última chamada, com a presença de qualquer número de sócios.

Ézio Gomes da Mota - Presidente

(DAR - R$ 22,43)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA MADEIRA E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2o. do artigo 532 da CLT, o Sindicato das Indústrias da Madeira e do Mobiliário de Brasília, torna público o resultado do Pleito Eleitoral realizado no dia 30 de maio de 1995, para o triênio 1995/1998.

Presidente	: CLAUDIO DA COSTA VARGAS
Vice-Presidentes	: JOSÉ LUIZ DIAZ FERNANDEZ
	ROBERTO MAURICIO MORAES
	ORLANDO ALVES GERTRUDES
	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
	JOSEZITO NASCIMENTO ANDRADE
1o.Diretor Secretário	: IVENS ALARCÃO
2o.Diretor Secretário	: ARIEL PATRIC LANDWEHR
1o.Diretor Tesoureiro	: WALTER HORST REINICKE
2o.Diretor Tesoureiro	: JOSÉ ALVES DA SILVA

CONSELHO FISCAL

Efetivos	Suplentes
LADIR JOSÉ POSSAMAI	ANTONIO U.DO NASCIMENTO
GILSON BORGES PEREIRA	LEONAN NASCIMENTO
EDMILSON GONÇALVES LIMA	ANGELO R. DA COSTA

Os abaixos relacionados são Diretores Suplentes

LAZARO CONSUELO VELOSO	EDSON SEBBA
JOEL LAS CASAS GOVÊIA	JOSÉ MANUEL D.SUAREZ
EDILÉIA DE FÁTIMA OLIVEIRA NASCIMENTO	

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FIBRA

Efetivos	Suplentes
CLAUDIO DA COSTA VARGAS	JOSÉ LUIZ DIAZ FERNANDEZ
ORLANDO ALVES GERTRUDES	ROBERTO MAURICIO MORAES

Brasília-DF., 07 de junho de 1995.

ORLANDO ALVES GERTRUDES
Presidente

SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE BENEFICIAMENTO, MOAGEM, TORREFAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DE ORIGEM VEGETAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2o.do artigo 532 da CLT, o Sindicato das Indústrias de Beneficiamento, Moagem, Torrefação e Fabricação de Produtos Alimentares de Origem Vegetal do Distrito Federal, torna público o resultado do Pleito Eleitoral realizado no dia 12 de junho de 1995, para o triênio 1995/1998.

Presidente	: ALOIZIO PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente	: NEWTON TOMIO HASEGAWA
1o.Diretor-Secretário	: ARNALDO DE FARIA
2o.Diretor-Secretário	: EDSON PEREIRA DA SILVA
1o.Diretor-Tesoureiro	: NILTON RODRIGUES FORTES
2o.Diretor-Tesoureiro	: RICARDO BITENCUR CHAVES
Diretor	: ÉRICO SOUZA FERREIRA
Diretor	: WALID DE MELO P.SARIEDINE
Diretor	: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Diretor	: PAULO ROBERTO DE SOUZA
Diretor	: PAULO EDUARDO PAGANI
Diretor	: WASHINGTON MARQUES PIRES

Conselho Fiscal-Efetivos	Conselho Fiscal-Suplentes
GUSTAVO TOMAZINI	ROMILDO A.DA CHAGAS Jr.
ARMIRO ANTONIO PACHECO	PEDRO MANGUEIRA DA COSTA
FABIO DE CARVALHO	GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

Delegados Representantes junto a FIBRA

Efetivos	Suplentes
ALOIZIO PEREIRA DA SILVA	MÁRIO LUCIO DE S.BASTOS
NEWTON TOMIO HASEGAWA	MANOEL TEODORO FROTA

Brasília-DF, 13 de junho de 1995.

ALOIZIO PEREIRA DA SILVA
Presidente